PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - CEP 87185-000
Fone: (44) 3242-8300
E-mail: prefeitura@florai.pr.gov.br
Floraí - Estado do Paraná

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 01
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2022

DATA: 22/08/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, PR.

DATA ABERTURA: 22/08/2022

HORA: **09H00**

Fornecedor: IVO FRANCISCO DA SILVA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2022

CONTRATO Nº. 171/2022

ATA Nº. 026/2022

DATA DA ATA: 22/08/2022

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 02
Rúbrica

Da - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Para - Prefeita Municipal - Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin

Floraí-Pr, 20 de julho de 2022

Atendendo os requisitos da lei 8666/93, venho solicitar de Vossa Excelência, a devida autorização previa para abertura de processo de Licitação, para que possamos por meio do devido processo legal contratar os serviços de pintura em prédios públicos deste município, tendo em vista que esta Secretaria pretende dar continuidade a manutenção corretiva de vários locais (prédios e espaços públicos). Para isso nos orçamentos optamos por nos valer de valores unitários dos serviços, para que assim possamos atender a demanda que necessitamos. Pelo fato de ser manutenção corretiva, os serviços poderão ser realizados em qualquer prédio público deste município que necessitar de manutenção desta natureza.

Aproveito também para justificar, que não possuímos em nosso quadro de funcionários nenhum profissional qualificado para realizar o presente serviço, razão pela qual necessitamos de terceirizar a realização dos mesmos. Este departamento preocupado com a formação dos preços, elaborou buscas ativas em outros municípios que realizaram a contratação nos últimos 12 (doze) meses, bem como procedeu com buscas junto ao Painel de Preços do Governo, e Sistema de Banco de Preços Púbicos, por esta razão solicito que seja utilizado como parâmetro de preço deste processo a média de preços obtiva por essa busca, conforme cálculos apresentados anexo com a presente solicitação, conforme descrito na certidão anexa, sendo um valor total de R$215.684,50 (duzentos e quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e

DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS FLORAÍ Fls. 03 Rúbrica

cinquenta centavos). Solicitação prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme quantidades abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços
1	15.000,00	M2	PINTURA EM PAREDE, LAJE FORROS
2	100,00	UN	PINTURA EM PORTAS E JANELAS TRADICIONAIS DE FERRO
3	50,00	UN	PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA
4	12.000,00	M2	PINTURA EM PISOS
5	1.000,00	M2	PINTURA EM TELHADO (LAVAR E PINTAR)
6	300,00	M2	PINTURA EM GRADE EXTERNA DE FERRO
7	1.500,00	M2	APLICAR MASSA CORRIDA LISA.
8	10.000,00	M2	PINTURA EM MUROS

Para melhor acompanhamento do contrato, tendo em vista que o processo de pintura requer serviços de trato sucessivo, solicito que a presente licitação seja reunida em lote único, para melhor qualidade e agilidade na prestação dos serviços.

A presente contratação se destina exclusivamente para a participação de ME'S, MEI'S E EPP'S sediadas localmente. Entende-se por sediadas localmente: empresas sediadas no município de Floraí/pr.

Os fundamentos para tal são: conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014 e ainda acórdão 2122/19 - prejulgado 27 - TCE/PR. E o disposto na lei municipal 1.592/2022 em seu art. 1º, §2º, i.

Justifica-se o meio escolhido por se tratar da materialização de políticas públicas onde o poder de compra governamental deve ser utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas na cidade, objetivando conforme entendimento do prejulgado 27 do TCE/PR o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

Atesto que no processo interno foi realizado a busca ativa atendendo ao prejulgado 27 do tribunal de contas do estado, possuindo mais de 30 (trinta) empresas aptas a participarem do certame.

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.....
Rúbrica.....

Pedimos encaminhamento deste processo com os custos levantados ao Prefeito Municipal, para **APROVAÇÃO** do mesmo, dando sequência ao processo. Indico neste ato como fiscal do contrato o servidor João Maike Rodrigues Barragan, e como Gestor fica designado Clodoaldo Moreira Fernandes

Atenciosamente,

Clodoaldo Moreira Fernandes
Secretário de obras e serviços Públicos

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 05
Rúbrica

CERTIDÃO

Pregão: 038/2022

Processo: 104/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Pintura em Prédios Públicos do Município de Floraí, PR.

Levando-se em consideração que a cotação de preços é o procedimento realizado pelo gestor ainda na fase instrutória (fase interna) para obtenção do parâmetro de mercado e reserva dos recursos orçamentários destinados ao atendimento da futura despesa, certifico que foi feita a pesquisa de mercado através da mídia de compras governamentais: "Sistema Banco de Preços" e "Painel de Preços", e através de Atas de Registro de Preço ou Contratos das prefeituras municipais das seguintes cidades: "ALTÔNIA", "SÃO PEDRO DO PARANÁ", "SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA", "JAPURÁ" E "URAÍ".

Atendendo as informações presentes na cesta de preços efetuada, esta informação deve ser o mais próximo possível do valor de referência da amostra alcançada. Sendo assim, optamos por usufruir do mediano dos valores obtidos a pesquisa, calculado através da desconsideração do maior e menor valores e realizado o cálculo de média entre os demais valores. Porém, no caso do valor do item "PINTURA DE PORTAS E JANELAS TRADICIONAIS DE FERRO", foi considerado o valor da média pela ausência de valor de mediano, ocasionada pela insuficiência de valores de referência para resultado de tal cálculo.

Considerando o princípio da economia, garantimos que o valor do mediano é balanceado com a cotação efetuada junto aos sites e municípios, pelo que se recomenda a utilização do valor mediano para o cálculo do valor a ser utilizado durante o processo licitatório.

Floraí, 22 de julho de 2022

Clodoaldo Moreira Fernandes
Secretário de obras e serviços Públicos

MÉDIA SERVIÇOS DE PINTURA

ITEM	QTDA	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PAINEL DE PREÇOS	BANCO DE PREÇO	CONTRATO ALTÔNIA	ATA SÃO PEDRO DO PARANÁ	ATA SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	ATA JAPURÁ	ATA URAÍ	MÉDIA	MEDIANO	Valor Total
1	15.000	M²	Pintura em Parede e Laje de Alvenaria Lisa		R$ 7,72	R$ 4,65	R$ 3,80	R$ 4,50		R$ 4,09		R$ 4,95	R$ 74.250,00
2	100	UND	Pintura de Portas e Janelas tradicionais de Ferro	R$ 8,00		N/A	N/A	N/A	N/A			-	R$ 986,00
3	50	UND	Pintura em Portas de Madeira	R$ 13,21		N/A	N/A	N/A	R$ 3,60			R$ 8,41	R$ 420,50
4	8.000	M²	Pintura em Pisos	R$ 11,00		R$ 4,65	N/A	R$ 4,00		R$ 3,94		R$ 5,90	R$ 47.200,00
5	1.000	M²	Pintura em Telhados	R$ 5,40	R$ 5,40	N/A	N/A		N/A			R$ 5,40	R$ 5.400,00
6	300	M²	Pintura em Grade Externa de Ferro	R$ 10,66		R$ 4,65	N/A	N/A	N/A			R$ 7,66	R$ 2.298,00
7	1.500	M²	Aplicação de Massa Corrida		R$ 9,08	N/A	N/A		R$ 5,50	R$ 4,09		R$ 6,22	R$ 9.330,00
8	7.000	M²	Pintura em Muros		R$ 6,51	R$ 4,65	N/A	R$ 4,50	N/A			R$ 5,22	R$ 36.540,00

Valor utilizado para o processo será do MEDIANO do mapa de apuração.

Menor valor

Média

Maior Valor

Mediano

Valor Total R$ 176.424,50

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 60
Rúbrica

Dia: 20/07/2022

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Relação de Econômicos em atividade

P.M. FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 04
Rúbrica

Econômico Contribuinte — CPF/CNPJ — Situação Atual

Tipo de I.S.S. — Tipo de cadastro econômico — Logradouro

Porte da Empresa — Optante pelo Simples

Condomínio — Loteamento — Fone

Bloco — Apto — Complemento — Número — Cep — Bairro

Distrito — Contador

Atividade Principal

278-0 2251-9 LAUDEMIR FERNANDES — 12.104.738/0001-88 — Em Atividade
Homologado — ECONOMICO — 48 - Rua NOVO HORIZONTE
5 - Microempreendedor Individual (MEI) — Sim
(44) 32421282
134 — 87185-000 SOL NASC
1411 - 4712100-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

294-1 2322-1 JOSE NIVANDO ALVES LIMA — 12.816.048/0001-51 — Em Atividade
Homologado — ECONOMICO — 56 - Rua AV. PREFEITO HONORIO FAGAN
5 - Microempreendedor Individual (MEI) — Sim
()
CASA — 116 — 87185-000 NOVA BILAC

1178 - 4399103-Obras de alvenaria

296-6 2364-7 CELSO BATISTA GOMES — 12.963.550/0001-95 — Em Atividade
Homologado — ECONOMICO — 3 - Rua PARANA
5 - Microempreendedor Individual (MEI) — Sim
(44) 32422061
CASA — 35 — 87185-000 CENTRO
1178 - 4399103-Obras de alvenaria

379-4 2946-7 ANTONIO PEREIRA DOS REIS — 17.540.408/0001-59 — Em Atividade
Homologado — ECONOMICO — 50 - Rua JOSE DE ALENCAR
5 - Microempreendedor Individual (MEI) — Sim
()
CASA — 67 — 87185-000

1178 - 4399103-Obras de alvenaria

477-4 3269-7 CLEBERSON ALVES DE SOUZA — 19.779.419/0001-44 — Em Atividade
Homologado — ECONOMICO — 2 - Rua DAS FLORES
5 - Microempreendedor Individual (MEI) — Sim
()
CASA — 119 — 87185-000 CENTRO
1178 - 4399103-Obras de alvenaria

503-7 3358-8 RENAN HENRIQUE VIEIRA GONÇALVES — 20.391.542/0001-40 — Em Atividade
Homologado — ECONOMICO — 30 - Rua VALENTIN GRANZOTTI
5 - Microempreendedor Individual (MEI) — Sim
()
CASA — 35 — 87185-000 CENTRO

1178 - 4399103-Obras de alvenaria

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Relação de Econômicos em atividade

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 05
Rúbrica

Econômico Contribuinte CPF/CNPJ Situação Atual
Tipo de I.S.S. Tipo de cadastro econômico Logradouro
Porte da Empresa Optante pelo Simples
Condomínio Loteamento Fone
Bloco Apto Complemento Número Cep Bairro
Distrito Contador
Atividade Principal

[redacted]

537-1 3493-2 DECIO PERISSATTO 21.832.607/0001-08 Em Atividade
Homologado ECONOMICO 147 - Rua NELSON GONÇALVES
5 - Microempreendedor Individual (MEI) Sim
()
48 87185-000 RESIDENCIAL JOSE RATTI

1178 - 4399103-Obras de alvenaria

[redacted]

651-3 4333-8 MICHEL HARTHMANN PERICATO 28.091.398/0001-38 Em Atividade
Homologado ECONOMICO 23 - Rua DAS ROSAS
5 - Microempreendedor Individual (MEI) Sim
()
226 87185-000 CONJ. GREVILLEA

[illegible] - 4399103-Obras de alvenaria

[redacted]

678-5 4452-0 APARECIDO DONIZETH PERES 18.950.112/0001-79 Em Atividade
Homologado ECONOMICO 33 - Rua DAS DALIAS
5 - Microempreendedor Individual (MEI) Sim
()
152 87185-000 CONJ. GREVILLEA

1178 - 4399103-Obras de alvenaria

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Dia: 20/07/2022

Relação de Econômicos em atividade

P.M. FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 05
Rúbrica

Econômico Contribuinte | CPF/CNPJ | Situação Atual

Tipo de I.S.S. | Tipo de cadastro econômico | Logradouro

Porte da Empresa | Optante pelo Simples

Condomínio | Loteamento | Fone

Bloco | Apto | Complemento | Número | Cep | Bairro

Distrito | Contador

Atividade Principal

[redacted]

729-3 4804-6 RODRIGO BELMONTE BOTARO 19.069.948/0001-21 Em Atividade

Homologado ECONOMICO 30 - Rua VALENTIN GRANZOTTI

5 - Microempreendedor Individual (MEI) Sim

()

CASA 364 87185-000 CENTRO

1178 - 4399103-Obras de alvenaria

[redacted]

748-0 4849-6 JOSE ANTONIO RAMOS 25.177.396/0001-78 Em Atividade

Homologado ECONOMICO 51 - RUA JOSE VENINO PEIXOTO

5 - Microempreendedor Individual (MEI) Sim

()

CASA 95 87185-000 CENTRO

1178 - 4399103-Obras de alvenaria

[redacted]

760-9 4859-3 CLAUDEMIR GONCALVES BELMONTE 19.062.864/0001-66 Em Atividade

Homologado ECONOMICO 245 - Rua TANCREDO NEVES

5 - Microempreendedor Individual (MEI) Sim

(44) 99669338

24 87185-000 NOVO LAR

1178 - 4399103-Obras de alvenaria

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Relação de Econômicos em atividade

PMF DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS FLORAI
Fls. 15
Rúbrica

Econômico Contribuinte — CPF/CNPJ — Situação Atual

Tipo de I.S.S. — Tipo de cadastro econômico — Logradouro

Porte da Empresa — Optante pelo Simples

Condomínio — Loteamento — Fone

Bloco — Apto — Complemento — Número — Cep — Bairro

Distrito — Contador

Atividade Principal

[redacted]

764-1 4857-7 JOSE ANTONIO GONCALVES BELMONTE — 24.162.251/0001-30 — Em Atividade

Homologado — ECONOMICO — 30 - Rua VALENTIN GRANZOTTI

5 - Microempreendedor Individual (MEI) — Sim

(44) 98309372

CASA — 35 — 87185-000 CENTRO

1178 - 4399103-Obras de alvenaria

[redacted]

780-3 4783-0 JOSE BELMONT CARRILHO — 29.800.552/0001-66 — Em Atividade

Homologado — ECONOMICO — 20 - Praça BERTOLI

5 - Microempreendedor Individual (MEI) — Sim

(44) 98655165

126 — 87185-000 CENTRO

1[illegible] - 4399103-Obras de alvenaria

[redacted]

833-8 5022-9 JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS — 33.550.105/0001-73 — Em Atividade

Homologado — ECONOMICO — 224 - Rua PIONEIRO JULIO CONTIN

5 - Microempreendedor Individual (MEI) — Sim

(44) 998980155

CASA — 294 — 87185-000 RESIDENCIAL DANTE FAGAN

462 - 1622699-Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Dia: 20/07/2022

Relação de Econômicos em atividade

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.....
Rúbrica.....

Econômico Contribuinte CPF/CNPJ Situação Atual
Tipo de I.S.S. Tipo de cadastro econômico Logradouro
Porte da Empresa Optante pelo Simples
Condomínio Loteamento Fone
Bloco Apto Complemento Número Cep Bairro
Distrito Contador
Atividade Principal

[redacted]

914-8 5993-5 VALDIR SANTANA NASCIMENTO 36.806.895/0001-01 Em Atividade
Homologado ECONOMICO 49 - Rua DUQUE DE CAXIAS
5 - Microempreendedor Individual (MEI) Sim
(44)
1036 87185-000 CENTRO

1178 - 4399103-Obras de alvenaria

[redacted]

969-5 6103-4 BRUNO RICARDO CAMARGO 19.270.703/0001-68 Em Atividade
Homologado ECONOMICO 2 - Rua DAS FLORES
5 - Microempreendedor Individual (MEI) Sim
()
87185-000 SOL NASC

2164 - 8599699-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

[redacted]

1072-3 6316-9 LUCIANO LOPES DE MOURA 43.842.149/0001-20 Em Atividade
Homologado ECONOMICO 17 - Rua DOS LIRIOS
5 - Microempreendedor Individual (MEI) Sim
(11) 73241990
373 87185-000 CONJUNTO DAS GREVILHEAS

1178 - 4399103-Obras de alvenaria

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Dia: 20/07/2022

Relação de Econômicos em atividade

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 12
Rúbrica
CRF/CNPJ

Econômico Contribuinte | Situação Atual

Tipo de I.S.S. | Tipo de cadastro econômico | Logradouro

Porte da Empresa | Optante pelo Simples

Condomínio | Loteamento | Fone

Bloco | Apto | Complemento | Número | Cep | Bairro

Distrito | Contador

Atividade Principal

1074-0 4935-2 ANDRE ARIOZI ALECIO 42.034.806/0001-97 Em Atividade
Fixo ECONOMICO 139 - Rua FIORENTINO CIRILO
5 - Microempreendedor Individual (MEI) Sim
()
CASA 172 87185-000 [illegible]
1178 - 4399103-Obras de alvenaria

1081-2 6348-7 VALDIR MARIANO DA SILVA 44.257.797/0001-82 Em Atividade
Homologado ECONOMICO 151 - Rua ANTONIO MALAGUTTI
5 - Microempreendedor Individual (MEI) Sim
()
47 87185-000 RESIDENCIAL JOSE RATTI

2071 - 8130300-Atividades paisagísticas

1083-9 6350-9 JEAN MARTINS DE SOUZA 44.378.715/0001-59 Em Atividade
Homologado ECONOMICO 51 - Rua MONTEIRO LOBATO
5 - Microempreendedor Individual (MEI) Sim
()
488 87185-000
1178 - 4399103-Obras de alvenaria

1121-5 6452-1 LEANDRO ALVES MARTINS 45.924.532/0001-53 Em Atividade
Fixo ECONOMICO 238 - Rua AMAZONAS
5 - Microempreendedor Individual (MEI) Sim
()
08 87185-000 RESIDENCIAL NOVA FLORAI

1178 - 4399103-Obras de alvenaria

Total de Econômicos: 34

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 13
Rúbrica

LEI Nº 1592/2022

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei de autoria do Legislativo:

DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Com respaldo no Acórdão nº 2122/19 – Tribunal Pleno, que resultou no Prejulgado nº 27, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo Municipal, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, autorizado a conceder tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas – ME e à empresas de pequeno porte - EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, na conformidade das normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do disposto nesta Lei, com objetivo de:

I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II – incentivo à geração de empregos;
III – ampliar a eficiência das políticas públicas;
IV – incentivo à formalização de empreendimentos;
V – incentivar a inovação tecnológica;
VI – incentivos à inovação e ao associativismo;
VII – simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas; e
VIII – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público.

§ 1º. Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos desta Lei.

§ 2º. Para os efeitos do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, considera-se como:
I – <u>âmbito local</u> – limite geográfico do Município de Floraí.
II – <u>âmbito regional</u> – uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) o âmbito dos Municípios pertencentes a Comarca de Nova Esperança, constituído pelos municípios de Floraí, Presidente Castelo Branco, Nova Esperança, Atalaia e Uniflor;

P.M. DE FLORAÍ DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 14
Rúbrica

b) o âmbito dos municípios constituintes limite geográfico da Microrregião de Floraí, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, composta pelos municípios de Nova Esperança, São Jorge do Ivaí, Presidente Castelo Branco e São Carlos do Ivaí;

c) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município, definindo-os e justificando esta utilização no instrumento convocatório;

d) o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios da AMUSEP – Associação de municípios do Setentrião Paranaense, a qual pertence o próprio Município, definindo-os e justificando esta utilização no instrumento convocatório.

§ 3°. Para fins do disposto nesta Lei, serão beneficiados pelo tratamento favorecido o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006 .

§ 4°. Tanto no âmbito local, quanto no regional, deverá existir no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços competitivos relacionados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 5°. Não é necessária a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores (ou prestadores de serviços) competitivos enquadrados nas exigências legais.

§ 6°. Mesmo nos casos de licitações exclusivas no âmbito local e no âmbito regional, para as micro e pequenas empresas, a Administração está obrigada a efetuar ampla pesquisa de mercado, com diversidade de fontes, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo, com vistas a dimensionar adequadamente o preço do objeto licitado aos valores de mercado.

Art. 2°. A Administração Municipal estimulará o mercado local da seguinte forma:

I– incentivará a realização de feiras criativas de produtores e serviços, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;

II– regulamentará o disposto nesta Lei, podendo, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar Federal n° 123/2006, estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:

a) dar preferência à aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal a microempresa e empresa de pequeno porte local;

b) promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;

c) promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;

d) promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;

DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS DE FLORAÍ
Fls. 15
Rúbrica

e) apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da microempresa e empresa de pequeno porte locais.

III – manterá programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas.

Art. 3º. O disposto no artigo 2º desta Lei poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, nos termos de convênio firmado para esse fim.

Art. 4º. Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações, os órgãos ou entidades abrangidas por esta Lei, deverão:

I – adequar o cadastro de fornecedores do Município para identificar as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, classificadas por categorias conforme sua especialização, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II – padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras a serem contratados, de modo a orientar as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para que adequem os seus processos produtivos;

III – definir o objeto da contratação sem utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, sediadas regionalmente;

IV – considerar, na elaboração de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados;

V – disponibilizar informações através do Portal de Compras da Prefeitura de Florai, sobre regras para participação nas licitações e cadastramento, bem como, prazos, regras e condições usuais de pagamento;

VI – sempre que possível realizar compras de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, preferencialmente de produtores locais e/ou regionais;

VII – subdividir as compras, de forma adequada ao interesse público, em tantas parcelas quantas forem necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade;

VIII – elaboração de planejamento de compras de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento por parte da administração pública municipal; e

IX - nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, preferencialmente por meio digital no site eletrônico do município.

Art. 5º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 6º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e microempresas individuais, serão exigidas de acordo com a legislação vigente a época da abertura do certame licitatório.

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 16
Rúbrica

§ 1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º. Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 3º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, devidamente protocolada no Setor de Licitações.

§ 4º. Caso a ME/EPP/MEI esteja com algum problema nas Certidões Negativas de débitos de tributos e regularidade fiscal, elas poderão participar com a certidão vencida ou com alguma restrição, todavia, não poderão esquecer de colocar as certidões vencidas ou as restrições no envelope de habilitação ou na plataforma que estejam participando, indicado no Edital, sob pena de inabilitação.

§ 5º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 6º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

§ 7º. Acontecendo o previsto no parágrafo anterior a contratação se dará nos termos da oferta do licitante convocado, sem prejuízo à negociação pelo pregoeiro para eventual redução do preço, resguardada a exequibilidade da proposta.

Art. 7º. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, nos termos do § 1º, do art. 44, da LCF nº 123/2006.

§ 2º. Na modalidade de pregão (presencial ou eletrônico), o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do art. 44, da LCF nº 123/2006.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º. A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 13
Rúbrica
PM. DE FLORAÍ

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º. No caso do pregão (presencial ou eletrônico), após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º. Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I – quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II – nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III – quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Art. 8º. É obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1º. Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas.

P.M. DE FLORA DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 18
Rúbrica

§ 2°. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual;

§ 3°. Quando a licitação realizada para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais for deserta ou fracassada, o processo poderá ser repetido, com a marcação de nova data.

§ 4°. No interesse público, deverão ser editados procedimentos licitatórios no âmbito regional e no âmbito local.

Art. 9º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I – o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II – que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III – que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV – que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V – que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

II – consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

III – consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 4º. São vedadas:

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 19
Rúbrica

I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II – a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 10- Consoante o § 1º, do artigo 8º, desta Lei, nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º- O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º- Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º- Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 11- Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos das alíneas abaixo:

a) aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

P.M. DE FLORAÍ DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.....
Rúbrica.....

e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

Art. 12. Não se aplica os dispostos nos artigos 8º ao 10° quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n° 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do *caput* do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte; e

IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 13. Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento dar-se-á da seguinte forma:

I – microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3°, *caput*, incisos I e II, e § 4° da Lei Complementar n° 123, de 2006;

II – agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV – microempreendedor individual se dará nos termos do § 1° do art. 18-A da Lei Complementar n° 123, de 2006; e

V – sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

§ 2º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 21
Rúbrica

Art. 14. Na licitação pela modalidade de pregão, a fase de habilitação terá lugar depois de classificadas as propostas e realizado seu julgamento, identificada aquela de menor preço.

§ 1º. Assim sendo, a habilitação ocorrerá depois do julgamento da proposta de menor preço ofertada.

§ 2º. Após o encerramento da etapa de competição entre as propostas de preços, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta julgada, ou seja, aquela de menor preço, considerada aceitável.

§ 3º. Será examinada tão somente a documentação do vencedor da etapa competitiva entre preços, permanecendo inviolável os envelopes dos demais participantes.

§ 4º. O exame constará de verificação da documentação relativa a:
I – Habilitação jurídica;
II – Qualificação técnica;
III – Qualificação econômico-financeira;
IV – Regularidade fiscal; e
V – Conformidade com as disposições constitucionais relativas ao trabalho do menor de idade.

§ 5º. Sendo inabilitado o licitante, após a concessão do prazo previsto no § 1º, do artigo 4º, desta Lei, ou havendo recusa em assinar o contrato o pregoeiro procederá à análise das ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

§ 6º. No caso previsto no § 5º, a execução se dará nos termos da oferta do licitante convocado, sem prejuízo à negociação pelo pregoeiro para eventual redução do preço, resguardada a exequibilidade da proposta.

Art. 15. Nas licitações pelas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8666/93.

Art. 16. Na Licitação Deserta (aquela que nenhum proponente interessado comparece) a Administração poderá contratar diretamente (por dispensa de licitação), desde que demonstre motivadamente existir prejuízo na realização de uma nova licitação e desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas em edital, e desde que os valores não ultrapassem os valores contidos na Legislação Federal.

Art. 17. Na Licitação Frustrada ou Fracassada (aquela em que nenhum proponente é selecionado em decorrência de inabilitação ou de desclassificação das propostas), aplica-se a regra do artigo 48, § 3º, da Lei nº 8666/93, fixando aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.....
Rúbrica.....

apresentação de nova documentação ou de outras propostas, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Parágrafo único. Em sendo pela segunda vez a licitação frustrada ou fracassada, a Administração fará a contratação direta do objeto, obedecidas as normas do Edital, tendo por embasamento o artigo 24, inciso V, da Lei nº 8666/93.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de abril de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Rúbrica

PREJULGADO Nº 27

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;
ii) Na ausência de legislação suplementar local que discipline o conteúdo do art. 48, § 3º da LC nº 123/2006, deve ser aplicado o limite de preferência definido pela Legislação Federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, desde que dentro do preço máximo previsto no edital;
iii)Conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00(oitenta mil reais). Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual;
iv)A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Órgão Colegiado de Origem: Tribunal Pleno.

Assunto: posicionamento deste Tribunal acerca da possibilidade de se restringir a participação, em procedimento licitatório, às empresas de pequeno porte (EPP) ou microempresas (ME) estabelecidas em certo local ou região, consoante definição do art. 48, §3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

Autuação do Prejulgado: Protocolo nº 487974/16.

Relator: Conselheiro Artagão de Mattos Leão.

Protocolo: 465761/17.

Decisão: Acórdão nº 2122/19 - Tribunal Pleno.

Sessão: Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019.

Publicação: DETC nº 2130 de 27/08/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

P.M. DE FLORAI DEPTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 24
Rúbrica

PREJULGADO Nº 27

PROCESSO Nº: 465761/17
ASSUNTO: PREJULGADO
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2122/19 - Tribunal Pleno

Prejulgado. Regime jurídico de licitações e contratações públicas de microempresas e empresas de pequeno porte. Restrição à participação de empresas sediadas em determinado território. Possibilidade. Limite legal do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, aferido por itens/lotes do certame. Ponderação entre os princípios da isonomia, vantajosidade e livre concorrência.

I- RELATÓRIO

Trata-se de Prejulgado que objetiva consolidar o posicionamento deste Tribunal acerca da possibilidade de se restringir a participação, em procedimento licitatório, às empresas de pequeno porte (EPP) ou microempresas (ME) estabelecidas em certo local ou região, consoante definição do art. 48, §3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> *(...)*
> ***§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*** *(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

Busca-se ainda, definição para aplicabilidade do teto de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), previsto no inciso I, do mesmo artigo, uma vez que há

P.M. DE FERRAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. Rubrica

clara divergência jurisprudencial quanto a sua incidência por item/lote ou pelo valor global do certame.

> *I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*

O presente expediente foi instaurado na Sessão Ordinária n.º 19 do Tribunal Pleno, do dia 08.06.2017, a partir da proposição do Conselheiro Fernando Augusto de Mello Guimarães, na apreciação do processo de Representação nº 487974/16, que teve como fato gerador, licitação realizada por ente municipal somente com pequenas e microempresas locais, cuja contratação ultrapassou o limite definido pela normativa em voga.

A **Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos – COFIT** (atual Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM) manifestou-se mediante o Parecer nº 35/2018 (peça n.º 5), no sentido de que licitações com restrição territorial podem ocorrer em situações excepcionais, apenas justificadas em virtude da peculiaridade do objeto a ser contratado ou por políticas públicas bem especificadas e exaustivamente demonstradas.

Quanto a limitação valorativa da contratação (R$ 80.000,00), afirma que o teto estabelecido pela legislação deve considerar o valor global dos certames que prevejam participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte. Já com relação às licitações destinadas a aquisição de bens com natureza divisível, cujo valor estimado ultrapasse o referido teto, conclui que a administração deve estabelecer cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva destas empresas, nos moldes do inciso III, do artigo 48, já citado.

> *III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

O **Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas,** através do Parecer n.º 675/18 (peça n.º 6), defende posicionamento ligeiramente diverso.

P.M. CEL. ORAI DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. 26 Rúbrica

Afirma que é possível a realização de licitação apenas com pequenas e microempresas locais ou regionais, desde que voltada para o atendimento das finalidades dispostas no art. 47 da Lei Complementar n° 123/06[1] e mediante expressa previsão em lei local, porém, conclui que o limite de R$ 80.000,00, deve ser considerado por item ou lote.

> *Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

A **Associação Brasileira do Comércio De Sementes e Mudas – ABCSEM**, requereu sua participação no processo como "*amicus curiae*" (peça n.º 8), para expor a sua interpretação do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06, trilhando, nesta condição, raciocínio similar ao oferecido pela atual Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM.

É o relatório.

II- VOTO

a) PRELIMINAR - DA ADMISSIBILIDADE DO *AMICUS CURIAE*

A **Associação Brasileira do Comércio De Sementes e Mudas – ABCSEM** requereu sua inclusão nos autos na qualidade de "*amicus curiae*", conforme Petição Intermediária n.º 46587/19 (peça 07/08), fundamentando seu interesse, na condição de sociedade civil sem fins lucrativos, que representa, assiste e orienta comerciantes de sementes e mudas de todo o Brasil. Afirma que seus

[1] Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 27
Rúbrica

associados representam mais de 80% do mercado interno de sementes de mudas de hortaliças, flores e ornamentais.

A inserção nos autos solicitada pela referida Associação, tem previsão no ordenamento pátrio, conforme artigo 138, do novo CPC, que dispõe as formas, requisitos e limites desta participação, vejamos:

> *"Art. 138. O juiz ou o relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação.*
>
> *§ 1º A intervenção de que trata o caput não implica alteração de competência nem autoriza a interposição de recursos, ressalvadas a oposição de embargos de declaração e a hipótese do § 3º.*
>
> *§ 2º Caberá ao juiz ou ao relator, na decisão que solicitar ou admitir a intervenção, definir os poderes do amicus curiae.*
>
> *§ 3º O amicus curiae pode recorrer da decisão que julgar o incidente de resolução de demandas repetitivas.*

Conforme orienta o ***Tribunal de Contas da União***, o *"amigo da corte"* não é parte do processo, não sendo obrigatório o pronunciamento do Relator sobre suas alegações, mas admite a participação destas representantes:

> *"Amicus curiae" e "parte interessada" são categorias jurídico-processuais distintas. O "amigo da corte" não é parte e não tem legitimidade para interposição de recursos, ao contrário do interessado (arts. 144 e 146 do Regimento Interno do TCU), em processos de controle externo."* **(TCU-Acórdão nº 2881/2013-Plenário – j. 23/10/2013 - Rel. Weder de Oliveira)**
>
> *"A apresentação de argumentos técnicos pelo amicus curiae, a despeito de contribuir para a formação do juízo de mérito, não*

P.M. FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 28
Rúbrica

obriga o TCU a se manifestar sobre eles." **(TCU - Acórdão 8332/2018-Segunda Câmara – j. 11.09.2018 -Rel. Vital do Rêgo)**

"É possível admitir o ingresso de associação em processo do TCU na condição de amicus curiae." **(TCU - Acórdão 1659/2016-Plenário – J.29.06.2016 – Rel. Ana Arraes)**

Ante a presença dos requisitos legais e precedentes históricos das Cortes de Contas, *ADMITE-SE* o ingresso da **Associação Brasileira do Comércio de Sementes e Mudas – ABCSEM**, exclusivamente para considerar as ponderações feitas em sua manifestação preambular, porém, sem franquear-lhe novas oportunidades de manifestação.

Nestes termos, passa-se a análise de mérito.

b) DA EXCLUSIVIDADE DE LICITAÇÃO ÀS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE

Como se denota dos próprios autos, a divergência jurisprudencial acerca do tema e a necessidade de definições claras aos jurisdicionados, impõem a esta Corte de Contas, um posicionamento orientador a respeito da exegese do artigo 48, do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Como forma de aclarar as questões sob estudo, entendemos que, primeiramente, nos cabe trazer à colação, o tema relativo as hipóteses da realização de licitações exclusivas às pequenas ou microempresas sediadas em determinadas localidades ou regiões, para somente após, abordarmos a definição quanto a aplicabilidade do valor limite para sua participação.

Como já destacado anteriormente, a hipótese de realização de licitações exclusivas a determinadas empresas, foi uma inovação trazida pela Lei Complementar n.º 147/2014, que alterou o texto original do parágrafo 3º, do artigo 48, do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ampliando os incentivos já estabelecidos, inclusive, permitindo aos entes federados a edição de legislação suplementar mais benéfica, conforme se observa da alteração da redação do artigo 47, daquele Estatuto:

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. ...
Rubrica ...

> *"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> *Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas,* ***enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável*** *à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal." (grifo nosso)* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Com efeito, o art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/06 tem suscitado diversos entendimentos. No âmbito desta Corte de Contas, destacamos o processo de ***Consulta nº 88.672/15, de relatoria do Cons. Nestor Baptista, que resultou na prolação do Acórdão n.º 877/16, do Tribunal Pleno***, que, dentre outros esclarecimentos, posicionou-se "*pela possibilidade da Administração, nas licitações, pagar à pequena ou microempresa preço superior ao ofertado, em até 10%(dez por cento) do melhor preço válido, desde que previsto no ato convocatório, justificadamente, e se este valor for compatível com a realidade do mercado.*"

O Manual de Licitações desta Corte também contemplou a questão, explanando que referida prioridade de contratação pode ser regulamentada pelo Ente, a exemplo do que fez o Governo Federal, através do Decreto n.º 8.538/15:

> *"79.* ***A prioridade de contratação de MPE local ou regional do artigo 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2.006297 pode ser regulamentada pelo Ente como um empate ficto ou como uma margem de preferência semelhante a margem de preferência de produtos nacionais****? Como isso pode ser aplicado?*

P.M. DE FLORIANÓPOLIS DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 32
Rúbrica

> *Sim.* ***Na regulamentação o Ente poderá definir como se dará a aplicação da prioridade de contratação.*** *No âmbito da União, por exemplo, o Decreto nº. 8.538/15298, em seu artigo 9º, II, definiu que a MPE local ou regional melhor classificada, e dentro da margem de 10%, será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação. Por outro lado, o Acórdão nº. 877/16-P299 do TCEPR300 permitiu o entendimento de que o artigo 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2.006301 possa ser regulamentado como uma margem de preferência semelhante a margem de preferência de produtos nacionais, isto é, permitindo-se pagar a mais do valor da melhor proposta, até o limite de 10%.* (Manual de Licitações – Versão 1 – Curitiba: Sebrae-PR, 2017, pg. 81- http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/manual-de licitacoes/305196/area/251)

Muito embora, reste evidente as tratativas desta Casa acerca do tema, nos parece que, tanto pelos termos da Consulta citada, como pelo próprio manual de licitações, as questões avançam sobre pontos relativos a definição da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme define a parte final do parágrafo 3º, do artigo 48, em estudo.

Porém, muito embora questões como "margem de preferência" e empate ficto" sejam relevantes ao deslinde de tais prioridades, não vejo que estes pontos sejam o tema central deste processo, e, da mesma forma, as questões já trabalhadas pela Casa, não abordaram, com profundidade, a possibilidade ou não de se realizar licitações exclusivas para microempresas e pequenas empresas locais ou regionais.

Primeiramente, da leitura do §3º, art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, não se pode interpretar que o legislador autorizou uma restrição territorial, haja vista que o dispositivo somente estabelece uma "*possibilidade de priorização na contratação do pequeno empresário até um determinado limite.*"

P.M. DE MORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.
Rúbrica

> *§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo* ***PODERÃO,*** *justificadamente,* ***ESTABELECER A PRIORIDADE*** *de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (grifo nosso)*

Neste caminho, a viabilidade da restrição territorial deve ser sopesada no bojo dos fundamentos que regem as licitações: vantajosidade, isonomia e sustentabilidade, todos assegurados no art. 3º da Lei nº 8.666/1993:

> *Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)*

Diante de tais conceitos basilares, nos parece que, proibir a participação de outros interessados nos certames, como tem se verificado em determinados casos práticos, afronta aos princípios da igualdade e da livre concorrência.

Ademais, se por um lado o legislador pretendeu estimular o desenvolvimento local e regional, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, favorecendo empresas sediadas em determinadas circunscrições, se assegurou, no mesmo instrumento normativo, que tais licitações diferenciadas não podem ser desfavoráveis à Administração Pública.

Lembro, neste ponto, que a Constituição Pátria define um sistema harmônico entre normas, sob o qual nenhum princípio pode se sobrepor aos demais, devendo o legislador ou o aplicador do direito sempre interpreta-los de modo a

P.M. DE ORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 32
Rúbrica

confluírem em objetivos comuns, não permitindo que a aplicação de determinado Princípio afaste a incidência dos demais.

Portanto, se as licitações adstritas às pequenas e microempresas, podem, em dado momento, implicarem em ofertas economicamente menos vantajosas, impor-lhes também uma restrição territorial poderá traduzir-se em condições ainda mais adversas. A propósito, como bem salientou a unidade técnica, esta Corte de Contas tem constatado relevante sobre-preço em algumas licitações realizadas nesses moldes, razão pela qual defende que tais procedimentos até podem ser realizados, contudo, extraordinariamente.

Alinhado a esse conceito, nos moldes defendidos pela instrução do feito, destaca-se que a limitação pode ocorrer em duas situações: 1) Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado; 2) Para implementação dos objetivos principiológicos definidos pelo artigo 47, do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, quais sejam: 2.1) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; 2.2) Ampliação da eficiência das políticas públicas; e, 2.3) Incentivo a inovação tecnológica.

Na primeira hipótese, a **restrição territorial pela peculiaridade do objeto** deve ocorrer sempre quando a situação em concreto assim exigir, para se garantir a vantajosidade de uma contratação, que se feita de outra forma traria prejuízos à Administração Pública. A providência prescinde de justificativa pormenorizada que deverá constar no processo licitatório, registrando a circunstância ensejadora da limitação.

Neste ponto cumpre frisar que vários são os aspectos que podem ensejar vantagens em uma determinada contratação, não estando adstrita unicamente ao aspecto econômico. Razão pela qual, as justificativas, embora não exijam detalhamento aprofundado, devem ser consistentes e de fácil verificação.

O segundo aspecto – **ampliação da eficiência das políticas públicas,** têm maior abrangência conceitual, estando presente em todos os objetivos definidores das políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte.

P.M. DE ARAPORÃ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 33
Rúbrica

Neste passo, resta evidente que as alterações do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte trazidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, possuíam como *mens legis*[2] a necessidade de se dar maior efetividade ao regramento estatutário, utilizando-se de uma lógica conjugada de conceitos atrelados a sustentabilidade e ao desenvolvimento socioeconômico, os quais devem ser buscados pelo intérprete no exercício da hermenêutica.

À vista dessa sistemática, denota-se que o Estatuto estabelece regras gerais referentes ao tratamento favorecido a ser dispensado às pequenas e microempresas locais e regionais, de aplicabilidade imediata e plena, sendo possível, contudo, a normatização suplementar quanto às normas específicas. É o que se vê da interpretação conjunta dos seus artigos 47 e 86:

> *"Art. 86. As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas constitucionalmente a lei complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária."*
>
> E:
>
> *"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*
>
> *Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal."*

Com isso, observado que a regra do Estatuto possibilita aos entes federados a criação de lei mais benéfica, verifica-se que o incentivo ao tratamento diferenciado poderia ser perfeitamente veiculado mediante edição de legislação suplementar, prevendo a execução de licitação com reserva de mercado aos pequenos empresários locais e/ou regionais. É esse o entendimento da doutrina:

---

[2] *Mens Legis – Finalidade da Lei*

P.M. DE PORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 32
Rubrica

*"**A conjugação hermenêutica das duas normas pode levar a concluir que está autorizada a licitação exclusiva para a participação de ME e EPP sediada local ou regionalmente**. Explica-se: como o tratamento diferenciado e simplificado (no qual se inclui a licitação exclusiva) objetiva o desenvolvimento econômico e social municipal e regional e como a lei exige que, para a aplicação dele, existam no mínimo 3 ME e EPP sediadas local ou regionalmente, o sentido da norma seria o de efetivamente favorecer as empresas locais e regionais por força de licitações exclusivas para a participação delas. Parece ser este o sentido da norma. **Para tanto, deve haver consistente motivação orientada a demonstrar que a licitação exclusiva para a participação de ME e EPP sediadas local ou regionalmente se prestará efetivamente para contribuir com o desenvolvimento municipal ou regional, ou constituir instrumento para a ampliação da eficiência das políticas públicas, ou ainda, de incentivo à inovação tecnológica.** Logo, **desde que, fundamentadamente, amparada em planejamento público consistente que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pela norma do artigo 47**, poderá haver licitação exclusiva para a participação de ME e EPP sediadas local ou regionalmente" (SANTOS, José Anacleto Abduch. Licitações & o estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2015, p. 132)*

E:

*"Verifica-se, no caso, a conjugação de princípios. **Pode-se admitir licitação restrita à participação de ME e EPP sediadas em certas regiões**, sem que isso configure violação ao princípio da Federação. A controvérsia poderia surgir porque a CF/1988 veda, no art. 19, III, a discriminação entre os brasileiros ou entre as próprias pessoas políticas. Essa vedação não é infringida na hipótese examinada porque se reconhece a ausência de condições das ME e EPP estabelecidas em regiões carentes de competir com aquelas*

P.M. DE LORI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 35
Rúbrica

> *que atuam em locais com maior índice de desenvolvimento econômico, social e tecnológico. O direcionamento das licitações configura-se como um meio de promover a intervenção do Estado nos domínios econômico e social, inclusive para cumprir o desígnio constitucional da redução das desigualdades regionais e da eliminação da pobreza.* ***É evidente, porém, que a validade dessa medida concreta dependerá da sua aptidão para realizar os fins e os princípios constitucionais. Não será válido aos Municípios e aos Estados adotarem de modo genérico a restrição de participação de sujeitos estabelecidos fora de seu território****". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. ed. rev., atual. E ampl.. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 140)*

Neste sentido, nos cabe trazer trecho da obra da Dra. Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira Cavalcante, publicada em 2017 pela Revista n. 06, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas[3], onde cita-se fato exemplificando a situação ora em apreço:

> *"Suponha-se que o município de Mariana (MG) elabore uma Política Pública de desenvolvimento econômico, social e ambiental com a finalidade de gerenciar seu passivo ambiental com resíduos da atividade de mineração, de fomentar a inovação tecnológica e a abertura de empresas na localidade para geração de empregos. Para tanto, através da Política Pública, determinar-se-ia que toda a Administração Direta e Indireta do Município passasse a utilizar em suas obras, os tijolos feitos a partir da lama de barragem das mineradoras que atuam na região, e que foram desenvolvidos pela Universidade Federal de Ouro Preto2(inovação). Não atende à demanda da Administração de Mariana/MG a compra de tijolos produzidos por empresas de outros Estados, mas somente de empresas*

[3] MORAES, Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira Cavalcante de. Desenvolvimento local através das licitações públicas. Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná/ Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. – n. 6, (2017) - Curitiba: Ministério Público de Contas do Paraná, 2017, p 10-39.

P.M. DE LORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 36
Rúbrica

locais que utilizem a matéria-prima local (lama da barragem), haja vista a necessidade de redução de seu passivo ambiental. ***Assim, com base no art. 47 da Lei Complementar nº. 123/06 e numa Política Pública bem elaborada, com metas definidas e controles de execução das ações adequadamente detalhados, poder-se-ia interpretar pela possibilidade de limitação de participação nestas licitações, de fornecimento de tijolos, apenas às empresas locais ou da região das barragens,*** *em atenção a outros valores constitucionalmente relevantes como: preservação ao meio ambiente, fomento à atividade econômica, geração de empregos e inovação tecnológica". (grifo nosso)*

Desta forma, a Administração Pública, amparada em planejamento estratégico[4], poderá realizar licitações somente com participantes de certas circunscrições, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento.

Assim, essa possibilidade de limitação decorre de um plano de ação, previsto em um projeto bem delineado, que servirá de substrato para a lei autorizadora da medida. Evidentemente que a reserva de mercado, nessa concepção, deverá ser detalhadamente justificada, sendo vedada sua previsão genérica.

Entretanto, diante da ausência de legislação suplementar, a margem de preferência definida no art. 48, §3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 poderá

---

[4] Conforme Queiroz, o planejamento estratégico para o desenvolvimento local através da aplicação do artigo 48, parágrafo terceiro da Lei Complementar 123/06 deverá ter 7(sete) fases:
1. Verificar a missão, a visão e os valores buscados pela organização
2. Missão: (para que existe a organização? Ela faz o que? Para quem ela faz? De que forma ela faz?)
3. Visão: o que a organização deseja ser? Para onde quer ir?
4. Valores: no que acredito?
5. Análise do ambiente externo à Administração: quais as oportunidades e ameaças para se realizar uma compra vantajosa (ferramenta SWAT)
6. Análise do ambientes interno: as forças e ameaças da própria organização(ferramenta SWAT),
7. Análise da situação atual,
8. Definição dos objetivos, de como a organização quer estar,
9. Estabelecimento das estratégias
10.Feedbacks e controle. QUEIROZ, Thiago Bergmann de Queiroz. Planejamento Estratégico em Licitações. ENAP: 2014 - http://antigo.enap.gov.br/images//curso%20enap%202014.pdf

P.M. DE FARAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 37
Rúbrica

estar prevista nos instrumentos convocatórios, uma vez que a norma tem aplicabilidade imediata e vincula, não somente a contratação, mas também as bases para a livre concorrência.

Ressalta-se que a incidência dos benefícios previstos nos artigos 47 e 48, do citado Estatuto, devem, em todos os casos, observar as regras definidas pelo artigo 49, da mesma norma[5], quais sejam: **a)** Presença de no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, que possam atender às exigências do ato convocatório; **b)** Não se aplicam aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei 8.666/93; e, **c)** Não se aplicam, quando for desvantajoso à Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Registre-se também que o benefício somente poderá ocorrer nas licitações exclusivas e nas com reserva de cotas (art. 48, I e III, respectivamente[6]). Na modalidade de subcontratação compulsória (art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/06) o preço é apresentado pela grande empresa, que inclui em sua proposta os valores destinados à subcontratada.

c) DO LIMITE LEGAL DO VALOR PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA

---

[5] Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (revogado)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48;

[6] Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

P.M. DORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.
Rúbrica

Quanto ao valor de referência limitado a R$ 80.000,00 para a adoção das licitações exclusivas, conforme previsão do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06, infere-se que, pelas inovações legislativas introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 ao dispositivo específico, a limitação valorativa claramente deve ser restrita aos itens ou lotes do certame.

A conclusão se extrai do comparativo entre as redações, anterior e atual, do dispositivo:

> Redação Original: "I - *destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte* ***nas contratações*** ***cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)***" (grifou-se).
>
> Redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014: "*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte* ***nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)***". (grifou-se)

Antes mesmo desta modificação, o **Tribunal de Contas da União** e a **Advocacia Geral da União** já orientavam neste sentido:

> *"Apesar de o valor global exceder o limite de R$ 80.000,00 previstos no art. 48, I, da LC nº 123/2006 e no art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 para a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o certame estava dividido em 52 itens de concorrência autônomos entre si, sendo, assim, cada item disputado de maneira independente dos demais. (...) Dessa forma, ao ser definido o 'menor preço por item' como tipo de licitação, foram realizadas, no mesmo pregão eletrônico, várias licitações distintas e independentes entre si, o que é confirmado, por exemplo, pela seguinte disposição editalícia (fl. 23, peça 2): (...) Sob esse aspecto, a*

P.M. DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 39
Rubrica

contratação se mostra adequada à hipótese de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte prevista no art. 48, I, da LC nº 123/2006 c/c o art. 6º do Decreto nº 6.204/2007." **(TCU. Acórdão 3771/2011. Primeira Câmara.)**

"14. A propósito, deve ser mencionado o Acórdão 3.771/2011-TCU - Primeira Câmara, o qual, apesar de não ter tocado a possibilidade de adesões indefinidas a uma ARP por parte de outros órgãos e entidades da administração pública, reconheceu que o limite de R$ 80.000,00 aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma. Naquela assentada, esta Corte entendeu que os diversos itens da licitação constituíram várias licitações distintas e independentes entre si. 15. Por outro lado, muito embora o art. 48, § 1º, da LC nº 123/2006 refira-se expressamente a 'processo licitatório', o art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 faz menção a '(...) contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)'. Portanto, a interpretação sistemática desses dois dispositivos, juntamente com o entendimento do Relator a quo no citado Acórdão 3.771/2011-TCU-Primeira Câmara, leva ao entendimento de que é possível realizar sucessivas contratações por meio de adesões a uma ARP, desde que respeitado o limite autorizado pela LC nº 123/2006 e pelo Decreto nº 6.204/2007 para cada contratação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), isto é, um valor máximo de R$ 80.000,00 para cada item da licitação para cada órgão ou entidade que aderir à ata. 16. Efetivamente, essa situação seria equivalente ao caso em que cada órgão ou entidade realizasse sua própria licitação, com a óbvia vantagem de que, no caso das adesões a uma ARP vigente, a administração ganha no que se refere à celeridade e à redução de custos em função da não realização do certame licitatório. 17. Então, no que se refere à segunda e à terceira consultas, propõe-se que esta Corte de Contas responda ao consulente que as licitações processadas por meio do Sistema de Registro de Preços cujo valor estimado seja igual ou menor

P.M. DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 46
Rúbrica

> *a R$ 80.000,00 podem ser destinadas à contratação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo possível que o órgão que gerencia a Ata de Registro de Preços autorize a adesão à referida ata, desde que respeitado na contratação o limite máximo de R$ 80.000,00 em relação a cada item da licitação para cada órgão ou entidade que aderir à mesma."* **(TCU. Acórdão 2957/2011. Plenário)**
>
> **Orientação Normativa nº 47/AGU**: *"Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007."*

Tal interpretação se coaduna com a regra do parcelamento do objeto previsto no artigo 15, inciso IV, a Lei nº 8.666/93[7], bem como melhor representa o espírito da Lei Complementar n.º 147/2014, de aprimorar o estímulo às pequenas e microempresas.

À vista disso, objetivando dar efetividade ao Estatuto da Pequena e Microempresa, a doutrina recomenda o parcelamento dos objetos a serem licitados em itens menores, quando possível, de modo a resguardar a participação do pequeno empreendedor, nos moldes do art. 48, I, do instrumento:

> *"A norma que prevê o dever de instaurar licitações exclusivas para ME e EPP pode suscitar dúvidas relevantes quando da aplicação. A primeira delas: Todas as licitações de valor estimado até R$ 80.000,00 devem ser destinadas exclusivamente à participação de ME e EPP? Como regra geral, é de se sustentar que todas as licitações no exercício cujo valor não ultrapasse R$ 80.000,00 devem ser destinadas à participação exclusiva de ME e EPP. É a interpretação que*

---

[7] Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

P.M. DE FEDORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 44
Rúbrica

mais se coaduna com o valor jurídico - fomento das ME e EPP - objetivado pela Constituição e pela Lei Complementar. A norma exatamente pretende retirar do administrador Público a disposição acerca da decisão sobre instaurar ou não licitação exclusiva para a participação das ME e EPP, tornando vinculada a decisão. (...) ***A segunda dúvida relevante é: Diante de objetos cujo valor estimativo ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 a Administração Pública deve realizar o parcelamento, de modo a possibilitar a participação exclusiva de ME e EPP? Dedutível por interpretação sistemática da regra legal, que a Administração Pública deverá, ao configurar a licitação, proceder ao parcelamento de objetos divisíveis, de modo a, mesmo no caso de objetos cujo valor estimativo total exceda o limite dos R$ 80.000.00, possibilitar licitação exclusiva para ME e EPP. De outro ângulo: não parcelar determinados objetos divisíveis pode inviabilizar a aplicação da regra.*** *Tome-se, por exemplo, o caso de entidades públicas de médio ou grande porte, que dificilmente ou raras vezes licitam objetos cujo valor seja inferior a R$ 80.000,00. Não parcelar o objeto significaria tomar inaplicável a regra legal e, por consequência, não buscar atingir o desiderato constitucional voltado ao fomento das ME e EPP.* ***Sempre, pois, que (i) o parcelamento seja econômica e tecnicamente viável; (ii) não haja prejuízo para o interesse público, deverá ser realizado o parcelamento de objetos para enquadrar a licitação nos limites fixados para a participação exclusiva de ME e EPP. A interpretação mais ajustada à Lei e à Constituição é no sentido de que, mesmo em licitação por itens ou por lotes, cujo valor total exceda o limite preceituado de R$ 80.000,00, a mesma deve ser realizada para participação exclusiva de ME e EPP.*** *Tal conclusão é facilmente compreendida a partir do próprio conceito de licitação por lotes e de licitação por itens. Licitação por itens é aquela em que se reúnem, em um único processo licitatório, diversas licitações distintas e autônomas, cada uma correspondendo a um item ou objeto específico. No caso das licitações por lotes, ocorre o agrupamento em um lote, de dois ou mais itens (objetos). O licitante que se sagra vencedor do lote, assume o encargo de fornecer todos os itens que o integram.* ***A licitação por itens ou por lotes constitui estratégia de gestão administrativa, que objetiva maior eficiência e economicidade: ao revés de licitar em processos autônomos os itens ou lotes, decide-se pelo agrupamento deles em um processo só.Constituindo cada item ou lote um objeto autônomo e independente licitado (embora, repita-se, em um só processo licitatório) não há fundamento jurídico para exigir que o limite de R$ 80.000,00 determinado para licitações exclusivas seja obtido a partir da somatória dos valores dos itens ou lotes em disputa - valor total da licitação*** *" (SANTOS, José Anacleto Abduch. Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. 2.ed. Curitiba: Juruá, 2015,* p. 125-126)

P.M. DE FLORAI DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 42
Rúbrica

Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48[8].

Já com relação aos serviços de duração continuada, o montante de R$ 80.000,00(oitenta mil reais) deve ser considerado para o período de um ano, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União:

> *"firmar entendimento de que, no caso de serviços de natureza continuada, o valor de R$ 80.000,00, de que trata o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, refere-se a um exercício financeiro, razão pela qual, à luz da Lei 8666/93, considerando que este tipo de contrato pode ser prorrogado por até 60 meses, o valor total da contratação pode alcançar R$ 400.000,00 ao final desse período, desde que observado o limite por exercício financeiro (R$ 80.000,00)".(Grifamos.)* ***(TCU, Acórdão nº 1.932/2016 – Plenário)***

Finalmente, registre-se que a licitação exclusiva do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006 não deve se restringir apenas às pequenas empresas sediadas no município ou na região eleita pela administração licitante, haja vista que o comando é amplo e se aplica a todas pequenas e microempresas, independentemente de sua localização geográfica.

Ainda, é possível se conjugar o benefício do inciso I, do art. 48, com a margem de preferência para contratação de pequena ou microempresa sediada local ou regionalmente, em até 10% do melhor preço válido ofertado, prevista no art. 48, §3º, ambos do Estatuto da Pequena e Microempresa, observando, nestes casos, o que dispõe o ***Acórdão n.º 877/16, do Tribunal Pleno desta Casa***.

---

[8]Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

P.M. DE PORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 23
Rúbrica

Ainda, no que tange a eventual formulação de preços ao certame, destaca-se que, mesmo nas licitações restritas à participação de micro e pequenas empresas, os valores de referência devem ter por base orçamentos com ampla pesquisa de mercado e abrangência, não se restringindo a qualquer modalidade empresarial.

Neste ponto, trazemos a colação trecho do Acórdão n. 2159/2018, do Tribunal Pleno, relativo ao processo de Consulta n.º 1031749/16, enfatizando a necessidade de ampla pesquisa de mercados, mesmo nas licitações diferenciadas:

> *"Conforme bem exposto, a realização de "ampla pesquisa de mercado" previamente ao momento competitivo constitui norma geral de incidência obrigatória constante da Lei nº 8.666/1993 (art. 15, V e § 1º, e art. 43, IV) que não foi derrogada, nem mesmo parcialmente, pela LC nº 123/2006. Portanto, esta norma geral torna imperativo que se demonstre, na fase interna, a realização de pesquisas de preços adequadas e suficientes que reflitam os valores de mercado, sendo que as normas que estabelecem o regime de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às micro e pequenas empresas em nada mitigam esta obrigação da Administração. A obrigatoriedade de se realizar uma "ampla pesquisa de mercado" para a estimativa do preço em licitações exige que sejam colhidos orçamentos suficientes tanto pela perspectiva quantitativa quanto qualitativa. (...)Por todo o exposto, conclui-se pela resposta negativa ao segundo quesito, no sentido de que inexiste autorização legal para que a Administração restrinja, mesmo em licitações exclusivas, a busca por orçamentos apenas de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo, ao contrário, a obrigação de realização de ampla pesquisa de preços. Portanto, mesmo nos casos de licitações exclusivas a micro e pequenas empresas, a Administração está obrigada a efetuar ampla pesquisa de mercado, com diversidade de fontes, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo, com vistas a dimensionar adequadamente o preço do objeto licitado aos valores de*

P.M. DE FLORAI DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 144
Rubrica

mercado e, assim, evitar as situações extremas de inexequibilidade e de superfaturamento." **(Acórdão n.º 2159/2018, Consulta n.º 1031749/16, rel. Cons. Ivens Zschoerper Linhares, J. 09.08.2018).**

No mesmo sentido é a resposta à Consulta n.º 983475/16: *"Ressalte-se que para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta."* **(Consulta nº 983475/16, Rel. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães, DETC 17/11/2017)**

CONCLUSÃO

Face ao exposto, observando estritamente os termos definidos para este expediente, conforme Ofício n.º 05/2017 (peça 02), propomos **VOTO** no sentido de que este Tribunal fixe o seguinte entendimento:

a) *É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;*

b) *Na ausência de legislação suplementar local que discipline o conteúdo do art. 48, § 3º da LC nº 123/2006, deve ser aplicado o limite de preferência definido pela Legislação Federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, desde que dentro do preço máximo previsto no edital;*

c) *Conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à*

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 45
Rúbrica

participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00(oitenta mil reais). Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual;

d) *A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.*

Após o trânsito em julgado da decisão, determine-se as seguintes medidas a numeração do Prejulgado em ordem sequencial, publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e inserção na intranet e internet.

Por fim, autoriza-se o encerramento e arquivamento dos autos na Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I – Aprovar o presente Prejulgado, no sentido de que este Tribunal fixe o seguinte entendimento:

i) É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do

P.M. CAMPO MOURÃO DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 46
Rúbrica

objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

ii) Na ausência de legislação suplementar local que discipline o conteúdo do art. 48, § 3º da LC nº 123/2006, deve ser aplicado o limite de preferência definido pela Legislação Federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, desde que dentro do preço máximo previsto no edital;

iii) Conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00(oitenta mil reais). Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual;

iv) A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

II – determinar as seguintes medidas, após o trânsito em julgado da decisão: a numeração do Prejulgado em ordem sequencial, publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e inserção na intranet e internet;

III – determinar, por fim, o encerramento e arquivamento dos autos na Diretoria de Protocolo.

P.M. LONDRINA DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Rúbrica

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2019 - Sessão nº 26.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2022 - PR
CNPJ: 76.290.659/0001-91 RUA PAPA JOÃO XXIII, 1086 C.E.P.: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira - PR	Processo Administrativo: 32/2022 Processo de Licitação: 32/2022 Data do Processo: 04/03/2022

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. 48 Rúbrica

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 18 de Março de 2022, às 10:13 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 001/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2022, Licitação nº 15/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A empresa MC PRESTADORA DE SERVICO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 45.683.275/0001-05, foi DESCLASSIFICADA, por apresentar sua proposta em desconformidade com o Item 8 do Edital, onde a mesma foi apresentada em cópia do termo de referência com timbre deste município e não da proponente. A empresa REVEST COLLORS LTDA, CNPJ: 24.735.518/0001-31, foi DESCLASSIFICADA, por não apresentar os anexos III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE do Edital, referente ao item 8.1 alínea "g". Em sessão houve questionamentos sobre os anexos III e IV constarem no Credenciamento de algumas empresas, neste momento o Pregoeiro esclarece que a apresentação dos referidos documentos antes da etapa de abertura das propostas não é passível de desclassificação, sendo assim foi aceita todas as propostas cujos os referidos anexos III e IV foram apresentados no momento do credenciamento. Os proponentes presentes DECLARAM, pelo presente instrumento, que após a abertura dos envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Habilitação, da Pregão Presencial nº 15/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem intenções de recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Licitação supra.

LOTE: 1

Participante: 15996 - RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	APLICAR MASSA CORRIDA	MT2	15.000,00	REVISA	0,0000	4,00	60.000,00
2	PINTURA EXTERNA	MT2	20.000,00	REVISA	0,0000	4,50	90.000,00
3	PINTURA INTERNA	MT2	20.000,00	REVISA	0,0000	4,50	90.000,00
	TEXTURA.	MT2	16.000,00	REVISA	0,0000	5,50	88.000,00
5	GRAFIATO	MT2	3.000,00	REVISA	0,0000	8,50	25.500,00
6	PINTURA EM TELHADO (LAVAR E PINTAR)	MT2	5.000,00	REVISA	0,0000	10,00	50.000,00
7	PINTURA EM CALÇADA	MT2	3.000,00	REVISA	0,0000	4,00	12.000,00
8	PINTURA EXTERNA COM DETALHES PADRÕES DO MUNICÍPIO (FAIXAS)	MT2	4.000,00	REVISA	0,0000	10,00	40.000,00

Total do Participante --------> 455.500,00

Total Geral ----------> 455.500,00

P.M. DE SÃO PEDRO DO PARANÁ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 09
Rúbrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021197
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 134/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ANTONIO JOSE FILHO 21229007172,
CNPJ: 43.404.234/0001-07

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021), às quinze horas (15h), no Setor de Licitações da Prefeitura de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, 307, Centro, em São Pedro do Paraná - PR, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, brasileira, residente e domiciliada neste município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.005.180-7 SSP/Pr, inscrita no CPF/MF sob o nº 475.719.509-53 e Empresa ANTONIO JOSE FILHO 21229007172, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 43.404.234/0001-07, com sede na PARANAVAI, 364 VILA VITORIA no Município de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87900000, neste ato representado por ANTONIO JOSE FILHO, residente e domiciliado no município de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 47259037/SPPR, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado; nos Termos do Decreto Municipal nº 230/2009, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PINTURAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21910	SERVIÇOS DE PINTURAS LISA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, 2 DEMÃOS DE TINTA E ACABAMENTOS.	M²	4000	R$ 3,80	15.200,00	
					TOTAL:	**15.200,00**	

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 10 (dez) dias após a execução dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade

PM DE JAPURÁ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.
Rúbrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

LICITAÇÃO Nº 72/2022
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, inscrito no CNPJ nº 75.788.349/0001-39, localizado na Av. Bolivar, nº 363, neste ato representada pela Sra **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, portadora do CPF nº. 027.750.979-36 e RG n.º 6.500.314-7 SSP/PR, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis, bem como, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **53/2022,** para Registro de Preços, tendo como vencedor a empresa: **ROSIMEIRE ARAUJO DE SOUZA 69972664953 ,** Pessoa Jurídica, com sede administrativa à RUA DOS LIRIOS, 381 - CEP: 87225000 - BAIRRO: JARDIM PUGIN, na cidade de Japurá/PR inscrita(o) no CNPJ sob o nº 43.251.241/0001-16, neste ato representada pelo(a) Srº(ª) **ROSIMEIRE ARAUJO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 699.726.649-53, portador(a) da cédula de identidade RG nº 49777710 SSP/PR, residente e domiciliado(a) no Município de Japurá/PR, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL PARA CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, PRÉDIOS, CONSTRUÇÕES E ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR., através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20972	PINTURA DE LETREIROS (ESCRITAS EM FACHADA) EXTERNAS DE OBRAS PÚBLICAS, RASPANDO E LIMPANDO AS PAREDES ATÉ OS MESMOS FICAREM TOTALMENTE CONCLUÍDOS CONFORME SOLICITADO.	Pinturas São Sebastião	M2	150,00	17,40	2.610,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	23224	PINTURA E MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA, DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO. RASPANDO E LIMPANDO AS PAREDES ATÉ OS MESMOS FICAREM TOTALMENTE CONCLUÍDOS CONFORME SOLICITADO. '	Pinturas São Sebastião	M2	1.500,00	5,80	8.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	20975	PINTURA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE GRADES E ESQUADRIAS DE FERRO DE OBRAS CIVIS, RASPANDO E LIMPANDO E COM MÃOS DE TINTAS SINTÉTICA E ATÉ AS MESMAS FICAREM TOTALMENTE COBERTAS E UNIFORMES.	Pinturas São Sebastião	M2	3.000,00	3,20	9.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	20976	PINTURAS DE PISO COMPLETA ATÉ FICAR TOTALMENTE COBERTO E UNIFORME.	Pinturas São Sebastião	M2	1.300,00	3,20	4.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	20977	PREPARAR AS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE EDIFÍCIOS E OUTRAS CIVIS, RASPANDO-AS, LIMPANDO-AS, E COM MÃO(OS) DE MASSA ACRÍLICA ATÉ AS DEFORMIDADES DA PAREDE FICAREM TOTALMENTE COBERTAS.	Pinturas São Sebastião	M2	1.300,00	5,50	7.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	20978	PREPARAR AS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS CIVIS RASPANDO E LIMPANDO E COM MÃOS DE MASSA PVA, ATÉ AS DEFORMIDADES DAS PAREDES FICAREM TOTALMENTE COBERTAS E UNIFORMES.	Pinturas São Sebastião	M2	1.300,00	4,00	5.200,00
TOTAL								37.420,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 51
Rúbrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2021
MODALIDADE Pregão Nº 084/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 201/2021 DE 14/12/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. I. VIANNI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 04.119.292/0001-37, neste ato representada pelo EDVALDO SOFIENTINI, portador (a) do RG nº 2008731, CPF nº. 524.114.519-20, residente na AV. XV DE NOVEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 084/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execuçao dos serviços de pintura das dependencias do Estadio Municipla Juvenal Farias, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	50	PINTURA DE AREA EXTERNA SECRETARIA/ADMINISTRAÇÃO	4,65	232,50
1	2	570	PINTURA DA AEQUIBANCADA, AREA EXTERNA E TETO	4,65	2.650,50
1	3	660	PINTURA DE PILARES E ALICERCE DO ALAMBRADO AO REDOR DO CAMPO	4,65	3.069,00
1	4	280	PINTURA DO VESTUARIO AREA EXTERNA, INTERNA, CHÃO, TETO E PORTAS	4,65	1.302,00
1	5	24	PINTURA DA COBERTURA E BANCOS INTERNO E EXTERNO AO CAMPO	4,65	111,60
1	6	20	PINTURA DAS TRAVES DOS GOLS	4,65	93,00
1	7	80	PINTURA DA AREA DE BILHETERIA INTERNA, EXTERNA, PORTAS E TETO	4,65	372,00
1	8	10	PINTURA DO BANHEIRO DO VISITANTE, INTERNO, EXTERNO E VISITANTE	4,65	46,50
1	9	424	PINTURA DO MURO FRENTE INTERNO, EXTERNO E PORTÃO	4,65	1.971,60
1	10	109	PINTURA DO MURO LATERAL SUL, AREA INTERNA	4,65	506,85
1	11	708	PINTURA DO MURO LATERAL NORTE, AREA INTERNA E EXTERNA	4,65	3.292,20
1	12	208	PINTURA DO MURO DO LADO DA	4,65	967,20

			ARQUIBANCADA, INTERNA		
1	13	106	PINTURA DO CALÇAMENTO DA PARTE DA FRENTE	4,65	492,90

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 084/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008.**

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **A. I. VIANNI - ME** e de **R$ 15.107,85 (quinze mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **16/12/2021** e término em **16/04/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº084/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Serviços,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do

P.M. DE URAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 53
Rúbrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 ORIGINADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**, QUE FAZ ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE URAÍ-PR E A EMPRESA KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA .

Pelo presente instrumento, de um lado como contratante, o **MUNICÍPIO DE URAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 75.424.507/0001-71, localizada na Rua Rio de Janeiro, n° 496, centro, na cidade de Uraí, CEP 86.280-000, Estado do Paraná, neste ato representando pelo Prefeito Municipal **Sr. Angelo Tarantini Filho**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 731.878-85 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 007.098.709-22, residente na rua Yoshimi Imazu, nº 162, cidade de Uraí-PR doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a de outro lado a empresa **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sobº o CNPJ 10.327.626/0001-60, com sede localizada na RUA JUVENAL COSTA, Nº 130, CENTRO, CIDADE DE BALSA NOVA - PARANÁ, neste ato representado pelo sócio proprietário, o senhor ALEXANDRO GONÇALVES KAVA, portador do CPF sob o nº 068.994.599-06, residente na cidade de BALSA NOVA - PARANÁ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2021**, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DISPOSITIVOS LEGAIS:
A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** tem por fundamento o Processo da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**, e pauta-se nas normas do Direito Administrativo, bem como o *Princípio da Supremacia do Interesse Público*, resguardando a eficiência do ato unilateral para os feitos da Administração Pública, bem como a aplicação das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90, 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS é para **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PINTURAS,** de conformidade com as especificações previstas no Edital e propostas apresentadas na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021** - Registro de Preços, que integram este instrumento.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22488	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR DE PAREDES, DUAS DEMÃOS	Própria Próprio	M²	2.480,64	2,3362	5.795,27
LOTE: 001 - Lote 001	2	22492	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR DE TETOS, DUAS DEMÃOS	Própria Próprio	M²	622,00	2,4325	1.513,02
LOTE: 001 - Lote 001	3	20792	APLICAÇÃO DE GRAFIATO, INCLUSIVE FUNDO PREPARO DA SUPERFÍCIE E LIMPEZA FINAL	Própria Próprio	M²	3.000,00	6,1325	18.397,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	20794	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA (TETO), INCLUSIVE FUNDO PREPARO	Própria Próprio	M²	450,00	3,8927	1.751,72

			DA SUPERFÍCIE , LIXAMENTO E LIMPEZA FINAL					
LOTE: 001 - Lote 001	5	20793	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA(PAREDE), INCLUSIVE FUNDO PREPARO DA SUPERFÍCIE, LIXAMENTO E LIMPEZA FINAL	Própria Próprio	M²	1.200,00	4,0883	4.905,96
LOTE: 001 - Lote 001	6	20795	APLICAÇÃO DE TEXTURA, INCLUSIVE FUNDO PREPARO DA SUPERFÍCIE E LIMPEZA FINAL	Própria Próprio	M²	6.200,00	4,284	26.560,80
LOTE: 001 - Lote 001	7	22489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA C/ TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	Própria Próprio	M²	1.240,32	4,0883	5.070,80
LOTE: 001 - Lote 001	8	22493	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	Própria Próprio	M²	622,00	2,4325	1.513,02
LOTE: 001 - Lote 001	9	22490	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES E DUAS DEMÃOS	Própria Próprio	M²	771,46	5,1104	3.942,47
LOTE: 001 - Lote 001	10	22484	FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA PORTA DE MADEIRA	Própria Próprio	M²	300,00	2,5318	759,54
LOTE: 001 - Lote 001	11	22486	LIMPEZA DE TELHADO COM JATO D'ÁGUA	Própria Próprio	M²	550,00	4,868	2.677,40

LOTE: 001 - Lote 001	12	22491	LIXAMENTO MANUAL DE PINTURA EM LAJES	Própria Próprio	M²	622,00	3,1159	1.938,09
LOTE: 001 - Lote 001	13	22487	LIXAMENTO MANUAL DE PINTURA EM PAREDES	Própria Próprio	M²	2.011,78	3,113	6.262,67
LOTE: 001 - Lote 001	14	22481	PINTURA ACRILADA DE LAJES INTERNAS	Própria Próprio	M²	800,00	3,9919	3.193,52
LOTE: 001 - Lote 001	15	22477	PINTURA ACRÍLADA PAREDE INTERNA	Própria Próprio	M²	2.100,00	3,2122	6.745,62
LOTE: 001 - Lote 001	16	22495	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	Própria Próprio	M²	284,80	4,5526	1.296,58
LOTE: 001 - Lote 001	17	22494	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Própria Próprio	M²	90,00	3,7963	341,67
LOTE: 001 - Lote 001	18	22485	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO PARA PORTA DE MADEIRA	Própria Próprio	M²	300,00	3,4079	1.022,37
LOTE: 001 - Lote 001	19	22479	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLADA PAREDE EXTERNA	Própria Próprio	M²	1.500,00	4,576	6.864,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	22482	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA DE LAJES (BEIRAIS) EXTERNOS	Própria Próprio	M²	40,00	3,7963	151,85
LOTE: 001 - Lote 001	21	22483	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA MURO RESERVATÓRIO	Própria Próprio	M²	160,00	3,7963	607,41
LOTE: 001 - Lote 001	22	22476	SERVIÇO DE PINTURA DE CALÇADA DE CONCRETO	Própria Próprio	M²	6.000,00	3,9423	23.653,80

Pº DE LICITAÇÃO E COMPRAS P.M. DE URAÍ
Fls. 56
Rúbrica

LOTE: 001 - Lote 001	23	20797	SERVIÇO DE PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA	Própria Próprio	M²	2.000,00	3,9919	7.983,80
LOTE: 001 - Lote 001	24	20800	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO	Própria Próprio	M²	550,00	5,3528	2.944,04
LOTE: 001 - Lote 001	25	20796	SERVIÇO DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SERVIÇO DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO (ESQUADRIAS, BARRADO, MADEIRA, FERRO), 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO E LIMPEZA FINAL.	Própria Próprio	M²	3.000,00	4,4767	13.430,10
LOTE: 001 - Lote 001	26	20798	SERVIÇO DE PINTURA EM LÁTEX/ACRÍLICA SERVIÇO DE PINTURA EM LÁTEX/ACRÍLICA , 2 DEMÃOS(PAREDE E TETO), INCLUSIVE PREPARO DE SUPERFÍCIE, LIXAMENTO E LIMPEZA FINAL.	Própria Próprio	M²	7.000,00	4,0883	28.618,10
LOTE: 001 - Lote 001	27	22476	SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ, 2 DEMÃO (PORTAS, ESQUADRIAS E BATENTES), INCLUSIVE PREPARO DE SUPERFÍCIE, LIXAMENTO E LIMPEZA FINAL	Própria Próprio	M²	450,00	4,576	2.059,20
TOTAL								**180.000,32**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

A execução do serviço de **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PINTURAS,** SERÁ INICIADO no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, no local disposto na cláusula terceira do presente instrumento, contados do recebimento da requisição.

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 57
Rúbrica

Contrato nº 35/2022 – Pregão Presencial 37/2022

Por este instrumento de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÀ, pessoa Jurídica de direito público interno, devidamente inscrito do CNPJ sob o nº 75.498.576/0001-20, com sede administrativa à Avenida Ivaí nº 890, neste ato apresentado por seu Prefeito Municipal, Sr José Luiz Santos, inscrito no CPF sob o nº 958.662.649-00 e DALILA LULI PEREIRA 81643799053, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 46168972000190, com sede em 1A R TRAVESSA MENDES DA SILVA,364 - CASA, CENTRO, SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR, neste ato representada por Dalila Luli Pereira, portadora do CPF sob nº 816.437.990-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 37/2022, regido pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e demais condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ / PARANÁ.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ / PARANÁ	DALILA REMODELAÇÕES	2.500,00	30.000,00
					Total	30.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor correspondente a 30.000,00 (trinta mil reais).

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 58
Rúbrica

2.2. A contratada assume o compromisso de prestação dos serviços ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

CLAUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, mediante a apresentação da nota fiscal.

3.2. Os recursos destinados ao pagamento pela prestação dos serviços constantes da Cláusula primeira são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

2.051.3390.39 - 1000 - 402/2022 - Manutenção na Divisão da Frota Municipal

CLAUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período original do contrato, onde possíveis alterações será em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA- PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, compreendido da assinatura do contrato.

5.2. O Município fiscalizará diretamente a prestação dos serviços, através de funcionário/comissão designada para este fim.

CLAUSULA SEXTA – GARANTIA PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo Art. 56, caput, da Lei n° 8.666/93.

6.1.1. A liberação da garantia não isenta a Contratada das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

CLAUSULA SÉTIMA – DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da Contratada receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

7.2. Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do contratante;

P.M. DE FLORAI DEPT.º DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 55
Rúbrica

7.3. Manter as condições de habilitação no decorrer do contrato, sob pena de rescisão.

7.4. Atender de imediato as solicitações das requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

7.5. A Contratada assume o compromisso de prestar os serviços ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

CLAUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, Segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

8.2. À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, a saber:

a) advertência;
b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, por prazo não superior a dois anos,
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAUSULA NONA- RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguinte da Lei nº 8.666/93, e ainda, caso o

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.....
Rúbrica.....

concurso público a ser realizado por esta Administração seja finalizado antes do prazo de vigência estimado ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela prefeitura, ou por acordo, na forma da Lei.

10.2. As alterações serão processadas através de termo aditivo, nos limites permitidos em Lei.

10.3. O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e §1°, da lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO

12.1. O presente termo de contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou aditado de comum acordo, desde que não haja infração em quaisquer das Clausulas deste Contrato, mediante Termo Aditivo.

12.2. A contratada reconhece os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

13. A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

P.M. DE FLORAI DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.....
Rúbrica.....

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos da clausulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e

P.M. DE FLORAI DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 62
Rúbrica

todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e Contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todo os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO CARLOS DO IVAÍ, 20 de Maio de 2022.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome :
RG:

Nome:
RG:

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.
Rúbrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 ORIGINADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**, QUE FAZ ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE URAÍ-PR E A EMPRESA KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA .

Pelo presente instrumento, de um lado como contratante, o **MUNICÍPIO DE URAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 75.424.507/0001-71, localizada na Rua Rio de Janeiro, n° 496, centro, na cidade de Uraí, CEP 86.280-000, Estado do Paraná, neste ato representando pelo Prefeito Municipal **Sr. Angelo Tarantini Filho**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 731.878-85 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 007.098.709-22, residente na rua Yoshimi Imazu, nº 162, cidade de Uraí-PR doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a de outro lado a empresa **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sobº o CNPJ 10.327.626/0001-60, com sede localizada na RUA JUVENAL COSTA, Nº 130, CENTRO, CIDADE DE BALSA NOVA - PARANÁ, neste ato representado pelo sócio proprietário, o senhor ALEXANDRO GONÇALVES KAVA, portador do CPF sob o nº 068.994.599-06, residente na cidade de BALSA NOVA - PARANÁ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2021**, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DISPOSITIVOS LEGAIS:
A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** tem por fundamento o Processo da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**, e pauta-se nas normas do Direito Administrativo, bem como o *Princípio da Supremacia do Interesse Público*, resguardando a eficiência do ato unilateral para os feitos da Administração Pública, bem como a aplicação das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90, 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS é para **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PINTURAS**, de conformidade com as especificações previstas no Edital e propostas apresentadas na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021** - Registro de Preços, que integram este instrumento.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22488	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR DE PAREDES, DUAS DEMÃOS	Própria Próprio	M²	2.480,64	2,3362	5.795,27
LOTE: 001 - Lote 001	2	22492	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR DE TETOS, DUAS DEMÃOS	Própria Próprio	M²	622,00	2,4325	1.513,02
LOTE: 001 - Lote 001	3	20792	APLICAÇÃO DE GRAFIATO, INCLUSIVE FUNDO PREPARO DA SUPERFÍCIE E LIMPEZA FINAL	Própria Próprio	M²	3.000,00	6,1325	18.397,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	20794	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA (TETO), INCLUSIVE FUNDO PREPARO	Própria Próprio	M²	450,00	3,8927	1.751,72

			DA SUPERFÍCIE , LIXAMENTO E LIMPEZA FINAL					
LOTE: 001 - Lote 001	5	20793	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA(PAREDE), INCLUSIVE FUNDO PREPARO DA SUPERFÍCIE, LIXAMENTO E LIMPEZA FINAL	Própria Próprio	M²	1.200,00	4,0883	4.905,96
LOTE: 001 - Lote 001	6	20795	APLICAÇÃO DE TEXTURA, INCLUSIVE FUNDO PREPARO DA SUPERFÍCIE E LIMPEZA FINAL	Própria Próprio	M²	6.200,00	4,284	26.560,80
LOTE: 001 - Lote 001	7	22489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA C/ TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	Própria Próprio	M²	1.240,32	4,0883	5.070,80
LOTE: 001 - Lote 001	8	22493	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	Própria Próprio	M²	622,00	2,4325	1.513,02
LOTE: 001 - Lote 001	9	22490	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES E DUAS DEMÃOS	Própria Próprio	M²	771,46	5,1104	3.942,47
LOTE: 001 - Lote 001	10	22484	FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA PORTA DE MADEIRA	Própria Próprio	M²	300,00	2,5318	759,54
LOTE: 001 - Lote 001	11	22486	LIMPEZA DE TELHADO COM JATO D'ÁGUA	Própria Próprio	M²	550,00	4,868	2.677,40

LOTE: 001 - Lote 001	12	22491	LIXAMENTO MANUAL DE PINTURA EM LAJES	Própria Próprio	M²	622,00	3,1159	1.938,09
LOTE: 001 - Lote 001	13	22487	LIXAMENTO MANUAL DE PINTURA EM PAREDES	Própria Próprio	M²	2.011,78	3,113	6.262,67
LOTE: 001 - Lote 001	14	22481	PINTURA ACRILADA DE LAJES INTERNAS	Própria Próprio	M²	800,00	3,9919	3.193,52
LOTE: 001 - Lote 001	15	22477	PINTURA ACRÍLADA PAREDE INTERNA	Própria Próprio	M²	2.100,00	3,2122	6.745,62
LOTE: 001 - Lote 001	16	22495	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	Própria Próprio	M²	284,80	4,5526	1.296,58
LOTE: 001 - Lote 001	17	22494	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Própria Próprio	M²	90,00	3,7963	341,67
LOTE: 001 - Lote 001	18	22485	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO PARA PORTA DE MADEIRA	Própria Próprio	M²	300,00	3,4079	1.022,37
LOTE: 001 - Lote 001	19	22479	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLADA PAREDE EXTERNA	Própria Próprio	M²	1.500,00	4,576	6.864,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	22482	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA DE LAJES (BEIRAIS) EXTERNOS	Própria Próprio	M²	40,00	3,7963	151,85
LOTE: 001 - Lote 001	21	22483	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA MURO RESERVATÓRIO	Própria Próprio	M²	160,00	3,7963	607,41
LOTE: 001 - Lote 001	22	22476	SERVIÇO DE PINTURA DE CALÇADA DE CONCRETO	Própria Próprio	M²	6.000,00	3,9423	23.653,80

LOTE: 001 - Lote 001	23	20797	SERVIÇO DE PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA	Própria Próprio	M²	2.000,00	3,9919	7.983,80
LOTE: 001 - Lote 001	24	20800	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO	Própria Próprio	M²	550,00	5,3528	2.944,04
LOTE: 001 - Lote 001	25	20796	SERVIÇO DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SERVIÇO DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO (ESQUADRIAS, BARRADO, MADEIRA, FERRO), 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO E LIMPEZA FINAL.	Própria Próprio	M²	3.000,00	4,4767	13.430,10
LOTE: 001 - Lote 001	26	20798	SERVIÇO DE PINTURA EM LÁTEX/ACRÍLICA SERVIÇO DE PINTURA EM LÁTEX/ACRÍLICA , 2 DEMÃOS(PAREDE E TETO), INCLUSIVE PREPARO DE SUPERFÍCIE, LIXAMENTO E LIMPEZA FINAL.	Própria Próprio	M²	7.000,00	4,0883	28.618,10
LOTE: 001 - Lote 001	27	22476	SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ, 2 DEMÃO (PORTAS, ESQUADRIAS E BATENTES), INCLUSIVE PREPARO DE SUPERFÍCIE, LIXAMENTO E LIMPEZA FINAL	Própria Próprio	M²	450,00	4,576	2.059,20
TOTAL								**180.000,32**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

A execução do serviço de **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PINTURAS,** SERÁ INICIADO no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, no local disposto na cláusula terceira do presente instrumento, contados do recebimento da requisição.

P.M. DE FLORESTA DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.
Rúbrica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA
A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PINTURAS, será realizada no local, **CONFORME A REQUISIÇAO DE COMPRA**, no prazo disposto na cláusula segunda do presente instrumento.

Parágrafo Único - O não cumprimento da execução do objeto, no prazo e local disposto na cláusula segunda e cláusula segunda, ensejará na aplicação da rescisão contratual e nas disposições da cláusula décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** terá sua vigência de 12 (DOZE) MESES, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência da aquisição disposto na cláusula primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global de **R$ 180.000,32 (Cento e Oitenta Mil Reais e Trinta e Dois Centavos)**

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do **CONTRATADO** perceber o percentual pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer ao **CONTRATADO** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
c) manter, sempre por escrito com o **CONTRATADO**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:
a) realizar o objeto, de acordo com as especificações na cláusula primeira do presente contrato.
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral fornecimento do produto ora licitado, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na qualidade do produto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de sblicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvado os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**, durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.
i) atender ao cumprimento para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica.
j) Acompanhar o resultado do serviço em qualquer tempo junto a qualquer órgão sendo Administrativos ou Judiciais, em qualquer esfera.
k) Apresentar suporte técnico especializado a qualquer tempo sempre que necessário.
l) Fornecer ao **CONTRATANTE,** no termino do serviço realizado relatório do procedimento realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será realizado mediante emissão da Nota Fiscal Eletrônica, conforme dispõe o Protocolo do ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária do **CONTRATADO**, **Conta Corrente nº 670-0, Agência nº 6050, banco do BRADESCO, favorecido KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – CNPJ 10.327.626/0001-60 .**

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 55
Rúbrica

PÁRAGRAFO TERCEIRO - Não sendo a conta bancária do Contratado nas instituições financeiras Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A, conforme dispõe o item 19.2, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**, da modalidade Pregão, o valor a título da taxa/tarifa, pela Transferência Eletrônica Direita - TED, ou qualquer outro meio de pagamento que enseje taxa/tarifa, ou quaisquer meios para o pagamento, correrá as despesas por conta do Contratado, ficando o Município, autorizado a desconto da referida taxa ou tarifa do valor a ser pago.

PÁRAGRAFO ÚNICO - A Nota Fiscal Eletrônica deverá obrigatoriamente conter, número da licitação, ano da licitação, número do contrato e a modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1950	04.001.12.361.0003.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1960	04.001.12.361.0003.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1970	04.001.12.361.0003.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	04.001.12.361.0003.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	04.001.12.361.0003.2030	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2650	04.001.12.361.0003.2030	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2920	04.001.12.361.0003.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2930	04.001.12.361.0003.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2940	04.001.12.361.0003.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3380	04.001.12.365.0003.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3390	04.001.12.365.0003.2032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3400	04.001.12.365.0003.2032	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4640	05.001.10.301.0007.2053	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5240	05.001.10.301.0007.2057	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5320	05.001.10.301.0007.2058	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5410	05.003.10.304.0007.2060	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5820	05.004.10.301.0007.2063	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5960	05.005.10.122.0007.2064	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6560	06.001.08.244.0008.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6800	06.001.08.244.0008.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7730	07.001.26.452.0018.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7930	07.002.15.452.0018.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8280	07.003.15.452.0018.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável ao **CONTRATADO** multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo e a extinção do presente contrato observado o § 2° da cláusula nona do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

b). Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

g) assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

i). Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 e 10.406/02 dentre outras que disciplinam a matéria ora pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou quaisquer outros dispositivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no órgão oficial do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 60, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Uraí, Estado do Paraná para dirimirem quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

b) A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

c) A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

d) Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

e) A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Prefeitura Municipal de URAÍ.

f) Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

P.M. DE URAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 70
Rúbrica

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Uraí,01 de Setembro de 2021

MUNICÍPIO DE URAÍ
Angelo Tarantini Filho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – CNPJ 10.327.626/0001-60
ALEXANDRO GONÇALVES KAVA – CPF 068.994.599-06
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná
Fone: (44) 3635-1327, Fax. (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.
Rúbrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

LICITAÇÃO Nº 72/2022
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, inscrito no CNPJ nº 75.788.349/0001-39, localizado na Av. Bolivar, nº 363, neste ato representada pela Sra **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, portadora do CPF nº. 027.750.979-36 e RG n.º 6.500.314-7 SSP/PR, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis, bem como, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **53/2022,** para Registro de Preços, tendo como vencedor a empresa: **JOSE RAMOS DE OLIVEIRA NETO 39068420968,** Pessoa Jurídica, com sede administrativa à RUA GERMANO PEDRALLI , 267 - CEP: 87225000 - BAIRRO: JARDIM PEDRALLI II, na cidade de Japurá/PR inscrita(o) no CNPJ sob o nº 45.960.562/0001-15, neste ato representada pelo(a) Srº(ª) **JOSE RAMOS DE OLIVEIRA NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 390.684.209-68, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.081.582-7 SSP/PR, residente e domiciliado(a) no Município de Japurá/PR, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL PARA CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, PRÉDIOS, CONSTRUÇÕES E ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR., através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	20973	PINTURA DE SUPERFÍCIE INTERNAS E EXTERNAS DE EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS CIVIS, RASPANDO E LIMPANDO E COM MÃOS DE TINTA ACRÍLICA OU PVA, ATÉ AS PAREDES FICAREM TOTALMENTE COBERTAS E UNIFORMES.		M2	3.500,00	1,30	4.550,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	20974	PINTURA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE EDIFÍCIOS E PORTAS E JANELAS DE OBRAS CIVIS, RASPANDO E LIMPANDO E COM MÃOS DE VERNIZ DE MADEIRA, ATÉ AS MESMAS FICAREM TOTALMENTE COBERTAS E UNIFORMES.		M2	1.000,00	3,60	3.600,00
TOTAL								8.150,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do

DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 72
Rúbrica

compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada no que couber no Art. 4º, § 1º e 2º do Decreto nº 7892/2016.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de JAPURÁ – Pr, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01, da Licitação nº **53/2022** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com o estipulado nesta Ata.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO PRODUTO

7.1 – O objeto do Registro de Preços **será de entrega fracionada,** a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de Requisição de Compra pela Unidade Compras/Licitação.

7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 5 Dias, no caso, após recebimento da Requisição de Compra.

7.3 – Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando nº da Requisição de Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ – CNPJ 75.788.349/0001-39** - endereço: Av. Bolívar 363 - Centro - Município de Japurá - Estado do Paraná, CEP 87225-000.

PM DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 73
Rúbrica

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de JAPURÁ – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 7892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do acordo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O licitante e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de

P.M. FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 74
Rúbrica

execução de contrato;
c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificais e não-competitivos;
d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta Cláusula; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos do parágrafo segundo desta Cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Registro de Preços nº **53/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.
13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cianorte-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

JAPURÁ, 30/05/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

JOSE RAMOS DE OLIVEIRA NETO 39068420968
JOSE RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Testemunhas:

Willian Ferreira Sardi
CPF: 634.462.439-68

Felipe Junior Venancio da Silva
CPF: 103.487.219-27

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

PMJ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. .....
Rúbrica .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

LICITAÇÃO Nº 72/2022
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, inscrito no CNPJ nº 75.788.349/0001-39, localizado na Av. Bolivar, nº 363, neste ato representada pela Sra **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, portadora do CPF nº. 027.750.979-36 e RG n.º 6.500.314-7 SSP/PR, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis, bem como, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **53/2022,** para Registro de Preços, tendo como vencedor a empresa: **ROSIMEIRE ARAUJO DE SOUZA 69972664953 ,** Pessoa Jurídica, com sede administrativa à RUA DOS LIRIOS, 381 - CEP: 87225000 - BAIRRO: JARDIM PUGIN, na cidade de Japurá/PR inscrita(o) no CNPJ sob o nº 43.251.241/0001-16, neste ato representada pelo(a) Srº(ª) **ROSIMEIRE ARAUJO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 699.726.649-53, portador(a) da cédula de identidade RG nº 49777710 SSP/PR, residente e domiciliado(a) no Município de Japurá/PR, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL PARA CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, PRÉDIOS, CONSTRUÇÕES E ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR., através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20972	PINTURA DE LETREIROS (ESCRITAS EM FACHADA) EXTERNAS DE OBRAS PÚBLICAS, RASPANDO E LIMPANDO AS PAREDES ATÉ OS MESMOS FICAREM TOTALMENTE CONCLUÍDOS CONFORME SOLICITADO.	Pinturas São Sebastião	M2	150,00	17,40	2.610,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	23224	PINTURA E MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA, DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO. RASPANDO E LIMPANDO AS PAREDES ATÉ OS MESMOS FICAREM TOTALMENTE CONCLUÍDOS CONFORME SOLICITADO. '	Pinturas São Sebastião	M2	1.500,00	5,80	8.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	20975	PINTURA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE GRADES E ESQUADRIAS DE FERRO DE OBRAS CIVIS, RASPANDO E LIMPANDO E COM MÃOS DE TINTAS SINTÉTICA E ATÉ AS MESMAS FICAREM TOTALMENTE COBERTAS E UNIFORMES.	Pinturas São Sebastião	M2	3.000,00	3,20	9.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	20976	PINTURAS DE PISO COMPLETA ATÉ FICAR TOTALMENTE COBERTO E UNIFORME.	Pinturas São Sebastião	M2	1.300,00	3,20	4.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	20977	PREPARAR AS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE EDIFÍCIOS E OUTRAS CIVIS, RASPANDO-AS, LIMPANDO-AS, E COM MÃO(OS) DE MASSA ACRÍLICA ATÉ AS DEFORMIDADES DA PAREDE FICAREM TOTALMENTE COBERTAS.	Pinturas São Sebastião	M2	1.300,00	5,50	7.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	20978	PREPARAR AS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS CIVIS RASPANDO E LIMPANDO E COM MÃOS DE MASSA PVA, ATÉ AS DEFORMIDADES DAS PAREDES FICAREM TOTALMENTE COBERTAS E UNIFORMES.	Pinturas São Sebastião	M2	1.300,00	4,00	5.200,00
TOTAL								37.420,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 76
Rúbrica

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada no que couber no Art. 4º, § 1º e 2º do Decreto nº 7892/2016.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de JAPURÁ – Pr, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01, da Licitação nº **53/2022** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com o estipulado nesta Ata.

R.M. DE FLORIDA DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 71
Rúbrica

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO PRODUTO

7.1 – O objeto do Registro de Preços **será de entrega fracionada,** a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de Requisição de Compra pela Unidade Compras/Licitação.
7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 5 Dias, no caso, após recebimento da Requisição de Compra.
7.3 – Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando nº da Requisição de Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
7.4 – O faturamento deverá ser emitido para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ – CNPJ 75.788.349/0001-39** - endereço: Av. Bolívar 363 - Centro - Município de Japurá - Estado do Paraná, CEP 87225-000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.
8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de JAPURÁ – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.
9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 7892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 75
Rúbrica

proposta, falhar ou fraudar na execução do acordo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O licitante e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta Cláusula; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos do parágrafo segundo desta Cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Registro de Preços nº **53/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

P.M. DE FLORAI DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fl. 79
Rubrica

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cianorte-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

JAPURÁ, 30/05/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

ROSIMEIRE ARAUJO DE SOUZA 69972664953
ROSIMEIRE ARAUJO DE SOUZA

Testemunhas:

Willian Ferreira Sardi
CPF: 634.462.439-68

Felipe Junior Venancio da Silva
CPF: 103.487.219-27

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. Rúbrica

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 18 de Março de 2022, às 10:13 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 001/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2022, Licitação nº 15/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A empresa MC PRESTADORA DE SERVICO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 45.683.275/0001-05, foi DESCLASSIFICADA, por apresentar sua proposta em desconformidade com o Item 8 do Edital, onde a mesma foi apresentada em cópia do termo de referência com timbre deste município e não da proponente. A empresa REVEST COLLORS LTDA, CNPJ: 24.735.518/0001-31, foi DESCLASSIFICADA, por não apresentar os anexos III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE do Edital, referente ao item 8.1 alínea "g". Em sessão houve questionamentos sobre os anexos III e IV constarem no Credenciamento de algumas empresas, neste momento o Pregoeiro esclarece que a apresentação dos referidos documentos antes da etapa de abertura das propostas não é passível de desclassificação, sendo assim foi aceita todas as propostas cujos os referidos anexos III e IV foram apresentados no momento do credenciamento. Os proponentes presentes DECLARAM, pelo presente instrumento, que após a abertura dos envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Habilitação, da Pregão Presencial nº 15/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem intenções de recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Licitação supra.

LOTE: 1

Participante: 15996 - RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	APLICAR MASSA CORRIDA	MT2	15.000,00	REVISA	0,0000	4,00	60.000,00
2	PINTURA EXTERNA	MT2	20.000,00	REVISA	0,0000	4,50	90.000,00
3	PINTURA INTERNA	MT2	20.000,00	REVISA	0,0000	4,50	90.000,00
4	TEXTURA.	MT2	16.000,00	REVISA	0,0000	5,50	88.000,00
5	GRAFIATO	MT2	3.000,00	REVISA	0,0000	8,50	25.500,00
6	PINTURA EM TELHADO (LAVAR E PINTAR)	MT2	5.000,00	REVISA	0,0000	10,00	50.000,00
7	PINTURA EM CALÇADA	MT2	3.000,00	REVISA	0,0000	4,00	12.000,00
8	PINTURA EXTERNA COM DETALHES PADRÕES DO MUNICÍPIO (FAIXAS)	MT2	4.000,00	REVISA	0,0000	10,00	40.000,00

Total do Participante -------> 455.500,00

Total Geral -------------------> 455.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Sebastião da Amoreira, 18 de Março de 2022

COMISSÃO:

Rômulo Ricardo Janoni Soares - ..... - Pregoeiro(a)

Jessica Yairo Cantieri Barbosa - ..... - Membo

Silmara Farias Ferreira Braga - ..... - Membro

Gabriel Victor Goto - ..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SERGIO HENRIQUE PITAO - ..... - Representante

RAFAEL CESAR DE ALMEIDA - ..... - Representante

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO - ..... - Representante

EVERTON MIRANDA DO AMARAL - ..... - Representante

FERNANDO LUIZ FRISSO - ..... - Representante

EMERSON PASSARINI - ..... - Representante

ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS - ..... - Representante

DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA - ..... - Representante

ANDERSON EIMAR DA SILVA - ..... - Representante

APARECIDO JOSE MESSIAS - ..... - Representante

MARCOS DOS ANJOS FELIPE - ..... - Representante

LUIS ROBERTO GABRIEL - ..... - Representante

REGINALDO MARTINS FERREIRA - ..... - Representante

- ..... - Representante

P.M. DE SÃO PEDRO DO PARANÁ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. .....
Rúbrica. .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021197
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 134/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ANTONIO JOSE FILHO 21229007172,
CNPJ: 43.404.234/0001-07

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021), às quinze horas (15h), no Setor de Licitações da Prefeitura de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, 307, Centro, em São Pedro do Paraná - PR, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, brasileira, residente e domiciliada neste município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.005.180-7 SSP/Pr, inscrita no CPF/MF sob o nº 475.719.509-53 e Empresa ANTONIO JOSE FILHO 21229007172, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 43.404.234/0001-07, com sede na PARANAVAI, 364 VILA VITORIA no Município de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87900000, neste ato representado por ANTONIO JOSE FILHO, residente e domiciliado no município de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 47259037/SPPR, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado; nos Termos do Decreto Municipal nº 230/2009, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PINTURAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21910	SERVIÇOS DE PINTURAS LISA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, 2 DEMÃOS DE TINTA E ACABAMENTOS.	M²	4000	R$ 3,80	15.200,00	
					TOTAL:	**15.200,00**	

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 10 (dez) dias após a execução dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

05 - Da Garantia de Qualidade: O
inspeção

e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substitu fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspe empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualida produto fornecido;

06 - Da execução: A licitante vencedora da licitação ficará obrigada a efetuar os serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria solicitante e nas quantidades solicitadas.

07 – Da fiscalização da Ata de Registro de Preço: Caberá a fiscal de contratos, Srª. Cristiane Roma Ramos Gurson nomeada pela Portaria nº 19/2021, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas em edital e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

08 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

09 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

10 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

10.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

10.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro

P.M. DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 84
Rúbrica

de Preços, o Município de São Pedro do Paraná, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

10.3. As multas mencionadas nos itens **10.1 e 10.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

10.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

11 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e fazer observar, por seus fornecedores e eventuais subcontratados os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

II - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista clausula III, deste edital;(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - A CONTRATADA:

a) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013;

P.M. DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. .....
Rúbrica .....

b) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto Municipal nº 223/2020, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país."

12 **-** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 82/2021-PMSPPR, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CONTRATANTE: **NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA: **ANTONIO JOSE FILHO**
ANTONIO JOSE FILHO 21229007172

TESTEMUNHAS: _____ _____

P.M. DE ALTÔNIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. Rúbrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2021
MODALIDADE Pregão Nº 084/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 201/2021 DE 14/12/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. I. VIANNI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 04.119.292/0001-37, neste ato representada pelo EDVALDO SOFIENTINI, portador (a) do RG nº 2008731, CPF nº. 524.114.519-20, residente na AV. XV DE NOVEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 084/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execuçao dos serviços de pintura das dependencias do Estadio Municipla Juvenal Farias, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	50	PINTURA DE AREA EXTERNA SECRETARIA/ADMINISTRAÇÃO	4,65	232,50
1	2	570	PINTURA DA AEQUIBANCADA, AREA EXTERNA E TETO	4,65	2.650,50
1	3	660	PINTURA DE PILARES E ALICERCE DO ALAMBRADO AO REDOR DO CAMPO	4,65	3.069,00
1	4	280	PINTURA DO VESTUARIO AREA EXTERNA, INTERNA, CHÃO, TETO E PORTAS	4,65	1.302,00
1	5	24	PINTURA DA COBERTURA E BANCOS INTERNO E EXTERNO AO CAMPO	4,65	111,60
1	6	20	PINTURA DAS TRAVES DOS GOLS	4,65	93,00
1	7	80	PINTURA DA AREA DE BILHETERIA INTERNA, EXTERNA, PORTAS E TETO	4,65	372,00
1	8	10	PINTURA DO BANHEIRO DO VISITANTE, INTERNO, EXTERNO E VISITANTE	4,65	46,50
1	9	424	PINTURA DO MURO FRENTE INTERNO, EXTERNO E PORTÃO	4,65	1.971,60
1	10	109	PINTURA DO MURO LATERAL SUL, AREA INTERNA	4,65	506,85
1	11	708	PINTURA DO MURO LATERAL NORTE, AREA INTERNA E EXTERNA	4,65	3.292,20
1	12	208	PINTURA DO MURO DO LADO DA	4,65	967,20

			ARQUIBANCADA, INTERNA		
1	13	106	PINTURA DO CALÇAMENTO DA PARTE DA FRENTE	4,65	492,90

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 084/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008.**

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercicio do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **A. I. VIANNI - ME e de R$ 15.107,85 (quinze mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **16/12/2021** e término em **16/04/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº084/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Serviços,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do

P.M. DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 55
Rúbrica

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues e concluídos mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. **A DIVISÃO DE ESPORTES**

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 23 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 2713257 Manutenção das Atividades Esportivas 339039199900 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantida a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.

Parágrafo segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Altônia.

Parágrafo Terceiro: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

À parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
c) Atraso injustificado no início das entrega dos Produtos;
d) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
f) A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir quando assim couber, a qualidade equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento (s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
h) manter as condições de habilitação,

Parágrafo Único
Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Parágrafo Segundo:
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo e do Edital de Pregão Presencial nº. 084/2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 16/12/2021

CLAUDENIR GERVASONE **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**A. I. VIANNI - ME** **EDVALDO SOFIENTINI** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

P.M. DE ALTONIA DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 50
Rúbrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,72	**R$ 9,72**	**R$ 8,94**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL	**SERVIÇO DE APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA LÁTEX EM PAREDES\, DUAS DEMÃO S\, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL., SERVIÇO DE EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA 1- SERVIÇO DE LIMPEZA PROFUNDA COM E QUIPAMENTO DE ALTA PRESSÃO\, NOS LOCAIS ONDE FOR NECESSÁRIO. DE FORMA A REMOVE R TODAS AS MANCHAS\, MOFOS OU BOLORES. REGULARIZAÇÃO DAS PAREDES COM NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA. 2- EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA NA PARTE INTE RNA DOS ESPAÇOS 3- LIXAMENTO 4- ENTREGA DO AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO AO FI NAL DO SERVIÇO**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00072/2021	00011	Pregão	13455	OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL		METRO QUADRADO	5.000	R$8,94	EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	22/12/2021
00011/2021	00002	Pregão	13455	OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL		METRO QUADRADO	1.839	R$10,50	RAFAEL PARREIRA GOIS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	13/09/2021

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 21
Rúbrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,02	**R$ 8,02**	**R$ 8,0199**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR	**PINTURA EXTERNA DE MUROS\, CALÇADAS E GRADIS\, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕE S E PROJETO BÁSICO.**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2021	00002	Pregão	19372	PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR		UNIDADE	4.524	R$8,0199	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	380006 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/RR	21/09/2021

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 32
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,66	**R$ 10,66**	**R$ 10,6633**

FILTROS APLICADOS

Descrição

OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Descrição Complementar

SERVIÇO DE PINTURA EM GRADES DE FERRO\, COM MATERIAIS INCLUSOS\, SENDO: TINTA\, S OLVENTE\, FUNDO PREPARADOR E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A SER N ECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. OBS.: A TINTA A SER UTILIZADA DEVERÁ S ER ESMALTE SINTÉTICO FOSCO PREMIUM E A MESMA DEVERÁ PERTENCER A ASSOCIAÇÃO BRA SILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTA - ABRAFATI.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00080/2021	00004	Pregão	13455	OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL		METRO QUADRADO	300	R$10,6633	AIRLESS PINTURAS BC LTDA	ESTADO DO PARANA	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS	08/11/2021

P.M. DE FLORAI DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 93
Rúbrica

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,40	**R$ 5,40**	**R$ 5,40**

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar
PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR	**PINTURA DE TELHAS DE BARRO\, CONCRETO E FIBROCIMENTO**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00061/2021	00007	Pregão	19372	PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR		UNIDADE	3.350	R$5,40	CAVALLERI PRODUCOES E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987683 - PREFEITURA MUN.DE MARECHAL CâNDIDO RONDON	15/10/2021

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.
Rúbrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,00	**R$ 11,00**	**R$ 11**

FILTROS APLICADOS

Descrição

OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Descrição Complementar

OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS \, PINTURA EM GERAL. PINTURA DE PISOS COM TINTA A CRÍLICA.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00063/2021	00005	Pregão	13455	OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL		METRO QUADRADO	450	R$11	JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS	JUSTICA ELEITORAL	070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	15/09/2021

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 35
Rúbrica

Relatório gerado dia: 19/07/2022 às 15:38
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,21	**R$ 13,21**	**R$ 13,2131**

FILTROS APLICADOS

Descrição

OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Descrição Complementar

SERVIÇO DE PINTURA EM PORTAS E BATENTES DE MADEIRA\, AMBIENTE INTERNO\, COM TINT A ESMALTE SINTÉTICO\, DUAS DEMÃOS\, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA\, MATERIAIS\, PRODUTOS\, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. COM TINTAS DE QUALIDADE PREMIUM; APROVAD A E EM CONFORMIDADE COM A ABRAFATI. ATENDENDO TODAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES D ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
20582/2021	00004	Pregão	13455	OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL		METRO QUADRADO	245	R$13,2131	GLP CONSTRUCOES EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	08/02/2022

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 36
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,00	**R$ 8,00**	**R$ 8**

FILTROS APLICADOS

Descrição

OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Descrição Complementar

OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS \, PINTURA EM GERAL SERVIÇO DE PINTURA NO TETO OU PAREDE COM TINTA LÁTEX PVA COM A PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE\, COM APLICAÇÃO DE 2 (DUAS) DEMÃOS. OBJETO EM QUESTÃO E O SERVIÇO DE PINTURA NO TETO OU PAREDE\, COM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE\, COM A RASPAGEM DE SUBSTRATO DE TINTAS COM A REMOÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE TODO OS MATERIAIS

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2021	00013	Pregão	13455	OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL		METRO QUADRADO	7.100	R$8	ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	20/10/2021

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 32
Rúbrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,10	**R$ 17,10**	**R$ 17,10**

FILTROS APLICADOS

Descrição

OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Descrição Complementar

OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS \, PINTURA EM GERAL. PINTURA DE ESQUADRIAS DE FER RO\, INCLUINDO PORTAS METÁLICAS\, FERRAGEM\, GRADE\, PORTÃO\, CAIXILHOS\, JANELAS E VENEZIANAS COM ESMALTE.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00063/2021	00009	Pregão	13455	OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL		METRO QUADRADO	1.150	R$17,10	JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS	JUSTICA ELEITORAL	070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	15/09/2021

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.
Rúbrica

FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Fls. 99
Rúbrica
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PINTURA

Pesquisa realizada entre 19/07/2022 13:21:00 e 19/07/2022 13:51:59

Relatório gerado no dia 19/07/2022 13:53:28 (IP: 177.11.56.20)

Item 1: Pintura em Parede e Laje de Alvenaria Lisa
Descrição: Pintura em Parede e Laje de Alvenaria Lisa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
8 / 165	21.000	R$ 7,72 (un)	R$ 162.120,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9º Grupamento Logístico	NºPregão:122022 UASG:160136	06/07/2022	R$ 6,05
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Escola Preparatória de Cadetes do Ar	NºPregão:52022 UASG:120025	31/05/2022	R$ 8,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ª Região Militar | Base de Administração e Apoio da 2ªRM	NºPregão:182022 UASG:160457	20/04/2022	R$ 8,99
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Colégio Pedro II | Campus Engenho Novo II	NºPregão:32021 UASG:155636	11/02/2022	R$ 9,02
5	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria-Geral do Pessoal | Diretoria de Ensino	NºPregão:29452021 UASG:762300	31/01/2022	R$ 9,00
6	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:842021 UASG:120625	16/02/2022	R$ 6,50
7	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:842021 UASG:120625	16/02/2022	R$ 6,68
8	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar | Parque Regional de Manutenção	NºPregão:52021 UASG:160040	05/10/2021	R$ 7,50
Valor Unitário				R$ 7,72

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,72

Item 2: Pintura em Porta e Janela Tradicional de Ferro
Descrição: Pintura em Porta e Janela Tradicional de Ferro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 15	100	R$ 17,10 (un)	R$ 1.710,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP	NºPregão:632021 UASG:70018	15/09/2021	R$ 17,10
Valor Unitário				R$ 17,10

Média dos Preços Obtidos: R$ 17,10

Item 3: Pintura em Porta de Madeira
Descrição: Pintura em Porta de Madeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 25	50	R$ 18,65 (un)	R$ 932,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PODER LEGISLATIVO | Câmara dos Deputados	NºPregão:812021 UASG:10001	03/11/2021	R$ 20,24
2	PODER LEGISLATIVO | Câmara dos Deputados	NºPregão:812021 UASG:10001	03/11/2021	R$ 20,72
3	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP	NºPregão:632021 UASG:70018	15/09/2021	R$ 15,00
Valor Unitário				R$ 18,65

Média dos Preços Obtidos: R$ 18,65

Item 4: Pintura em Pisos
Descrição: Pintura em Pisos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7 / 71	8.000	R$ 11,26 (un)	R$ 90.080,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Colégio Pedro II | Campus Engenho Novo II	NºPregão:32021 UASG:155636	11/02/2022	R$ 13,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí	NºPregão:792021 UASG:158146	16/03/2022	R$ 15,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:1432021 UASG:454524	20/12/2021	R$ 9,90
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	NºPregão:172021 UASG:158143	21/12/2021	R$ 13,26
5	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Natal	NºPregão:742021 UASG:120631	21/12/2021	R$ 7,68
6	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte | Campus Ipanguaçu	NºPregão:32021 UASG:158367	09/02/2022	R$ 11,00
7	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial | Centro de Lançamento de Alcântara	NºPregão:92021 UASG:120013	02/12/2021	R$ 8,99
Valor Unitário				R$ 11,26

Média dos Preços Obtidos: R$ 11,26

Item 5: Pintura em Telhado
Descrição: Pintura em Telhado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 11	1.000	R$ 5,40 (un)	R$ 5.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:612021 UASG:987683	15/10/2021	R$ 5,40
Valor Unitário				R$ 5,40

Relatório gerado no dia 19/07/2022 13:53:28 (IP: 177.11.56.20)
Código Validação: I450QsVp3Stm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuTKCFactRd%2biwD6%2fo0FwIKJ0kiC4BcKI8Cm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuTKCFactRd%252biwD6%252fo0FwIKJ0kiC4BcKI8Cm0QPqCKJCo%253d

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,40

Fls. 101
Rúbrica

Item 6: Pintura em Grade Externa de Ferro
Descrição: Pintura em Grade Externa de Ferro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 52	300	R$ 11,22 (un)	R$ 3.366,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:205822021 UASG:158154	08/02/2022	R$ 12,01
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	NºPregão:802021 UASG:989913	08/11/2021	R$ 10,66
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | Artilharia Divisionária/3 | 27ºGrupo de Artilharia de Campanha	NºPregão:52021 UASG:160375	17/11/2021	R$ 10,99
Valor Unitário				R$ 11,22

Média dos Preços Obtidos: R$ 11,22

Item 7: Aplicar Massa Corrida Lisa
Descrição: Aplicar Massa Corrida Lisa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 21	1.500	R$ 9,08 (un)	R$ 13.620,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	NºPregão:472022 UASG:984767	12/07/2022	R$ 8,13
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira | 17ºBatalhão de Fronteira	NºPregão:32022 UASG:160145	07/07/2022	R$ 9,96
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:232021 UASG:160111	12/01/2022	R$ 9,15
Valor Unitário				R$ 9,08

Média dos Preços Obtidos: R$ 9,08

Item 8: Pintura em Muros
Descrição: Pintura em Muros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 10	7.000	R$ 6,51 (un)	R$ 45.570,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:332022 UASG:987989	25/05/2022	R$ 5,00
2	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | Procuradoria Geral da República | Procuradoria da República no Estado de Roraima	NºPregão:52021 UASG:380006	21/09/2021	R$ 8,02
Valor Unitário				R$ 6,51

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,51

Valor Global: R$ 322.798,[illegible]

Valor do item em relação ao total

- 1) Pintura em...
- 2) Pintura em...
- 3) Pintura em...
- 4) Pintura em...
- 5) Pintura em...
- 6) Pintura em...
- 7) Aplicar Massa...
- 8) Pintura em...

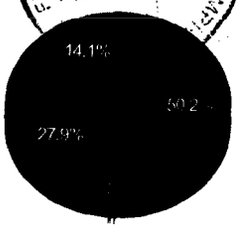

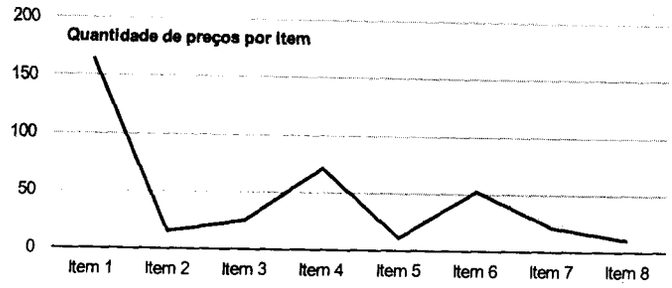

Detalhamento dos Itens

Item 1 - Pintura em Parede e Laje de Alvenaria Lisa

Preço Estimado: R$ 7,[illegible] Média dos Preços Obtidos: [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
21.000 Metros Quadrados	Pintura em Parede e Laje de Alvenaria Lisa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 6,05

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9º Grupamento Logístico

Objeto: Contração de Serviço de Manutenção de Bens Imóveis (material elétrico, tintas, material de construção, carpintaria e marcenaria)..

Descrição: **Manutenção / Reforma Predial** - Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

CatSer: 1627 - MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Data: 24/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122022 / UASG:160136
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/07/2022 17:16
Homologação: 06/07/2022 14:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24.905
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.960.484/0001-20 * VENCEDOR *	ST SERVICOS EM CONSTRUCAO EIRELI	R$ 6,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Fátima do Sul	RUA TRAVESSA MUNHOZ, 36	(67) 3029-5223	abertura@sisteconcontabil.com.br

14.473.179/0001-09 DJ SERVICOS EIRELI — R$ 7,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R OURO NEGRO, 186	(67) 3211-1544	ferreiraemacedoservicos@hotmail.com

46.053.171/0001-80 APROV SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA — R$ 8,50

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

PM DORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E CONTRATOS Fls. 105 Rubrica

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 24905
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	R JACOB HENRIQUE LOHMANN, 427	(49) 3622-4481	comerciorepresentacaoaf@gmail.com

07.010.331/0001-51 MELO E FONTES REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R OLIVEIRA DE ANDRADE, 00288	(21) 3271-0671

13.537.193/0001-66 EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI R$ 9,09

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Parapuã	R RIO DE JANEIRO, 870	(18) 3582-3101	twe.pinturas@bol.com.br

08.943.578/0001-93 VASCONCELOS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA R$ 9,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RICARDO FRANCO, 1189	(67) 3397-3734	grupo.vasconcelos@outlook.com

43.471.392/0001-80 H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA R$ 11,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	RUA ZURI ROBERTO DA SILVA, 157	(51) 9899-7242	megsolucoescontabeis@gmail.com

18.727.597/0001-36 JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA R$ 11,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RUI BARBOSA, 1067	(67) 3025-5177	davisa@davisadecoracoes.com.br

18.707.234/0001-39 CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução. -Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos. -Validade da proposta: 120 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138	LEITE	(11) 3643-3616	vendas04@clenex.com.br

13.777.340/0001-75 RENOVA CONSTRUCOES E PAISAGISMO LTDA ME R$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA DAS ROSAS, 144	(67) 3202-2137	renova.licitacao@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
53.202.768/0001-04	TOALL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 15,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R EVANDRO DANTON FERREIRA GANDRA, 175	Ricardo	(11) 98966-9118	toallcomercial@gmail.com

27.358.810/0001-70	CONSTRUFORTE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 15,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 06644	(21) 8301-9323 / (21) 2186-7632	adm@construforterj.com

17.498.616/0001-37	ALBATROZ COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R$ 16,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R URUGUAIANA, 39	(67) 3305-3474	albatroz.dcom@gmail.com

26.990.569/0001-35	TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 16,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DJALMA CORREA, 00095	(21) 3802-0252	relacionamento.externo@valorizacao.com

34.465.947/0001-90	ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 16,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AVENIDA DOUTOR GUNTER HANS, 1150	(67) 9657-6616	roldfer.ms@gmail.com

15.656.953/0001-80	REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	R$ 21,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução. Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de inicio: O inicio de ex ecução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviço s cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço); Incluso toda mão de obra especializada para este tipo de s erviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços + EPI e materiais necessários

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELLE, 5443	(21) 2401-5624	oxg.net@uol.com.br

31.819.358/0001-74	R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS	R$ 24,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	RUA RUA CONCEICAO RUELA, 4079	(44) 8408-6417	renatoakirafujihara@hotmail.com

41.567.630/0001-20	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	R$ 24,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R GETULIO VARGAS, 1433	(85) 8850-7853	nsfeitoza@yahoo.com.br

45.888.851/0001-50	JOSE RICARDO NAVA ARRUDA 01501549170	R$ 24,61

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R LAGUNA, 176	(67) 9213-6569	josericardonavaarruda@outlook.com.br

29.211.177/0001-19 GIOVANA RAMOS & CIA LTDA — R$ 24,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, com aplicação de tinta látex acrílica premium cor branco fosco. Af_06/2014, fornecimento e execução.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Canoas	R TIBAGI, 439	(51) 9839-3955

Preço (Compras Governamentais) 2: **Menor Preço** — R$ 8,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Escola Preparatória de Cadetes do Ar

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL E PORTAS DE MADEIRA, para atender às necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Barbacena (GUARNAE-BQ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Descrição: **Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral** - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COM LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE.

CatSer: **13455** - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 03/05/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:120025
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/05/2022 16:20
Homologação: 31/05/2022 17:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 65.000
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.537.193/0001-66 EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI — R$ 8,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COM LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Parapuã	R RIO DE JANEIRO, 870	(18) 3582-3101	twe.pinturas@bol.com.br

29.024.468/0001-06 GLP CONSTRUCOES EIRELI — R$ 9,42

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COM LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV CESARIO ALVIM, 818	(34) 3254-6899	freitascontabilidadefc@hotmail.com.br

10.284.045/0001-99 NF COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 11,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COM LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOM HELDER CAMARA, 06644	(21) 3251-5558	comercialnf@hotmail.com

08.628.662/0001-12 DJ CONSTRUCOES LTDA — R$ 12,10

Relatório gerado no dia 19/07/2022 13:53:28 (IP: 177.11.56.20)
Código Validação: I450QsVp3Stm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuTKCFactRd%2biwD6%2fo0FwlKJ0kiC4BcKI8Cm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuTKCFactRd%252biwD6%252fo0FwlKJ0kiC4BcKI8Cm0QPqCKJCo%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COM LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DUARTE DE AZEVEDO, 735	(11) 6941-5222	capricor@ajato.com.br

16.611.920/0001-86 FLORA SOLUCOES LTDA R$ 12,12

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COM LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Florestal	R BENEDITO VALADARES, 421	(37) 3231-5174	patriciavasconcelos@nwm.com.br

06.036.620/0001-67 CONSTRUTORA HCG LTDA R$ 12,21

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COM LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Senhora dos Remédios	R HILARIO GUEDES, 525	(32) 3343-1299	helcio@construtorahcg.com.br

73.315.905/0001-24 FEMAR CONSTRUCOES LTDA R$ 12,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COM LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS TRES RIOS, 00200	Marcio	(21) 2456-1804	femar.rj@gmail.com

42.035.255/0001-30 MLQ ENGENHARIA EIRELI R$ 12,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes internas/externas duas demões com lixamente manual para remoção de pintura e xistente

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA DAS CANARIAS, 1889	(31) 9671-1978	mlquerido@bol.com.br

40.608.023/0001-06 MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA R$ 12,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COM LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA MUTINGA, 5261	Michele	(11) 2478-7844	michele@mnkcomercial.com.br

40.978.853/0001-17 M. B. DE OLIVEIRA REFORMAS E CONSTRUCOES R$ 13,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COM LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA CECILIA CALOVINI, 73	(11) 7644-6003	manasesoliveira@globomail.com

13.187.093/0001-57 AIRLESS PINTURAS BC LTDA R$ 13,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COM LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	R JULIETA LINS, 205	(47) 3267-9600	airless@globo.com

18.707.234/0001-39 CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 24,75

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, COM LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DA PINTURA EXISTENTE -Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos. -Prazo de validade da proposta: 60 dias."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138	LEITE	(11) 3643-3616	vendas04@clentex.com.br

DEPTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 107
Rubrica

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 8,99

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Região Militar
Base de Administração e Apoio da 2ªRM

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção, Conservação e Reparação Predial..

Descrição: Serviço Engenharia - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

CatSer: 22225 - SERVICO ENGENHARIA

Data: 21/03/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:182022 / UASG:160457
Lote/Item: 5/24
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/04/2022 14:47
Homologação: 20/04/2022 16:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.683.397/0001-29 * VENCEDOR *	M F FRAZAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 8,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GENERAL CLARINDO, 00298	(21) 3882-3859/ (21) 6426-3806	kg.contab@gmail.com

20.397.214/0001-50 ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 10,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MANUEL FURTADO, 269	(11) 5640-1814	mfantini01@gmail.com

21.582.348/0001-04 I9 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA — R$ 11,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ARAGUAIA, 00460	(21) 9520-9726	i9.ricardomax@gmail.com

15.656.953/0001-80 REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI — R$ 14,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de inicio: O inicio de execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço); Incluso toda mão de obra especializada para este tipo de serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços + EPI e materiais necessários

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELLE, 5443	(21) 2401-5624	oxg.net@uol.com.br

65.319.998/0001-37 RAMON PEREIRA MARTINEZ LTDA. — R$ 15,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA FLORIANO DO VALLE, 126	(35) 3423-6739 / (35) 3423-6739	rmartinezconstrucoes@rmartinezconstrucoes.com

17.289.559/0001-86 FENARA & FENARA - ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA R$ 15,81

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pederneiras	R CLARICE SOUZA FRANCO DA ROCHA, 845	(14) 3284-5656	fenara@fenaraengenharia.com.br

31.548.384/0001-05 VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA R$ 16,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 370	Leticia	(21) 3989-1332	financeiro@vileconstrucoes.com.br

27.846.891/0001-58 VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI R$ 16,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Chorozinho	RUA MARIA SINHA, 12	(88) 9816-4939 / (85) 9966-0775 / (88) 9816-4939	valterjunior3232@gmail.com

09.445.502/0001-09 SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI R$ 16,3

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R IVAI, 202	(11) 2081-5590	comercial@solucoesterceirizadas.com.br

06.194.976/0001-29 QUALIDA SERVICOS TECNICOS EIRELI R$ 17,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1478	(11) 3034-0410	qualida@qualida.com.br

17.490.601/0001-22 FOX CONSTRUTORA EIRELI R$ 17,61

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 1119	(11) 2680-5046	adm@foxconstrutora.eng.br

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 17,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 -Declaramos estar de acordo com edit al e seus anexos. -Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br

53.202.768/0001-04 TOALL COMERCIO E SERVICOS LTDA. R$ 17,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R EVANDRO DANTON FERREIRA GANDRA, 175	Ricardo	(11) 98966-9118	toallcomercial@gmail.com

13.537.193/0001-66 EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI R$ 17,97

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Parapuã	R RIO DE JANEIRO, 870	(18) 3582-3101	twe.pinturas@bol.com.br

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. 105 Rúbrica

35.645.707/0001-30 LC ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI R$ 17,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 227A, 72	Leyder	(62) 98191-1735	contato@lces.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço R$ 9,02

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Colégio Pedro II
Campus Engenho Novo II

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura, troca de portas e pisos nos Campus da Regional 3, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **Prestação de Serviços de Pintor** - Aplicação manual de pintura com tinta látex, acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessário à execução do serviço.

CatSer: 19372 - PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR

Data: 07/01/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:155636
Lote/Item: 3/37
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/02/2022 16:11
Homologação: 11/02/2022 14:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.460
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.582.348/0001-04 I9 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA R$ 9,02
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessário à execução do serviço. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ARAGUAIA, 00460	(21) 9520-9726	i9.ricardomax@gmail.com

13.715.976/0001-92 FORTPLAN ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI R$ 11,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex, acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessário à execução do serviço. Incluso todos os materiais, fretes, ferramental, salários e BDI. Validade da proposta 60 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ARAGUAIA, 1055	David	(21) 3064-8141	comercial@fortplanengenharia.com.br

24.287.027/0001-75 MARTINS BASTOS CONSTRUTORA EIRELI R$ 11,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex, acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessário à execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA TENENTE CORONEL CUNHA, 00188	Stanley	(21) 3332-9974	setor.engenharia@sawengenharia.com

10.335.567/0001-72 PORTICO CONSTRUTORA LTDA R$ 11,83

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex, acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessári o à execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R MARECHAL ARRUDA CAMARA, 210	(21) 9264-8588	jormascar.contabil@gmail.com

32.464.564/0001-71 MEGAPLAN PLANEJAMENTO CONSTRUCOES LTDA R$ 12,74

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessári o à execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GENERAL BRUCE, 00466	Anderson	(21) 99204-9090	ontato@licitarj.com.br

28.484.808/0001-00 BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA R$ 12,74

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessári o à execução do serviço.Validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciári os, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento de Planilha de Custos e Formação de Preços.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 00200	(21) 9407-8209	rennan@ethikcontabil.com.br

42.416.779/0001-70 MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUCOES EIRELI R$ 12,74

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessár o à execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST RODRIGUES CALDAS, 02055	(21) 3781-1785	jstn@bol.com.br

03.045.711/0001-70 CONSTRUTORA EDIL LTDA R$ 13,47

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex, acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessári o à execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	AL SAO BOAVENTURA, 1027	Gláucio Chernicharo Gomes	(21) 3839-7539	edilobras@gmail.com

04.542.982/0001-02 CONSTRUBASA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA R$ 14,56

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex, acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessári o à execução do serviço. - NOS VALORES PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHIST AS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DECLARAMOS QUE EST AMOS DE ACORDO E CUMPRIMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DISPONIBILIZAREMOS TODOS OS INSUMOS MATERI AIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMPREGANDO MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA Q UALIDADE E OBEDECERÃO ÀS NORMAS ABNT, E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA, O TEMPO MÍNIMO DE GARANTIA DOS S ERVIÇOS É DE 12(DOZE) MESES, A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R OSCAR LOPES, 00008	(21) 2447-8836	construbasa@superig.com.br

21.556.019/0001-99 TAVARES E SILVA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA R$ 14,56

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessári o à execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R JOSE PITANGA, 00135	(21) 3437-8807	adm.tavaresesilva@gmail.com

05.379.371/0001-40 SINTRA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TECNOLOGIA EIRELI R$ 15,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex, acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessári o à execução do serviço.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R ENGENHEIRO HAROLDO CAVALCANTI, 00360	(21) 2425-3503	sintraconstrucoes@gmail.com	

DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 11
Rúbrica

07.825.261/0001-90 GHS ARTEX CONSTRUCOES SERVICOS E REFORMAS EIRELI R$ 15,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex, acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessário à execução do serviço. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a serem ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126	(21) 3866-0567	passosassessoria.contabil@gmail.com

20.419.850/0001-36 K8.COM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI R$ 16,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex, acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessário à execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R DA CONCEICAO, 188	ROBERTO	(21) 3620-8335	k8engenharia@gmail.com

33.493.603/0001-21 DX2 ENGENHARIA LTDA R$ 16,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex, acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessário à execução do serviço. Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias corridos,contados a partir da data de sua entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAMACHO, 00215	(21) 6985-4303	dx2.enge@gmail.com

31.940.142/0001-62 BEIJA FLOR CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI R$ 16,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex, acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessário à execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R BARAO DE UBA, 00118	(21) 6589-9652	beijaflorconstrucoes@gmail.com

10.537.152/0001-81 JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS R$ 17,29

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura, troca de portas e pisos nos Campus da Regional 3, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sumaré	R JOSE FAGUNDES DE MOURA, 626	(19) 3854-4038	silvacontablidade@ig.com.br

08.794.796/0001-03 ATAC ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA R$ 17,84

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex, acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessário à execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Niterói	AV MACHADO, 23	Luiz Fernando Stabile de Souza	(21) 2722-1563

01.048.146/0001-70 DEUTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA R$ 18,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílca em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessário à execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R SAARA, SN	Filipe	(21) 98815-4795	sede@deutec.com.br

21.051.277/0001-13 RT EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E SERVICOS EIRELI R$ 18,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látexacrílica em paredes, mínimo duas demãos, cora definir, incluso todo material e mão de obranecessário à execução do serviço.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R FIRMINO GAMELEIRA, 00515	(21) 3247-3373	atendimento@riotintodistribuidora.com.br

15.583.839/0001-77 PELT PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA R$ 18,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex, acrílica em paredes, mínimo duas demãos, cor a definir, incluso todo material e mão de obra necessário à execução do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA GAMBOA, 00057	THIAGO	(21) 96651-2112	thiago@peltengenharia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: **Menor Preço** R$ 9,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria-Geral do Pessoal
Diretoria de Ensino

Objeto: Eventual e futura contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à MANUTENÇÃO PREDIAL corretiva ou preventiva das instalações do Colégio Naval..

Descrição: **Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral** - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

CatSer: 13455 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 06/01/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:29452021 / UASG:762300
Lote/Item: 3/49
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/01/2022 08:48
Homologação: 31/01/2022 17:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000
Unidade: METRO QUADRADO
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.416.779/0001-70 MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUCOES EIRELI **R$ 9,00**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST RODRIGUES CALDAS, 02055	(21) 3781-1785	jstn@bol.com.br

38.730.051/0001-41 CORDEIRO & VITORINO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA R$ 9,93
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	RUA CAMILO FORMIGE, 260	(21) 9596-9240	dhfcordeiro@gmail.com

24.287.027/0001-75 MARTINS BASTOS CONSTRUTORA EIRELI R$ 11,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA TENENTE CORONEL CUNHA, 00188	Stanley	(21) 3332-9974	setor.engenharia@sawengenharia.com

20.419.850/0001-36 K8.COM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI R$ 11,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R DA CONCEICAO, 188	ROBERTO	(21) 3620-8335	k8engenharia@gmail.com

P.M. DEPT. DE LICITAÇÃO E CONTRATAS
Fls. 13
Rúbrica

08.659.240/0001-04 LAUSHER COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 13,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, por demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e componentes, nos imóveis do Colégio Naval, e respectivas unidades vinculadas. O prazo máximo de execução dos serviços será o previsto no Edital e Termo de Referência e requisições específicas. Prazo de validade da proposta: 60 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação; BDI máximo a ser adotado: 25,92%, respeitados os intervalos previstos em Lei

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GUILHERME BAPTISTA, 00181	Sergio Silva	(21) 99994-3466	sergioshipolio@ig.com.br

15.656.953/0001-80 REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI R$ 13,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de inicio: O inicio de execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço); Incluso toda mão de obra especializada para este tipo de serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços + EPI e materiais necessários

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELLE, 5443	(21) 2401-5624	oxg.net@uol.com.br

32.574.372/0001-18 FGY SOLUTIONS CONSTRUCOES LTDA R$ 13,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV INTERLAGOS, 6885	(21) 9404-8611/ (11) 6431-6611	yago.solution@gmail.com

10.996.691/0001-89 VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 13,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 Sindicato: CCT 2020/2022 SINTRAINDISTAL/RJ A Produtividade será aquela adotada pela Administração, conforme condições e prazos previstos no Edital. O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONEGO TOBIAS, 27	DIEGO	(21) 2593-2682	adm@grupovivacom.com.br

33.253.020/0001-23 FILIPE LOPES BOECHAT ELETRICA R$ 14,12

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Matelândia	AV PARANA, 1410	(45) 9152-7641	filipeboechat@hotmail.com

21.556.019/0001-99 TAVARES E SILVA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA R$ 14,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R JOSE PITANGA, 00135	(21) 3437-8807	adm.tavaresesilva@gmail.com

04.947.516/0001-07 ETERA CONSTRUCOES E ISOLAMENTOS EIRELI R$ 15,47

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R AVEIRO, 345	Aerton Elias da Costa	(31) 3492-8228	vendas@iatecgroup.com.br

31.940.142/0001-62 BEIJA FLOR CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI R$ 16,19

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 desconto de 10,00%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R BARAO DE UBA, 00118	(21) 6589-9652	beijaflorconstrucoes@gmail.com

01.048.146/0001-70 DEUTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA — R$ 17,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R SAARA, SN	Filipe	(21) 98815-4795	sede@deutec.com.br

17.924.923/0001-32 A. S. SOBREIRA SERVICOS DE OBRAS — R$ 17,94

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Três Rios	R IGLESIAS LOPES, 791	(24) 8821-1925	climaservicostr@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço — R$ 6,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Contratação de serviço de pintura das instalações sob a responsabilidade da Seção de Manutenção e Conservação (DS-1) do Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF).

Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabelaSINAPI.

CatSer: 13455 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 22/11/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:842021 / UASG:120625
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/01/2022 12:23
Homologação: 16/02/2022 10:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 144.168
Unidade: METRO QUADRADO
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.200.199/0001-05 PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA — R$ 6,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SCLN 114 BLOCO A, S/N	(61) 3526-4899	prohabengenharia@gmail.com

27.923.972/0001-04 L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA — R$ 6,50
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Formosa	R ANHANGUERA, 154	(62) 8148-2871	lbengenharia2021@gmail.com

10.943.754/0001-39 GFK COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA — R$ 6,51

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ROD DF-230 BICA DO DER GLEBA A LOTE, 07	Girlei Rodrigues da Silva	(61) 9677-6497	girlei04silva@yahoo.com.br

17.516.132/0001-73 INOVETTOR SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI — R$ 7,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI

P.M. CORAI DEPT. LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. 115 Rúbrica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SIA QUADRA 5-C AE 06 SALA, 110	(61) 8602-1644	jadson@inovettor.com

20.397.214/0001-50 ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA R$ 7,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MANUEL FURTADO, 269	(11) 5640-1814	mfantini01@gmail.com

41.853.294/0001-81 NORSUL CONSTRUCAO CIVIL LTDA R$ 7,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ROBERTO SIMONSEN, 120	(11) 3101-9221	norsultem@gmail.com

29.024.468/0001-06 GLP CONSTRUCOES EIRELI R$ 7,47

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV CESARIO ALVIM, 818	(34) 3254-6899	freitascontabilidadefc@hotmail.com.br

11.804.441/0001-62 RAFAEL PARREIRA GOIS EIRELI R$ 7,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ituiutaba	PC TRABALHADORES, 607	(34) 9979-4471	contato@sevipar.com.br

06.926.324/0001-31 ADTEL TECNOLOGIA EIRELI R$ 8,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV 3 AVENIDA AE 13, S/N	Marcos Teixeira	(61) 3051-1014	adtelseguranca@gmail.com

28.452.344/0001-50 REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA. R$ 8,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R LIMA BARRETO, 120	(21) 2669-0525	andrea.madureira@yahoo.com.br

27.819.676/0001-68 NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA R$ 8,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, conforme planilha analítica da tabela SINAPI. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados me diante o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data d e sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV LUCIO COSTA, 04000	Marcelo	(21) 96597-9064	nano.bits@hotmail.com

13.537.193/0001-66 EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI R$ 8,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Parapuã	R RIO DE JANEIRO, 870	(18) 3582-310	twe.pinturas@bol.com.br

29.652.879/0001-38 CONCRETE HOUSE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 8,64

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R BEZERRIL FONTENELLE, 215	(21) 2501-6040

31.919.978/0001-85 ELO ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA R$ 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SEPN 513 BLOCO A, 1	(61) 3326-5601	luiz.claudio@eloep.com.br

01.725.711/0001-96 JBS REFORMA EM GERAL LTDA R$ 9,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COL COLONIA AGRICOLA SUCUPIRA CHACARA 16 LOTE, 09	(61) 3351-5400	contato@orgatecon.com.br

71.338.651/0001-34 HD SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI R$ 9,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.NOS V ALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. O FORNECIMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO. DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, R ESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 01 - SLTI/MPOG, DE 19/01/2010, LEI Nº 12.187, DE 29/11/2 009, INC XI, DO ART 7º, DA LEI Nº 12.305, DE 02/08/2010 E ART 5º, 6º E 7º DO DECRETO Nº 7.404, DE 23/12/2010.PRAZO DE VALIDADE: DE ACORDO COM O EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR SIA TRECHO 1 LOTES 630 A 780, SN	Carlos Eduardo Cavalcante	(61) 3522-5583	hdcomercioeservicos@uol.com.br

72.648.553/0001-66 PIRAMIDE REFORMA E PINTURA LTDA R$ 10,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q 03 LOTE 380 LOJA, 14	Veronica	(61) 98120-6140	veroniaquare@gmail.com

07.340.740/0001-16 L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 10,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R MALAGA, 380	(62) 3924-4446	lvxltda@gmail.com

30.938.171/0001-27 E M DA SILVA IMPERIO SERVICOS EIRELI R$ 10,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CL 312, C09	(61) 3575-2318	libera.imperio@gmail.com

29.386.657/0001-10 BGVALLE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI R$ 11,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	CJ SHA CONJUNTO 4 CHACARA 67, 02C	(61) 3399-1284/ (61) 3399-0312	bgvalleconstrucoes@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.851.596/0001-36	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 11,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SHIS CL 15 BLOCO A SOBRELOJA 47, S/N	Aline Pereira Liberato	(61) 3257-1695	contato@registro.com.br

23.131.656/0001-49	BEM TE VI CONSTRUCAO E REFORMAS EIRELI	R$ 11,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes. Duas demãos .AF 06/2014. Servente com encargos complementares. Pintor com encargos complementares. Tinta acrílica premium, cor branco fosca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CL 407 LOTE D-05, NT	(61) 8453-9413/ (61) 3226-2177	bemtevipinturasereformas@gmail.com

13.187.093/0001-57	AIRLESS PINTURAS BC LTDA	R$ 11,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	R JULIETA LINS, 205	(47) 3267-9600	airless@globo.com

16.854.492/0001-12	TRIADE COMERCIO E SERVICO EIRELI	R$ 12,13

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNN QUADRA 24 CONJUNTO B, SN	(61) 9629-6344	triadesebrasil@gmail.com

07.013.943/0001-06	MULTIPLA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 12,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SOFN QUADRA 4 CONJUNTO A, 10	(61) 8312-9320	u.rodriguescostaneto@gmail.com

30.807.045/0001-33	BMV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 13,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R CARLOS LECOR, 1005	(92) 8114-8779/ (92) 8122-4249	grupobmvbr@gmail.com

32.032.265/0001-68	FERREIRA SILVA ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA EIRELI	R$ 13,12

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ROD DF-250 KM 2,5 CONDOMINIO N HORIZONTE CONJ. CM LOTE, 14	(61) 9649-4579/ (61) 8595-4350	atendimento@quantumsolarengenharia.com

04.529.815/0001-13	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	R$ 13,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV PARAIBA, 548	ANA CAROLINE	(92) 3342-5393	licitacoes@construtorabrilhante.com

56.631.781/0001-77	EBLOC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R$ 13,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI. VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESSENTA) DIAS.

Relatório gerado no dia 19/07/2022 13:53:28 (IP: 177.11.56.20)
Código Validação: I450QsVp3Stm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuTKCFactRd%2biwD6%2fo0FwIKJ0kiC4BcKI8Cm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuTKCFactRd%252biwD6%252fo0FwIKJ0kiC4BcKI8Cm0QPqCKJCo%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R HEITOR CHIARELLO, 805	OSVALDO	(16) 3234-0180	ebloc@uol.com.br

31.548.384/0001-05 VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA R$ 13,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 370	Leticia	(21) 3989-1332	financeiro@vileconstrucoes.com.br

00.242.092/0001-16 MULTICON ENGENHARIA LTDA R$ 13,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.. NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R RUMAICA, 375	Tiago	(11) 3831-1011	tiago.tosto@multicon.com.br

21.937.441/0001-94 SCHUAB ABREU ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI R$ 13,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SETOR QRSW 1, S/N	(61) 8282-3146

00.394.874/0001-70 ORGANIZACAO FLORESTA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA R$ 14,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SHCG/NORTE CLR QUADRA, 706	(61) 3223-9911

01.911.452/0001-98 ABV CONSTRUCOES LTDA R$ 14,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ROD DF-150, KM 2,5, CHACARA BELA VISTA, SN	(61) 3485-0154	pedro@areiabelavista.com.br

12.664.268/0001-07 ALFA&OMEGA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA R$ 14,87

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEXACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabelaSINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNM 3 CJ O LT 37, S/N	(61) 3333-3333	asheleycontabilidade@gmail.com

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 19,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, conforme planilha analítica da tabela SINAPI. •Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos. •Prazo de validade da proposta: 60 dias."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço R$ 6,68

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Data: 22/11/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de serviço de pintura das instalações sob a responsabilidade da Seção de Manutenção e Conservação (DS-1) do Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF).

Descrição: **Obras civis - pequenas obras / pintura em geral** - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

CatSer: **13455** - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

SRP: SIM
Identificação: NºPregão:842021 / UASG:120625
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/01/2022 12:23
Homologação: 16/02/2022 10:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 57.969
Unidade: METRO QUADRADO
UF: DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 115
Rúbrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.923.972/0001-04 * VENCEDOR *	L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R$ 6,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Formosa	R ANHANGUERA, 154	(62) 8148-2871	lbengenharia2021@gmail.com

00.666.544/0001-97	ROMANO VERDE ENGENHARIA, PAISAGISMO E URBANISMO LTDA	R$ 6,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Magé	R PIO XII, 964	Claudio	(21) 2633-4544	contato@romanoverde.com.br

17.516.132/0001-73	INOVETTOR SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	R$ 7,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SIA QUADRA 5-C AE 06 SALA, 110	(61) 8602-1644	jadson@inovettor.com

28.412.470/0001-81	MARCOS DO NASCIMENTO PONCIANO 86390376120	R$ 7,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Catalão	RUA MONTES BELOS, 64	(64) 8170-6799	marcosnp05@hotmail.com

23.200.199/0001-05	PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA	R$ 7,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura externa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SCLN 114 BLOCO A, S/N	(61) 3526-4899	prohabengenharia@gmail.com

11.804.441/0001-62	RAFAEL PARREIRA GOIS EIRELI	R$ 7,53

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ituiutaba	PC TRABALHADORES, 607	(34) 9979-4471	contato@sevipar.com.br

41.853.294/0001-81	NORSUL CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R$ 7,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ROBERTO SIMONSEN, 120	(11) 3101-9221	norsultem@gmail.com

06.926.324/0001-31	ADTEL TECNOLOGIA EIRELI	R$ 8,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV 3 AVENIDA AE 13, S/N	Marcos Teixeira	(61) 3051-1014	adtelseguranca@gmail.com

20.397.214/0001-50 ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA R$ 8,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura externa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MANUEL FURTADO, 269	(11) 5640-1814	mfantini01@gmail.com

28.452.344/0001-50 REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA. R$ 8,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R LIMA BARRETO, 120	(21) 2669-0525	andrea.madureira@yahoo.com.br

10.943.754/0001-39 GFK COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA R$ 8,59

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ROD DF-230 BICA DO DER GLEBA A LOTE, 07	Girlei Rodrigues da Silva	(61) 9677-6497	girlei04silva@yahoo.com.br

29.024.468/0001-06 GLP CONSTRUCOES EIRELI R$ 8,5

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV CESARIO ALVIM, 818	(34) 3254-6899	freitascontabilidadefc@hotmail.com.br

27.819.676/0001-68 NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA R$ 8,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhist as, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV LUCIO COSTA, 04000	Marcelo	(21) 96597-9064	nano.bits@hotmail.com

13.537.193/0001-66 EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI R$ 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Parapuã	R RIO DE JANEIRO, 870	(18) 3582-3101	twe.pinturas@bol.com.br

29.386.657/0001-10 BGVALLE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI R$ 9,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura externa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	CJ SHA CONJUNTO 4 CHACARA 67, 02C	(61) 3399-1284/ (61) 3399-0312	bgvalleconstrucoes@gmail.com

01.725.711/0001-96 JBS REFORMA EM GERAL LTDA R$ 9,93

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COL COLONIA AGRICOLA SUCUPIRA CHACARA 16 LOTE, 09	(61) 3351-5400	contato@orgatecon.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
71.338.651/0001-34	HD SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 9,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTRO S QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. O FORNECIMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO Ó RGÃO. DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NO RMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 01 - SLTI/MPOG, DE 19/01/2010, LEI Nº 12.187, DE 29/11/2009, INC XI, DO ART 7º, DA LEI Nº 12.305, DE 02/08/2010 E ART 5º, 6º E 7º DO DECRETO Nº 7.404, DE 23/12/2010.PRAZO DE VALIDADE: DE ACORDO COM O EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR SIA TRECHO 1 LOTES 630 A 780, SN	Carlos Eduardo Cavalcante	(61) 3522-5583	hdcomercioeservicos@uol.com.br

07.013.943/0001-06 MULTIPLA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI — R$ 10,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SOFN QUADRA 4 CONJUNTO A, 10	(61) 8312-9320	u.rodriguescostaneto@gmail.com

29.652.879/0001-38 CONCRETE HOUSE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 10,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R BEZERRIL FONTENELLE, 215	(21) 2501-6040

72.648.553/0001-66 PIRAMIDE REFORMA E PINTURA LTDA — R$ 10,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q 03 LOTE 380 LOJA, 14	Veronica	(61) 98120-6140	veroniaquare@gmail.com

17.851.596/0001-36 GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA — R$ 11,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SHIS CL 15 BLOCO A SOBRELOJA 47, S/N	Aline Pereira Liberato	(61) 3257-1695	contato@registro.com.br

07.340.740/0001-16 L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 11,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R MALAGA, 380	(62) 3924-4446	lvxltda@gmail.com

23.131.656/0001-49 BEM TE VI CONSTRUCAO E REFORMAS EIRELI — R$ 11,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura externa. Pintor. Servente de obras Tinta acrílica premium, cor branco fosca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CL 407 LOTE D-05, NT	(61) 8453-9413/ (61) 3226-2177	bemtevipinturasereformas@gmail.com

13.187.093/0001-57 AIRLESS PINTURAS BC LTDA — R$ 11,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	R JULIETA LINS, 205	(47) 3267-9600	airless@globo.com

16.854.492/0001-12 TRIADE COMERCIO E SERVICO EIRELI — R$ 12,26

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNN QUADRA 24 CONJUNTO B, SN	(61) 9629-6344	triadesebrasil@gmail.com

30.938.171/0001-27 E M DA SILVA IMPERIO SERVICOS EIRELI R$ 12,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CL 312, C09	(61) 3575-2318	libera.imperio@gmail.com

32.032.265/0001-68 FERREIRA SILVA ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA EIRELI R$ 13,59

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ROD DF-250 KM 2,5 CONDOMINIO N HORIZONTE CONJ. CM LOTE, 14	(61) 9649-4579/ (61) 8595-4350	atendimento@quantumsolarengenharia.com

56.631.781/0001-77 EBLOC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA R$ 13,64

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI. VALIDADE DA PROPOSTA 6 0(SESSENTA) DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R HEITOR CHIARELLO, 805	OSVALDO	(16) 3234-0100	ebloc@uol.com.br

31.548.384/0001-05 VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA R$ 13,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 370	Leticia	(21) 3989-1332	financeiro@vileconstrucoes.com.br

01.911.452/0001-98 ABV CONSTRUCOES LTDA R$ 14,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ROD DF-150, KM 2,5, CHACARA BELA VISTA, SN	(61) 3485-0154	pedro@areiabelavista.com.br

04.529.815/0001-13 CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA R$ 14,03

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV PARAIBA, 548	ANA CAROLINE	(92) 3342-5393	licitacoes@construtorabrilhante.com

00.242.092/0001-16 MULTICON ENGENHARIA LTDA R$ 14,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.. NOS VALORES PROPOSTO S ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R RUMAICA, 375	Tiago	(11) 3831-1011	tiago.tosto@multicon.com.br

30.807.045/0001-33 BMV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA R$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI

Relatório gerado no dia 19/07/2022 13:53:28 (IP: 177.11.56.20)
Código Validação: I450QsVp3Stm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuTKCFactRd%2biwD6%2fo0FwIKJ0kiC4BcKI8Cm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuTKCFactRd%252biwD6%252fo0FwIKJ0kiC4BcKI8Cm0QPqCKJCo%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R CARLOS LECOR, 1005	(92) 8114-8779/ (92) 8122-4249	grupobmvb@gmail.com

00.394.874/0001-70 ORGANIZACAO FLORESTA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA R$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SHCG/NORTE CLR QUADRA, 706	(61) 3223-9911

21.937.441/0001-94 SCHUAB ABREU ENGENHARIA E SOLUCOES EIRELI R$ 15,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SETOR QRSW 1, S/N	(61) 8282-3146

31.919.978/0001-85 ELO ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA R$ 15,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura externa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SEPN 513 BLOCO A, 1	(61) 3326-5601	luiz.claudio@eloep.com.br

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 19,93

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica da tabela SINAPI. •Declaramos estar de acord o com edital e seus anexos. •Prazo de validade da proposta: 60 dias."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br

12.664.268/0001-07 ALFA&OMEGA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA DE PAREDE EMAMBIENTE EXTERNO conforme planilha analítica databela SINAPI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNM 3 CJ O LT 37, S/N	(61) 3333-3333	asheleycontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Menor Preço R$ 7,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
Parque Regional de Manutenção

Objeto: Contratação de serviços para manutenção de bens imóveis para atender demanda do Parque Regional de Manutenção 6..

Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral - Obras civis - pequenas obras , pintura em geralPintura de área interna ou externa, com fornecimento do material por parte da contratada (Tinta PVA, podendo ser nas cores cinza, branco neve, concreto ou branco gelo, massa corrida e/ou gesso, espátula, lixa, entre outros), a empresa deverá preparar a parede para a nova pintura, realizando a aplicação de duas demãos de tinta, não podendo haver diluição da tinta além das condições do fabricante.

CatSer: 13455 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 01/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:160040
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2021 13:31
Homologação: 05/10/2021 14:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000
Unidade: Metro quadrado
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.554.986/0001-23	M & C CONSTRUCAO EIRELI	R$ 7,50

* VENCEDOR *

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: (Obras civis - pequenas obras , pintura em geral) Pintura de área interna ou externa, com fornecimento do material por parte da contratada (Tinta P VA, podendo ser nas cores cinza, branco neve, concreto ou branco gelo, massa corrida e/ou gesso, espátula, lixa, entre outros), a empresa deverá preparar a par ede para a nova pintura, realizando a aplicação de duas demãos de tinta, não podendo haver diluição da tinta além das condições do fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	R FILIPINAS, 100	(11) 3456-7889	manuelesammy@gmail.com

07.107.483/0001-77 INCOMPRE CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA — R$ 8,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral Pintura de área interna ou externa, com fornecimento do material por parte da contratada (Tinta PV A, podendo ser nas cores cinza, branco neve, concreto ou branco gelo, massa corrida e/ou gesso, espátula, lixa, entre outros), a empresa deverá preparar a pare de para a nova pintura, realizando a aplicação de duas demãos de tinta, não podendo haver diluição da tinta além das condições do fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	2 TV DOMINGOS RABELO, 131	(71) 3313-5660	incompre@ig.com.br

43.361.709/0001-25 GERA CONSTRUCOES E REFORMA EIRELI — R$ 10,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral Pintura de área interna ou externa, com fornecimento do material por parte da contratada (Tinta PV A, podendo ser nas cores cinza, branco neve, concreto ou branco gelo, massa corrida e/ou gesso, espátula, lixa, entre outros), a empresa deverá preparar a pare de para a nova pintura, realizando a aplicação de duas demãos de tinta, não podendo haver diluição da tinta além das condições do fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA SIMOES FILHO, 20	(71) 8761-9576 / (71) 3012-9007 / (71) 3012-9007	resolve_contabilidade@hotmail.com

20.397.214/0001-50 ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 10,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral Pintura de área interna ou externa, com fornecimento do material por parte da contratada (Tinta PV A, podendo ser nas cores cinza, branco neve, concreto ou branco gelo, massa corrida e/ou gesso, espátula, lixa, entre outros), a empresa deverá preparar a pare de para a nova pintura, realizando a aplicação de duas demãos de tinta, não podendo haver diluição da tinta além das condições do fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MANUEL FURTADO, 269	(11) 5640-1814	mfantini01@gmail.com

20.794.945/0001-30 FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI — R$ 10,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: (Obras civis - pequenas obras , pintura em geral) Pintura de área interna ou externa, com fornecimento do material por parte da contratada (Tinta P VA, podendo ser nas cores cinza, branco neve, concreto ou branco gelo, massa corrida e/ou gesso, espátula, lixa, entre outros), a empresa deverá preparar a par ede para a nova pintura, realizando a aplicação de duas demãos de tinta, não podendo haver diluição da tinta além das condições do fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ELMANO SILVEIRA CASTRO, 875	(71) 3384-0613	fscomercial2014@gmail.com

08.574.461/0001-80 HARMONIZA ENGENHARIA COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA — R$ 10,94

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral Pintura de área interna ou externa, com fornecimento do material por parte da contratada (Tinta PV A, podendo ser nas cores cinza, branco neve, concreto ou branco gelo, massa corrida e/ou gesso, espátula, lixa, entre outros), a empresa deverá preparar a pare de para a nova pintura, realizando a aplicação de duas demãos de tinta, não podendo haver diluição da tinta além das condições do fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R DOUTOR ARLINDO TELES, 29A	(71) 3022-8222/ (71) 3023-2962	degrau@veloxmail.com.br

41.853.294/0001-81 NORSUL CONSTRUCAO CIVIL LTDA — R$ 11,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral Pintura de área interna ou externa, com fornecimento do material por parte da contratada (Tinta PV A, podendo ser nas cores cinza, branco neve, concreto ou branco gelo, massa corrida e/ou gesso, espátula, lixa, entre outros), a empresa deverá preparar a pare de para a nova pintura, realizando a aplicação de duas demãos de tinta, não podendo haver diluição da tinta além das condições do fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ROBERTO SIMONSEN, 120	(11) 3101-9221	norsultem@gmail.com

18.899.725/0001-29 BUTARELLO ENGENHARIA EIRELI — R$ 12,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 02 (Obras civis - pequenas obras , pintura em geral) Pintura de área interna ou externa, com fornecimento do material por parte da contratada (Tinta PVA, podendo ser nas cores cinza, branco neve, concreto ou branco gelo, massa corrida e/ou gesso, espátula, lixa, entre outros), a empresa deverá preparar a parede para a nova pintura, realizando a aplicação de duas demãos de tinta, não podendo haver diluição da tinta além das condições do fabricante. M2 250 5000 R$ 13,42 R$ 67.100,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV TANCREDO NEVES, 909	(71) 9959-7888	marcelo@butarello.com.br

20.068.669/0001-22 CONSTRUTORA FG EIRELI — R$ 12,92

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral Pintura de área interna ou externa, com fornecimento do material por parte da contratada (Tinta PVA, podendo ser nas cores cinza, branco neve, concreto ou branco gelo, massa corrida e/ou gesso, espátula, lixa, entre outros), a empresa deverá preparar a parede para a nova pintura, realizando a aplicação de duas demãos de tinta, não podendo haver diluição da tinta além das condições do fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R MIGUEL CALMON, 290	(71) 3242-8026/ (71) 9372-2299	lfbguerreiro@gmail.com

31.823.309/0001-05 CUBHO ENGENHARIA EIRELI — R$ 13,42

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de área interna ou externa, com fornecimento do material por parte da contratada (Tinta PVA, podendo ser nas cores cinza, branco neve, concreto ou branco gelo, massa corrida e/ou gesso, espátula, lixa, entre outros), a empresa deverá preparar a parede para a nova pintura, realizando a aplicação de duas demãos de tinta, não podendo haver diluição da tinta além das condições do fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Recife	RUA MARECHAL RONDON, 146	(81) 8992-5831

Item 2: Pintura em Porta e Janela Tradicional de Ferro

Preço Estimado: R$ 17,10 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 17,10

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Pintura em Porta e Janela Tradicional de Ferro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 17,10

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP

Objeto: Prestação deserviços de pintura, reparos e execução de forro de gesso tipo drywall,.

Descrição: **Obras civis - pequenas obras , pintura em geral** - Obras civis - pequenas obras , pintura em geral.Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janelas e venezianas com esmalte.

CatSer: **13455** - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 13/08/2021 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:632021 / UASG:70018
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/08/2021 16:43
Homologação: 15/09/2021 13:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.150
Unidade: Metro quadrado
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.537.152/0001-81 JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS — R$ 17,10
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação deserviços de pintura, reparos e execução de forro de gesso tipo drywall,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sumaré	R JOSE FAGUNDES DE MOURA, 626	(19) 3854-4038	silvacontablidade@ig.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

ORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMP. Fls. 126 Rúbrica

18.502.282/0001-90 RENATO REIS CONSTRUTORA EIRELI R$ 17,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janelas e venezianas com esmalte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOSE DE OLIVEIRA, 552	(11) 2950-1012	contato@ricocontabilidade.com.br

13.537.193/0001-66 EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI R$ 21,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janela s e venezianas com esmalte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Parapuã	R RIO DE JANEIRO, 870	(18) 3582-3101	twe.pinturas@bol.com.br

53.202.768/0001-04 TOALL COMERCIO E SERVICOS LTDA. R$ 22,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janela s e venezianas com esmalte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R EVANDRO DANTON FERREIRA GANDRA, 175	Ricardo	(11) 98966-9118	toallcomercial@gmail.com

29.024.468/0001-06 GLP CONSTRUCOES EIRELI R$ 34,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janela s e venezianas com esmalte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV CESARIO ALVIM, 818	(34) 3254-6899	freitascontabilidadefc@hotmail.com.br

12.505.171/0001-51 ANTES E DEPOIS INSTALACOES E REFORMAS LTDA R$ 38,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janelas e venezianas com esmalte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PAES LANDIM, 433	(11) 4725-9241	aedsolucao@gmail.com

34.637.051/0001-40 CONSTRUTORA ENIGMA EIRELI R$ 38,79

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janela s e venezianas com esmalte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DR ALFREDO DE CASTRO, 200	(13) 3422-5747	legalizacao@wmoreiraconsult.com.br

42.105.899/0001-57 J&A PINTURAS E MANUTENCOES LTDA R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janela s e venezianas com esmalte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	R JULIO SILVA, 37	(12) 9643-3574	contato@japinturasltda.com.br

57.183.816/0001-15 MEMPHIS ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI R$ 42,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janelas e venezianas com esmalte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MAURO, 147	(11) 3297-9191 / (11) 3297-9191	maria.penha@memphis.eng.br

17.792.041/0001-60 G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI R$ 43,44

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: pintura em geral. Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janelas e venezianas com esmalte.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 154	(11) 2054-5501	gedeao.prado@gmail.com

13.488.227/0001-70 JMA SOARES SOLUCOES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA R$ 44,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janela s e venezianas com esmalte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Itaboraí	R JOAO CAETANO, 23	(21) 7264-0229	comercialadm.jma@gmail.com

06.165.485/0001-50 HARUS CONSTRUCOES LTDA R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janela s e venezianas com esmalte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MARQ DE SAO VICENTE, 230	Daliene	(11) 3923-4472	contato@harusconstrucoes.com.br

27.701.756/0001-14 BRUNO JOSE BARBOSA DE QUEIROZ R$ 46,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janela s e venezianas com esmalte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA DOUTOR JOAO GUIMARAES, 453	(11) 3554-9596	bjqueirozengenharia@gmail.com

18.409.431/0001-71 M F ENGENHARIA CIVIL LTDA R$ 48,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragem, grade, portão, caixilhos, janela s e venezianas com esmalte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV FRANCISCO MATARAZZO, 1752	(11) 2304-2658	beneditolicitacoes@gmail.com

03.400.081/0001-05 ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DO SENADO, 47	(21) 2524-5965	rigoni@rigoni.cnt.br

Item 3: Pintura em Porta de Madeira

Preço Estimado: R$ 18,65 (un) Media dos Preços Obtidos: R$ 18,65

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Pintura em Porta de Madeira	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 20,24

Órgão: PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados

Objeto: Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 06/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:812021 / UASG:10001
Lote/Item: 1/97
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/10/2021 18:52
Homologação: 03/11/2021 20:06

Descrição: Manutenção , reforma predial - PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE PORTAS, PORTAIS, ALIZARES, ARMÁRIOS E ESTANTES E RODAPÉ DE MADEIRAMARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS/METALATEX ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; CORAL/ESMALTE SINTÉTICO CORALIT TRADICIONAL PREMIUM; LUKSCOLOR/ESMALTE PREMIUM PLUS.DESCRIÇÃO: pintura de portas, portais, alizares, armários e estantes e rodapé de madeira com tinta esmalte sintético, na cor branco neve com acabamento acetinado. Prever regularização com massa onde for necessário.[...] demais especificações, conforme o edital.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.039

Unidade: Unidade

CatSer: 1627 - MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.607.157/0001-45 * VENCEDOR *	ATERRA ENERGIA E ENGENHARIA LTDA	R$ 20,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE PORTAS, PORTAIS, ALIZARES, ARMÁRIOS E ESTANTE S E RODAPÉ DE MADEIRA MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS/METALATEX ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; CORAL/ESMALTE SIN TÉTICO CORALIT TRADICIONAL PREMIUM; LUKSCOLOR/ESMALTE PREMIUM PLUS. DESCRIÇÃO: pintura de portas, portais, alizares, armários e estantes e rod apé de madeira com tinta esmalte sintético, na cor branco neve com acabamento acetinado. Prever regularização com massa onde for necessário. [...] demais especificações, conforme o edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 12 BLOCO B, SN	(61) 8173-7999	aterraengenharia@hotmail.com

73.509.440/0001-42	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA	R$ 22,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE PORTAS, PORTAIS, ALIZARES, ARMÁRIOS E ESTANTE S E RODAPÉ DE MADEIRA MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS/METALATEX ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; CORAL/ESMALTE SIN TÉTICO CORALIT TRADICIONAL PREMIUM; LUKSCOLOR/ESMALTE PREMIUM PLUS. DESCRIÇÃO: pintura de portas, portais, alizares, armários e estantes e rod apé de madeira com tinta esmalte sintético, na cor branco neve com acabamento acetinado. Prever regularização com massa onde for necessário. [...] demais especificações, conforme o edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 00200	(21) 2532-1922	portal-contabil@ig.com.br

15.656.953/0001-80	REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	R$ 25,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE PORTAS, PORTAIS, ALIZARES, ARMÁRIOS E ESTANTE S E RODAPÉ DE MADEIRA Marca: .IquineFabricante: .IquineModelo: .TINTA ESMALTENos valores propostos estarão inclusos todas as despesas decorrentes ne cessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, imposto s, leis sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, taxas, etc. Prazo de validade da prop osta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de inicio: O inicio de execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Em penho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborad o para o correspondente serviço); Incluso toda mão de obra especializada para este tipo de serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços + EPI e materiais necessários

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELLE, 5443	(21) 2401-5624	oxg.net@uol.com.br

20.936.189/0001-36	RVA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI	R$ 25,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE PORTAS, PORTAIS, ALIZARES, ARMÁRIOS E ESTANTE S E RODAPÉ DE MADEIRA MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS/METALATEX ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; CORAL/ESMALTE SIN TÉTICO CORALIT TRADICIONAL PREMIUM; LUKSCOLOR/ESMALTE PREMIUM PLUS. DESCRIÇÃO: pinturA de portAs, portAis, AlizAres, Armários e estAntes e ro dApé de mAdeirA com tintA esmAlte sintético, nA cor brAnco neve com AcAbAmento AcetinAdo. Prever regulArizAção c

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R RUA 12 CHACARA, 152/1	(61) 3303-4081	alosenado@senado.gov.br

00.394.874/0001-70	ORGANIZACAO FLORESTA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R$ 25,18

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE PORTAS, PORTAIS, ALIZARES, ARMÁRIOS E ESTANTE S E RODAPÉ DE MADEIRA MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS/METALATEX ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; CORAL/ESMALTE SIN TÉTICO CORALIT TRADICIONAL PREMIUM; LUKSCOLOR/ESMALTE PREMIUM PLUS. DESCRIÇÃO: pintura de portas, portais, alizares, armários e estantes e rod apé de madeira com tinta esmalte sintético, na cor branco neve com acabamento acetinado. Prever regularização com massa onde for necessário. [...] demais especificações, conforme o edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SHCG/NORTE CLR QUADRA, 706	(61) 3223-9911

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

Órgão: PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados

Objeto: Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Manutenção , reforma predial** - PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE PORTAS, PORTAIS, ALIZARES, ARMÁRIOS, ESTANTES E RODAPÉ DE MADEIRA EM LAMINADO DE SUCUPIRA ENVERNIZADOMARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS/METALATEX ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; CORAL/ESMALTE SINTÉTICO CORALIT TRADICIONAL PREMIUM; LUKSCOLOR/ESMALTE PREMIUM PLUS.DESCRIÇÃO: pintura com tinta esmalte sintético na cor branco neve com acabamento acetinado de portas, portais, alizares, armários e estantes e rodapé de madeira, originalmente com acabamento em laminado de sucupira envernizado. Prever regularização com massa onde for necessário.[...] demais especificações, conforme o edital.

CatSer: 1627 - MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Data: 06/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:812021 / UASG:10001
Lote/Item: 1/98
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/10/2021 18:52
Homologação: 03/11/2021 20:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 979
Unidade: Unidade
UF: DF

P.M. CEL. ORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 129
Rúbrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.607.157/0001-45 * VENCEDOR *	ATERRA ENERGIA E ENGENHARIA LTDA	R$ 20,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE PORTAS, PORTAIS, ALIZARES, ARMÁRIOS, ESTANTES E RODAPÉ DE MADEIRA EM LAMINADO DE SUCUPIRA ENVERNIZADO MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS/METALATEX ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; CORAL/ESMALTE SINTÉTICO CORALIT TRADICIONAL PREMIUM; LUKSCOLOR/ESMALTE PREMIUM PLUS. DESCRIÇÃO: pintura com tinta esmalte sintético na cor branco neve com acabamento acetinado de portas, portais, alizares, armários e estantes e rodapé de madeira, originalmente com acabamento em laminado de sucupira envernizado. Prever regularização com massa onde for necessário. [...] demais especificações, conforme o edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 12 BLOCO B, SN	(61) 8173-7999	aterraengenharia@hotmail.com

73.509.440/0001-42	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA	R$ 23,29

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE PORTAS, PORTAIS, ALIZARES, ARMÁRIOS, ESTANTES E RODAPÉ DE MADEIRA EM LAMINADO DE SUCUPIRA ENVERNIZADO MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS/METALATEX ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; CORAL/ESMALTE SINTÉTICO CORALIT TRADICIONAL PREMIUM; LUKSCOLOR/ESMALTE PREMIUM PLUS. DESCRIÇÃO: pintura com tinta esmalte sintético na cor branco neve com acabamento acetinado de portas, portais, alizares, armários e estantes e rodapé de madeira, originalmente com acabamento em laminado de sucupira envernizado. Prever regularização com massa onde for necessário. [...] demais especificações, conforme o edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 00200	(21) 2532-1922	portal-contabil@ig.com.br

15.656.953/0001-80	REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	R$ 25,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE PORTAS, PORTAIS, ALIZARES, ARMÁRIOS, ESTANTES E RODAPÉ DE MADEIRA EM LAMINADO DE SUCUPIRA ENVERNIZADO Marca: .IquineFabricante: .IquineModelo: . TINTA ESMALTE SINTÉTICONos valores propostos estarão inclusos todas as despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, impostos, leis sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, taxas, etc. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de início: O inicio de execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço); Incluso toda mão de obra especializada para este tipo de serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços + EPI e materiais necessários

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELLE, 5443	(21) 2401-5624	oxg.net@uol.com.br

20.936.189/0001-36	RVA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI	R$ 25,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE PORTAS, PORTAIS, ALIZARES, ARMÁRIOS, ESTANTES E RODAPÉ DE MADEIRA EM LAMINADO DE SUCUPIRA ENVERNIZADO MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS/METALATEX ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; CORAL/ESMALTE SINTÉTICO CORALIT TRADICIONAL PREMIUM; LUKSCOLOR/ESMALTE PREMIUM PLUS. DESCRIÇÃO: pinturA com tintA esmAlte sintético nA cor brAnco neve com AcAbAmento AcetinAdo de portAs, portAis, AlizAres, Armários e estAntes e rodApé

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R RUA 12 CHACARA, 152/1	(61) 3303-4081	alosenado@senado.gov.br

FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. ..... Rel. .....

00.394.874/0001-70 ORGANIZACAO FLORESTA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA R$ 25,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA - PINTURA INTERNA DE APARTAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE PORTAS, PORTAIS, ALIZARES, ARMÁRIOS, ESTANTES E RODAPÉ DE MADEIRA EM LAMINADO DE SUCUPIRA ENVERNIZADO MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS/METALATEX ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; CORAL/ESMALTE SINTÉTICO CORALIT TRADICIONAL PREMIUM; LUKSCOLOR/ESMALTE PREMIUM PLUS. DESCRIÇÃO: pintura com tinta esmalte sintético na cor branco neve com acabamento acetinado de portas, portais, alizares, armários e estantes e rodapé de madeira, originalmente com acabamento em laminado de sucupira envernizado. Prever regularização com massa onde for necessário. [...] demais especificações, conforme o edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SHCG/NORTE CLR QUADRA, 706	(61) 3223-9911

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R$ 15,00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TRE SP

Objeto: Prestação deserviços de pintura, reparos e execução de forro de gesso tipo drywall,.

Descrição: **Obras civis - pequenas obras , pintura em geral** - Obras civis - pequenas obras , pintura em geral.Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar.

CatSer: 13455 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 13/08/2021 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:632021 / UASG:70018
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/08/2021 16:43
Homologação: 15/09/2021 13:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 72
Unidade: Metro quadrado
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.537.152/0001-81 JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS R$ 15,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação deserviços de pintura, reparos e execução de forro de gesso tipo drywall,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sumaré	R JOSE FAGUNDES DE MOURA, 626	(19) 3854-4038	silvacontablidade@ig.com.br

18.502.282/0001-90 RENATO REIS CONSTRUTORA EIRELI R$ 15,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOSE DE OLIVEIRA, 552	(11) 2950-1012	contato@ricocontabilidade.com.br

53.202.768/0001-04 TOALL COMERCIO E SERVICOS LTDA. R$ 20,12

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R EVANDRO DANTON FERREIRA GANDRA, 175	Ricardo	(11) 98966-9118	toallcomercial@gmail.com

42.105.899/0001-57 J&A PINTURAS E MANUTENCOES LTDA R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro sola

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	R JULIO SILVA, 37	(12) 9643-3574	contato@japinturasltda.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.637.051/0001-40	CONSTRUTORA ENIGMA EIRELI	R$ 28,29

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DR ALFREDO DE CASTRO, 200	(13) 3422-5747	legalizacao@wmoreiraconsult.com.br

PM DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 131
Rúbrica

12.505.171/0001-51 ANTES E DEPOIS INSTALACOES E REFORMAS LTDA — R$ 28,46

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PAES LANDIM, 433	(11) 4725-9241	aedsolucao@gmail.com

06.165.485/0001-50 HARUS CONSTRUCOES LTDA — R$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MARQ DE SAO VICENTE, 230	Daliene	(11) 3923-4472	contato@harusconstrucoes.com.br

57.183.816/0001-15 MEMPHIS ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI — R$ 31,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MAURO, 147	(11) 3297-9191 / (11) 3297-9191	maria.penha@memphis.eng.br

17.792.041/0001-60 G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI — R$ 32,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: pintura em geral. Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 154	(11) 2054-5501	gedeao.prado@gmail.com

13.488.227/0001-70 JMA SOARES SOLUCOES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA — R$ 32,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Itaboraí	R JOAO CAETANO, 23	(21) 7264-0229	comercialadm.jma@gmail.com

29.024.468/0001-06 GLP CONSTRUCOES EIRELI — R$ 32,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV CESARIO ALVIM, 818	(34) 3254-6899	freitascontabilidadefc@hotmail.com.br

27.701.756/0001-14 BRUNO JOSE BARBOSA DE QUEIROZ — R$ 35,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA DOUTOR JOAO GUIMARAES, 453	(11) 3554-9596	bjqueirozengenharia@gmail.com

13.537.193/0001-66 EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI — R$ 35,57

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Parapuã	R RIO DE JANEIRO, 870	(18) 3582-3101	twe.pinturas@bol.com.br

18.409.431/0001-71 M F ENGENHARIA CIVIL LTDA — R$ 35,57

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral. Pintura de portas e esquadrias de madeira com verniz filtro solar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV FRANCISCO MATARAZZO, 1752	(11) 2304-2658	benedito.licitacoes@gmail.com

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 132

03.400.081/0001-05 ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras civis - pequenas obras , pintura em geral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DO SENADO, 47	(21) 2524-5965	rigoni@rigoni.cnt.br

Item 4. Pintura em Pisos

Preço Estimado: R$ 11,25 (un) Média dos Preços Obtidos: [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Metros Quadrados	Pintura em Pisos	

Preço (Compras Governamentais) 1: **Menor Preço** R$ 13,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Colégio Pedro II
Campus Engenho Novo II

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura, troca de portas e pisos nos Campus da Regional 3, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **Prestação de Serviços de Pintor** - Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

CatSer: 19372 - PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR

Data: 07/01/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:155636
Lote/Item: 3/40
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/02/2022 16:11
Homologação: 11/02/2022 14:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 559
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.582.348/0001-04 I9 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA R$ 13,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços; O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ARAGUAIA, 00460	(21) 9520-9726	i9.ricardomax@gmail.com

13.715.976/0001-92 FORTPLAN ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI R$ 16,73

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. Incluso todos os materiais, fretes, ferramental, salários e BDI. Validade da proposta 60 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ARAGUAIA, 1055	David	(21) 3064-8141	comercial@fortplanengenharia.com.br

24.287.027/0001-75 MARTINS BASTOS CONSTRUTORA EIRELI R$ 17,19

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

DEPTº DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Fls. 132
Rúbrica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA TENENTE CORONEL CUNHA, 00188	Stanley	(21) 3332-9974	setor.engenharia@sawengenharia.com

04.542.982/0001-02 CONSTRUBASA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA R$ 17,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. - NOS VALORES PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO E CUMPRIMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DISPONIBILIZAREMOS TODOS OS INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMPREGANDO MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OBEDECERÃO ÀS NORMAS ABNT, E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA, O TEMPO MÍNIMO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS É DE 12(DOZE) MESES, A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R OSCAR LOPES, 00008	(21) 2447-8836	construbasa@superig.com.br

10.335.567/0001-72 PORTICO CONSTRUTORA LTDA R$ 17,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R MARECHAL ARRUDA CAMARA, 210	(21) 9264-8588	jormascar.contabil@gmail.com

32.464.564/0001-71 MEGAPLAN PLANEJAMENTO CONSTRUCOES LTDA R$ 19,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GENERAL BRUCE, 00466	Anderson	(21) 99204-9090	ontato@licitarj.com.br

42.416.779/0001-70 MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUCOES EIRELI R$ 19,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST RODRIGUES CALDAS, 02055	(21) 3781-1785	jstn@bol.com.br

03.045.711/0001-70 CONSTRUTORA EDIL LTDA R$ 20,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	AL SAO BOAVENTURA, 1027	Gláucio Chernicharo Gomes	(21) 3839-7539	edilobras@gmail.com

28.484.808/0001-00 BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA R$ 20,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.Validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento de Planilha de Custos e Formação de Preços.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 00200	(21) 9407-8209	rennan@ethikcontabil.com.br

05.379.371/0001-40 SINTRA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TECNOLOGIA EIRELI R$ 21,41

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ENGENHEIRO HAROLDO CAVALCANTI, 00360	(21) 2425-3503	sintraconstrucoes@gmail.com

21.556.019/0001-99 TAVARES E SILVA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA R$ 21,95

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R JOSE PITANGA, 00135	(21) 3437-8807	adm.tavaresesilva@gmail.com

DEPTº DE LICITAÇÃO E CONTRATO
Fls. 134
Rubrica

07.825.261/0001-90 GHS ARTEX CONSTRUCOES SERVICOS E REFORMAS EIRELI R$ 23,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a serem ofertados através de lances verbais, está o incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indis pensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126	(21) 3866-0567	passosassessoria.contabil@gmail.com

20.419.850/0001-36 K8.COM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI R$ 24,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R DA CONCEICAO, 188	ROBERTO	(21) 3620-8335	k8engenharia@gmail.com

33.493.603/0001-21 DX2 ENGENHARIA LTDA R$ 24,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias corridos,contado s a partir da data de sua entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAMACHO, 00215	(21) 6985-4303	dx2.enge@gmail.com

31.940.142/0001-62 BEIJA FLOR CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI R$ 24,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R BARAO DE UBA, 00118	(21) 6589-9652	beijaflorconstrucoes@gmail.com

10.537.152/0001-81 JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS R$ 26,06

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura, troca de portas e pisos nos Campus da Regional 3, incluindo o forneci mento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabel ecidas no Edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sumaré	R JOSE FAGUNDES DE MOURA, 626	(19) 3854-4038	silvacontablidade@ig.com.br

08.794.796/0001-03 ATAC ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA R$ 26,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Niterói	AV MACHADO, 23	Luiz Fernando Stabile de Souza	(21) 2722-1563

01.048.146/0001-70 DEUTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA R$ 27,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R SAARA, SN	Filipe	(21) 98815-4795	sede@deutec.com.br

21.051.277/0001-13 RT EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E SERVICOS EIRELI R$ 27,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicaçãomanual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R FIRMINO GAMELEIRA, 00515	(21) 3247-3373	atendimento@riotintodistribuidora.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.583.839/0001-77	PELT PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 27,43

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA GAMBOA, 00057	THIAGO	(21) 96651-2112	thiago@peltengenharia.com.br

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 135
Rúbrica

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 15,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de eventual de serviços comuns de engenharia, para manutenção predial (Registro de Preços), sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo: reforma, conservação ou reparação no âmbito Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos..

Descrição: **Manutenção / Reforma Predial** - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021.

CatSer: 1627 - MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Data: 04/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:792021 / UASG:158146
Lote/Item: 5/649
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/03/2022 17:30
Homologação: 16/03/2022 15:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.180
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.471.673/0001-95	CONSTRUTORA J M EXCELENCIA JAMES EIRELI	R$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R JOSE TORQUATO VIANA, 2261	(86) 9422-0980	jamesmendes11@hotmail.com

63.336.572/0001-66	CCR - CONSTRUCOES LTDA.	R$ 16,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA LUCILIO DE ALBUQUERQUE, 1522	(86) 9910-3512 / (86) 3221-0843	agendacontabilidade2010@hotmail.com

26.697.646/0001-63	LS CONSTRUCAO EIRELI	R$ 17,06

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	RUA JOAO CABRAL (ZONA NORTE), 1990	(86) 9981-9361

13.477.693/0001-50	F M SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 18,07

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	CJ MOCAMBINHO II, 40/A	(86) 9494-3188/ (86) 9490-2139

28.276.199/0001-02	JOSE NUNES DE SOUSA FILHO	R$ 20,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Fronteiras	R JOAO PEREIRA DOS SANTOS, 107	(86) 9981-0853	conceito.cont.fiscal@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.609.718/0001-21	JD CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 20,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q SHN QUADRA 1, BLOCO A, EDIFICIO LE QUARTIER HOTEL E BUREAL, SN	(61) 2194-8808

17.875.278/0001-05	DTL CONSTRUTORA LTDA	R$ 20,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	CJ TANCREDO NEVES, 101	(86) 9802-5456

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 9,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Objeto: Contratação de empresa para assentar piso intertravado de concreto tipo paver, realizar serviços na recuperação de calçamentos – pavimentação poliédrica – em logradouros do perímetro urbano da cidade de Marmeleiro e pintura de prédios públicos..

Descrição: **Prestação de serviços de pintor** - Serviços de pintura compreendendo a realização dos seguintes serviços: - Lavar e lixar paredes ou assoalhos/piso; - Aplicar selador; - Aplicar 02 (duas) demão de tinta em paredes ou assoalho/pisos; - Aplicação de massa PVA em paredes onde houver necessidade; - Lixar a massa aplicada.

CatSer: 19372 - PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR

Data: 16/12/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1432021 / UASG:454524
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/12/2021 18:04
Homologação: 20/12/2021 10:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.050
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.435.943/0001-63 * VENCEDOR *	ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI	R$ 9,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de pintura compreendendo a realização dos seguintes serviços: - Lavar e lixar paredes ou assoalhos/piso; - Aplicar selador; - Aplicar 02 (duas) demão de tinta em paredes ou assoalho/pisos; - Aplicação de massa PVA em paredes onde houver necessidade; - Lixar a massa aplicada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marmeleiro	R TELMO OCTAVIO MULLER, 970	(46) 3525-2237/ (46) 3525-1963	adair@arisi.com.br

17.897.400/0001-44	MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI	R$ 10,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de pintura compreendendo a realização dos seguintes serviços: - Lavar e lixar paredes ou assoalhos/piso; - Aplicar selador; - Aplicar 02 (duas) demão de tinta em paredes ou assoalho/pisos; - Aplicação de massa PVA em paredes onde houver necessidade; - Lixar a massa aplicada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Beltrão	R ORESTES PAVAN, 310	(46) 3527-1330/ (46) 9914-4088

41.586.493/0001-70	P V CARMONA DA SILVA ENGENHARIA	R$ 11,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de pintura compreendendo a realização dos seguintes serviços: - Lavar e lixar paredes ou assoalhos/piso; - Aplicar selador; - Aplicar 02 (duas) demão de tinta em paredes ou assoalho/pisos; - Aplicação de massa PVA em paredes onde houver necessidade; - Lixar a massa aplicada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Fênix	RUA CRINDIUVA, 316	(44) 3272-1897

11.365.884/0001-02	ERI ANTUNES & CIA LTDA	R$ 12,42

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de pintura compreendendo a realização dos seguintes serviços: - Lavar e lixar paredes ou assoalhos/piso; - Aplicar selador; - Aplicação (duas) demão de tinta em paredes ou assoalho/pisos; - Aplicação de massa PVA em paredes onde houver necessidade; - Lixar a massa aplicada.

P.M. CORAI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 132
Rúbrica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Salgado Filho	R NELSO MACHADO, 121	(46) 8403-7369

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço R$ 13,26

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Objeto: Contratação de serviços de pintura em ambientes interno e externo, para atender às necessidades das unidades do IFB.

Descrição: **Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral** - Serviço de pintura com demarcação de pisos - Com uso de tinta acrílica para piso de qualidade premium, acabamento fosco ou acetinado ou semibrilho, cores diversas, certificado pela ABRAFATI. Aplicação em ambientes internos e externos, com três demãos, método aplicação com rolo/pincel. Materiais, EPI's, equipamentos e mão de obra por conta da empresa contratada.

CatSer: 13455 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 14/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172021 / UASG:158143
Lote/Item: 1/13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/12/2021 14:43
Homologação: 21/12/2021 17:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.805
Unidade: METRO QUADRADO
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.024.468/0001-06 * VENCEDOR *	GLP CONSTRUCOES EIRELI	R$ 13,26

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com demarcação de pisos - Com uso de tinta acrílica para piso de qualidade premium, acabamento fosco ou acetinado ou semibrilho, cores diversas, certificado pela ABRAFATI. Aplicação em ambientes internos e externos, com três demãos, método aplicação com rolo/pincel. Materiais, EPI's, equipamentos e mão de obra por conta da empresa contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV CESARIO ALVIM, 818	(34) 3254-6899	freitascontabilidadefc@hotmail.com.br

23.170.931/0001-33 MURANO CONSTRUCOES LTDA R$ 18,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Serviço de pintura com demarcação de pisos - Com uso de tinta acrílica para piso de qualidade premium, acabamento fosco ou acetinado ou semibrilho, cores diversas, certificado pela ABRAFATI. Aplicação em ambientes internos e externos, com três demãos, método aplicação com rolo/pincel. Materiais, EPI's, equipamentos e mão de obra por conta da empresa contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR SIA TRECHO 2 LOTES 2005 2015, S/N	ANDRÉ	(61) 3553-7110	murano@murano.net.br

17.689.801/0001-09 VGR SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI R$ 18,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com demarcação de pisos - Com uso de tinta acrílica para piso de qualidade premium, acabamento fosco ou acetinado ou semibrilho, cores diversas, certificado pela ABRAFATI. Aplicação em ambientes internos e externos, com três demãos, método aplicação com rolo/pincel. Materiais, EPI's, equipamentos e mão de obra por conta da empresa contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	TR SIA TRECHO 1 LOTES 630 A 870, BLOCO 3, SALA, 105	(61) 9234-5378

06.926.324/0001-31 ADTEL TECNOLOGIA EIRELI R$ 19,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com demarcação de pisos - Com uso de tinta acrílica para piso de qualidade premium, acabamento fosco ou acetinado ou semibrilho, cores diversas, certificado pela ABRAFATI. Aplicação em ambientes internos e externos, com três demãos, método aplicação com rolo/pincel. Materiais, EPI's, equipamentos e mão de obra por conta da empresa contratada.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV 3 AVENIDA AE 13, S/N	Marcos Teixeira	(61) 3051-1[illegible]	adtelse[illegible]anca@gmail.com

P.M. GERAL DEPTº DE ESTATÍSTICA E COMPRAS
Fls. 138
Rúbrica

10.943.754/0001-39 GFK COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA R$ 19,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: : Serviço de pintura com demarcação de pisos - Com uso de tinta acrílica para piso de qualidade premium, acabamento fosco ou acetinado ou semi brilho, cores diversas, certificado pela ABRAFATI. Aplicação em ambientes internos e externos, com três demãos, método aplicação com rolo/pincel. Materiais, EPI's, equipamentos e mão de obra por conta da empresa contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ROD DF-230 BICA DO DER GLEBA A LOTE, 07	Girlei Rodrigues da Silva	(61) 9677-6497	girlei04silva@yahoo.com.br

07.825.261/0001-90 GHS ARTEX CONSTRUCOES SERVICOS E REFORMAS EIRELI R$ 19,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com demarcação de pisos - Com uso de tinta acrílica para piso de qualidade premium, acabamento fosco ou acetinado ou semib rilho, cores diversas, certificado pela ABRAFATI. Aplicação em ambientes internos e externos, com três demãos, método aplicação com rolo/pincel. Materiais, E PI's, equipamentos e mão de obra por conta da empresa contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126	(21) 3866-0567	passosassessoria.contabil@gmail.com

27.923.972/0001-04 L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com demarcação de pisos - Com uso de tinta acrílica para piso de qualidade premium, acabamento fosco ou acetinado ou semib rilho, cores diversas, certificado pela ABRAFATI. Aplicação em ambientes internos e externos, com três demãos, método aplicação com rolo/pincel. Materiais, E PI's, equipamentos e mão de obra por conta da empresa contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Formosa	R ANHANGUERA, 154	(62) 8148-2871	lbengenharia2021@gmail.com

26.412.148/0001-27 CONTARPP ENGENHARIA LTDA R$ 21,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com demarcação de pisos - Com uso de tinta acrílica para piso de qualidade premium, acabamento fosco ou acetinado ou semib rilho, cores diversas, certificado pela ABRAFATI. Aplicação em ambientes internos e externos, com três demãos, método aplicação com rolo/pincel. Materiais, E PI's, equipamentos e mão de obra por conta da empresa contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SHIS/SUL CC QI 5, 130	(61) 3248-2721/ (61) 3248-4568	atendimento@contarpp.com.br

33.649.355/0001-65 JVM COMERCIO & SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & OFICINA MECANICA LTDA R$ 21,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com demarcação de pisos - Com uso de tinta acrílica para piso de qualidade premium, acabamento fosco ou acetinado ou semib rilho, cores diversas, certificado pela ABRAFATI. Aplicação em ambientes internos e externos, com três demãos, método aplicação com rolo/pincel. Materiais, E PI's, equipamentos e mão de obra por conta da empresa contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AREA ADE CONJUNTO 3 LOTE, 34	(61) 9827-0643 / (61) 9586-3608	dmpintura1@hotmail.com

12.500.834/0001-45 JR COMERCIOS E VIDROS LTDA R$ 22,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com demarcação de pisos - Com uso de tinta acrílica para piso de qualidade premium, acabamento fosco ou acetinado ou semib rilho, cores diversas, certificado pela ABRAFATI. Aplicação em ambientes internos e externos, com três demãos, método aplicação com rolo/pincel. Materiais, E PI's, equipamentos e mão de obra por conta da empresa contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHI QR 315 CONJUNTO, 09	Jales Carneiro da Silva	(61) 3459-3375	jhonatan-320@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço **R$ 7,68**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Natal

Data: 26/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Servic,o de manutenc,a~o de bens imo'veis. PAG 67222.006291/2021-49..

Descrição: MANUTENÇÃO , REFORMA PREDIAL - SERVIC,O DE PINTURA EM PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO COM TINTA ACRI'LICA PARA PISO (SUVINIL OU EQUIVALENTE), EM DUAS OU TRE^S DEMA~OS PARA PERFEITO RECOBRIMENTO, RESISTENTE A'S INTEMPE'RIES, LAVAGEM E ATRITO (TRA'FEGO DE PESSOAS E DE CARROS), INCLUINDO PREPARAC,A~O DA SUPERFI'CIE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CatSer: 1627 - MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Identificação: NºPregão:742021 / UASG:120631

Lote/Item: /110

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/12/2021 1[illegible]

Homologação: 21/12/2021 13:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6.770

Unidade: M²

UF: RN

DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. 139 Rubrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.932.503/0001-56 * VENCEDOR *	MSM COMERCIOS, SERVICOS, CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES EIRELI	R$ 7,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIC O DE PINTURA EM PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO COM TINTA ACRI LICA PARA PISO (SUVINIL OU EQUIVALENTE), EM DUAS OU T RE S DEMA OS PARA PERFEITO RECOBRIMENTO, RESISTENTE A S INTEMPE RIES, LAVAGEM E ATRITO (TRA FEGO DE PESSOAS E DE CARROS), INCLUINDO PREPARAC A O DA SUPERFI CIE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R DO JUA, 890	MAYARA	(84) 3013-0003	empresa.ecsconstrucoes@gmail.com

19.164.710/0001-85	MEIRELES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 7,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIC,O DE PINTURA EM PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO COM TINTA ACRI'LICA PARA PISO (SUVINIL OU EQUIVALENTE), EM DUAS OU T RE^S DEMA~OS PARA PERFEITO RECOBRIMENTO, RESISTENTE A'S INTEMPE'RIES, LAVAGEM E ATRITO (TRA'FEGO DE PESSOAS E DE CARROS), INCLUINDO PREPARAC,A~O DA SUPERFI'CIE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	R MARIA BERNADETE FERREIRA DA SILVA, 45	(84) 8823-3322/ (84) 9983-3322	renan.construnorte@gmail.com

18.669.292/0001-15	A C L GOMES CONSTRUCOES EIRELI	R$ 7,84

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIC,O DE PINTURA EM PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO COM TINTA ACRI'LICA PARA PISO (SUVINIL OU EQUIVALENTE), EM DUAS OU T RE^S DEMA~OS PARA PERFEITO RECOBRIMENTO, RESISTENTE A'S INTEMPE'RIES, LAVAGEM E ATRITO (TRA'FEGO DE PESSOAS E DE CARROS), INCLUINDO PREPARAC,A~O DA SUPERFI'CIE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R CRATO, 23	(84) 8876-9665	rozimariolopes@gmil.com

07.857.759/0001-34	R T COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE DE CARGA LTDA	R$ 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIC O DE PINTURA EM PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO COM TINTA ACRI LICA PARA PISO (SUVINIL OU EQUIVALENTE), EM DUAS OU T RE S DEMA OS PARA PERFEITO RECOBRIMENTO, RESISTENTE A S INTEMPE RIES, LAVAGEM E ATRITO (TRA FEGO DE PESSOAS E DE CARROS), INCLUINDO PREPARAC A O DA SUPERFI CIE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV DARCY VARGAS, 607	(92) 9214-7290	rt.adm.manaus@gmail.com

06.006.135/0001-40	LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	R$ 9,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIC,O DE PINTURA EM PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO COM TINTA ACRI'LICA PARA PISO (SUVINIL OU EQUIVALENTE), EM DUAS OU T RE^S DEMA~OS PARA PERFEITO RECOBRIMENTO, RESISTENTE A'S INTEMPE'RIES, LAVAGEM E ATRITO (TRA'FEGO DE PESSOAS E DE CARROS), INCLUINDO PREPARAC,A~O DA SUPERFI'CIE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R VIRGILIO TRINDADE, 0087	(84) 9200-4600	libraedificacoesltda@gmail.com

12.518.352/0001-12	ECONTECX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 10,43

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIC,O DE PINTURA EM PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO COM TINTA ACRI'LICA PARA PISO (SUVINIL OU EQUIVALENTE), EM DUAS OU T RE^S DEMA~OS PARA PERFEITO RECOBRIMENTO, RESISTENTE A'S INTEMPE'RIES, LAVAGEM E ATRITO (TRA'FEGO DE PESSOAS E DE CARROS), INCLUINDO PREPARAC,A~O DA SUPERFI'CIE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV ODILON GOMES DE LIMA, 2073	(84) 3301-1290/ (84) 3301-1290	contabilidadeecontecx@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.863.999/0001-04	SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 11,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA EM PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO COM TINTA ACRÍLICA PARA PISO (SUVINIL OU EQUIVALENTE), EM DUAS OU T RÊS DEMÃOS PARA PERFEITO RECOBRIMENTO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, LAVAGEM E ATRITO (TRÁFEGO DE PESSOAS E DE CARROS), INCLUINDO PR EPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV DOS XAVANTES, 2150	(84) 3223-8214	solukao@gmail.com

04.540.064/0001-36 CONSTRUCAR COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO & SERVICOS LTDA R$ 11,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA EM PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO COM TINTA ACRÍLICA PARA PISO (SUVINIL OU EQUIVALENTE), EM DUAS OU T RÊS DEMÃOS PARA PERFEITO RECOBRIMENTO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, LAVAGEM E ATRITO (TRÁFEGO DE PESSOAS E DE CARROS), INCLUINDO PR EPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R SAO LUCAS, 07	(84) 3613-1249	construcar10@yahoo.com

19.827.805/0001-31 AOF COMERCIO & SERVICOS EIRELI R$ 12,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "SERVIÇO DE PINTURA EM PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO COM TINTA ACRÍLICA PARA PISO (SUVINIL OU EQUIVALENTE), EM DUAS OU T RÊS DEMÃOS PARA PERFEITO RECOBRIMENTO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, LAVAGEM E ATRITO (TRÁFEGO DE PESSOAS E DE CARROS), INCLUINDO PR EPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R CEARA, 172	(81) 3377-1485	fmltda2008@yahoo.com.br

07.340.740/0001-16 L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 16,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIC¸O DE PINTURA EM PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO COM TINTA ACRI'LICA PARA PISO (SUVINIL OU EQUIVALENTE), EM DUAS OU T RE^S DEMA~OS PARA PERFEITO RECOBRIMENTO, RESISTENTE A'S INTEMPE'RIES, LAVAGEM E ATRITO (TRA'FEGO DE PESSOAS E DE CARROS), INCLUINDO PREPARAC,A~O DA SUPERFI'CIE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R MALAGA, 380	(62) 3924-4446	lvxltda@gmail.com

34.446.741/0001-12 J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI R$ 17,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIC O DE PINTURA EM PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO COM TINTA ACRI LICA PARA PISO (SUVINIL OU EQUIVALENTE), EM DUAS OU T RE S DEMA OS PARA PERFEITO RECOBRIMENTO, RESISTENTE A S INTEMPE RIES, LAVAGEM E ATRITO (TRA FEGO DE PESSOAS E DE CARROS), INCLUINDO PREPARAC A O DA SUPERFI CIE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R LAGOA DE SAQUAREMA, 1077	(84) 9458-0570	jr-ne@hotmail.com

26.062.391/0001-62 BEM MAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA R$ 17,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA EM PISOS CIMENTADOS OU DE CONCRETO COM TINTA ACRÍLICA PARA PISO (SUVINIL OU EQUIVALENTE), EM DUAS OU T RÊS DEMÃOS PARA PERFEITO RECOBRIMENTO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, LAVAGEM E ATRITO (TRÁFEGO DE PESSOAS E DE CARROS), INCLUINDO PR EPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R TEREZINHA LIMA, 84	(81) 9269-8577	ruthuchoa@mmdisplay.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço **R$ 11,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Campus Ipanguaçu

Objeto: Contratação de serviços de pintura.

Data: 19/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:158367
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/02/2022 16:06
Homologação: 09/02/2022 10:26

Descrição: **Obras civis - pequenas obras , pintura em geral** - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

CatSer: **13455** - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.753

Unidade: Metro quadrado

UF: RN

PREF. FLORAI DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. 144 Rúbrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 11,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R MALAGA, 380	(62) 3924-4446	lvxltda@gmail.com

26.546.971/0001-25	Andrade e Reis Engenharia e Projetos Ltda	R$ 12,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	RUA FRANCISCO ISODIO, 284	(84) 3314-0167 / (84) 3314-0167	kmoreis@uol.com.br

31.548.384/0001-05	VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 12,69

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 370	Leticia	(21) 3989-1332	financeiro@vileconstrucoes.com.br

19.827.805/0001-31	AOF COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R$ 14,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	R CEARA, 172	(81) 3377-1485	fmltda2008@yahoo.com.br

30.451.438/0001-57	SILVA & LIMA - PARTICIPACOES EM PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E CONSTRUCOES CIVIS LTDA	R$ 16,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA PEDRO DE SOUZA, 141	(84) 3346-3760	falecom@limadasilva.com

07.188.930/0001-60	IM ENGENHARIA LTDA	R$ 16,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA ALMIRANTE TERTIUS REBELO, 1519	(84) 3201-6806	im_engenharia@hotmail.com

30.807.045/0001-33	BMV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 16,79

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R CARLOS LECOR, 1005	(92) 8114-8779/ (92) 8122-4249	grupobmvbr@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço R$ 8,99

Órgão: Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
Centro de Lançamento de Alcântara

Data: 05/11/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de Serviços Comuns de Engenharia visando a Manutenção nas estruturas Prediais das Instalações Operacionais do Centro de Lançamento de Alcântara..

Descrição: **Manutenção , reforma predial** - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

CatSer: 1627 - MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:120013

Lote/Item: /1[illegible]

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/12/2021 12:37

Homologação: 02/12/2021 12:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5,000

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.132.141/0001-44 * VENCEDOR *	ESPACIAL - TECNOLOGIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 8,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Alcântara	R SENHOR JOSE SILVA MAIA, 58 A	(98) 9114-9440	espacialtecnologia@hotmail.com

04.464.827/0001-07	IRMAOS PINHEIRO PROJETOS, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 9,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luís	R G, 15

31.229.208/0001-00	A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI	R$ 9,8[illegible]

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Penalva	RUA RUA JOAQUIM MARQUES, 481	(98) 8111-7214	a3engenhariaeireli@gmail.com

00.257.769/0001-90	LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 10,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DAS MITRAS, 10	(98) 9913-3339	marcio.lmaps@gmail.com

27.943.494/0001-02	CRIATIVA PROJETOS E SERVICOS NA CONSTRUCAO EIRELI	R$ 11,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DOIS, 01	MARCIO	(98) 3238-8430	criativaservicegroup@gmail.com

04.118.319/0001-77	FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA EIRELI	R$ 12,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R G, 42	Livia	(98) 3231-3821	telebrae@telebrae.com.br

17.739.353/0001-00	ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 13,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para futura contratação de Serviços Comuns de Engenharia visando a Manutenção nas estruturas Prediais das Instalações Operacionais do Centro de Lançamento de Alcântara.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	São João de Pirabas	R ANCHOVA, 24	(91) 8729-0182

09.282.824/0001-76	AGATA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 13,09

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São Luís	R ONZE, 1	(98) 8848-2894

PM DE LORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 123
Rúbrica

23.700.800/0001-10 SOUSA BARROSO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA — R$ 13,68

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV DANIEL DE LA TOUCHE, 20	Henrique Melo Sousa Barroso	(98) 8225-1400	contato@sousabarroso.com.br

09.654.059/0001-78 FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA — R$ 14,86

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV CORONEL COLARES MOREIRA, 3	(98) 3302-0439	consutilcontabil@hotmail.com

14.667.684/0001-94 POLC EMPREENDIMENTOS,SERVICOS E COMERCIO LTDA — R$ 16,44

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV SETE, 35	Aldrey Silv . Albuquerque	(98) 3304-4440	polc(aj.polcengenharia.com.b

Item 5: Pintura em Telhado

Preço Estimado: R$ 5,40 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 5,40

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Metros Quadrados	Pintura em Telhado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 5,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Objeto: Contratação de serviços de pintura, destinados à conservação e manutenção geral dos bens imóveis das Secretarias Municipais.
Descrição: **Prestação de serviços de pintor** - PINTURA DE TELHAS DE BARRO, CONCRETO E FIBROCIMENTO
CatSer: 19372 - PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR

Data: 12/08/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:612021 / UASG:987683
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/10/2021 15:39
Homologação: 15/10/2021 15:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.350
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.960.247/0001-76 C JUNIOR CAVALERI - PRODUCOES E SERVICOS — R$ 5,40
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE TELHAS DE BARRO, CONCRETO E FIBROCIMENTO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R DANIEL BERG, 1955	CASSIO	(45) 9995-6184	cassio.cavaleri@hotmail.com

24.735.518/0001-31 REVEST COLLORS LTDA R$ 5,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE TELHAS DE BARRO, CONCRETO E FIBROCIMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mauá da Serra	RUA JOSE BATISTA DE PAIVA, 644	(43) 9959-9800	casadastintasmaua@hotmail.com

33.728.004/0001-40 ELISEU ANTONIO FRISSO R$ 5,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE TELHAS DE BARRO, CONCRETO E FIBROCIMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	São Pedro do Iguaçu	RUA Vitoria, 232	(45) 3255-8000

26.177.283/0001-35 DURATEC IMPERMEABILIZACAO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI R$ 8,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE TELHAS DE BARRO, CONCRETO E FIBROCIMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ibiúna	AVENIDA CABUL, 250	VALESKA	(11) 98753-5877	atendimentoduratec@gmail.com

27.917.903/0001-98 SANTANA COMERCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI R$ 9,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE TELHAS DE BARRO, CONCRETO E FIBROCIMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Barra do Bugres	AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 879	(65) 8479-7795	santanafogos@hotmail.com

09.194.360/0001-46 ASSOCIACAO VILAS BOAS R$ 10,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviços de pintor

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	AV ARMELINDO TROMBINI, 3320	(44) 9916-9000/ (44) 8422-3377	vilasboasproducoes@hotmail.com

37.478.603/0001-03 B2G ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EM GERAIS LTDA R$ 10,31

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE TELHAS DE BARRO, CONCRETO E FIBROCIMENTO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1140	Jorge	(11) 2847-0686	licitacao@b2g.eng.br

07.247.171/0001-69 A D VAZ EIRELI R$ 11,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE TELHAS DE BARRO, CONCRETO E FIBROCIMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R MARIA OLIMPIA JARDIM, 700	(44) 3524-1238/ (44) 9815-1556	cabinestratormax@gmail.com

37.676.808/0001-01 MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 12,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE TELHAS DE BARRO, CONCRETO E FIBROCIMENTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RUA SELVINO CASAGRANDE, 781	(45) 9818-9973 / (45) 8826-4063	masterob2020@gmail.com

34.191.568/0001-59 ENGEPOWER CONSTRUCOES LTDA R$ 12,53

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE TELHAS DE BARRO, CONCRETO E FIBROCIMENTO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Petrópolis	R IRMAOS D'ANGELO, 51	ELIO	(24) 2245-6331	comercial.engepower@gmail.com

40.223.849/0001-49 ROBERLEY SANCHES CRUZ R$ 12,53

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA DE TELHAS DE BARRO, CONCRETO E FIBROCIMENTO

P.M. DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. 145 Rubrica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Centenário do Sul	RUA PROFESSORA ELZA SILVA SANTOS, 166	(43) 8832-9754	ro_admp@hotmail.com

Item 6: Pintura em Grade Externa de Ferro

Preço Estimado: R$ 11,22 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 11,22

Quantidade	Descrição	Observação
300 Metros Quadrados	Pintura em Grade Externa de Ferro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 12,01

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas, incluindo lavação, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições para recuperação das áreas externas e internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP - Câmpus Avaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Obras civis - pequenas obras , pintura em geral** - Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFATI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

CatSer: **13455** - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 16/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:205822021 / UASG:158154
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2021 10:28
Homologação: 08/02/2022 10:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.969
Unidade: Metro quadrado
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.024.468/0001-06 GLP CONSTRUCOES EIRELI R$ 12,01
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFATI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV CESARIO ALVIM, 818	(34) 3254-6899	freitascontabilidadefc@hotmail.com.br

13.187.093/0001-57 AIRLESS PINTURAS BC LTDA R$ 14,73

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFATI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	R JULIETA LINS, 205	(47) 3267-9600	airless@globo.com

20.397.214/0001-50 ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA R$ 16,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MANUEL FURTADO, 269	(11) 5640-1814	mfantini01@gmail.com

18.502.282/0001-90 RENATO REIS CONSTRUTORA EIRELI R$ 17,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência. Concordamos com todos os termos e anexos do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOSE DE OLIVEIRA, 552	(11) 2950-1012	contato@ricocontabilidade.com.br

28.452.344/0001-50 REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA. R$ 18,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R LIMA BARRETO, 120	(21) 2669-0525	andrea.madureira@yahoo.com.br

13.537.193/0001-66 EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI R$ 20,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Parapuã	R RIO DE JANEIRO, 870	(18) 3582-3101	twe.pinturas@bol.com.br

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 23,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência. •Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos. •Prazo de validade da propost a: 60 dias."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br

01.891.745/0001-50 ADRIK MATERIAIS E CONSTRUCOES LTDA R$ 24,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demão s, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFATI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	R FREI LUDOLF, 75	(21) 2791-6882	vendasadrik@hotmail.com

37.509.871/0001-45 MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA R$ 25,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipa mentos e ferramentas, incluindo lavação, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições para recuperação das áreas externas e intern as do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP - Câmpus Avaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas ne ste instrumento

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q EQSD 6/14 LOTE, 01	(61) 8562-2738	dlengenharia25@gmail.com

36.631.619/0001-41 YURI S. T. VANIS DE MELO R$ 25,39

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Nova Campina	R JOAQUIM DE OLIVEIRA SANTOS, 102	(15) 9623-2354	ecetapa@outlook.com

17.691.249/0001-93 MAXIMOS MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI R$ 26,92

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demão s, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFATI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pindamonhangaba	R PRINCESA ISABEL, 269	(12) 3642-6692/ (12) 3642-5145	escrifranca@hotmail.com

35.230.250/0001-00 CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS R$ 29,09

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	RUA IDA POSTALLI VICTORELLI, 84	(43) 3354-8846 / (43) 9176-2957 / (43) 3354-8846	marcio@mslsantosoliveira.adv.br

17.490.601/0001-22 FOX CONSTRUTORA EIRELI R$ 29,09

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, "equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em" conformidade com a ABRAF ATI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 1119	(11) 2680-5046	adm@foxconstrutora.eng.br

35.779.324/0001-54 SM & P CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA R$ 29,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial, ambiente interno e externo, em estrutura metálica grade e gradil em esmalte sintético, duas demãos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas, incluindo limpeza, recuperação, conservação e correção de pequenas trincas e demais impe rfeições. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFATI. Atendendo todas as demais especificações do termo de referênci a. Marca Coral/Coralit ou com característica similiar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Porto Nacional	AVENIDA LUIZ LEITE RIBEIRO, COM A RUA ADAO TEIXEIRA, SN	(63) 3363-4257	smepengenharia@gmail.com

53.202.768/0001-04 TOALL COMERCIO E SERVICOS LTDA. R$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R EVANDRO DANTON FERREIRA GANDRA, 175	Ricardo	(11) 98966-9118	toallcomercial@gmail.com

07.235.570/0001-00 G.I. GESTAO INOVADORA ENGENHARIA LTDA R$ 30,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV HIGIENOPOLIS, 70	(43) 3305-4773/ (43) 3305-4770	auditoria@ccf-assessoria.com.br

29.040.725/0001-95 L.M.C MATOS TECNOLOGIA E SERVICOS R$ 33,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA Ti. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Alfredo Chaves	RUA RUA MOACYR SAUDINO, 300	(27) 3208-1058 / (27) 9726-3248	mcmsdobrasil@gmail.com	

DEPTº DE LICITAÇÃO Fls. 118 Rúbrica

34.637.051/0001-40 CONSTRUTORA ENIGMA EIRELI — R$ 34,54

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DR ALFREDO DE CASTRO, 200	(13) 3422-5747	legalizacao@wmoreiraconsult.com.br

41.078.848/0001-10 RODCON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI — R$ 35,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA TOMAS ACIOLI, 840	(85) 3181-2762	ortecob@yahoo.com.br

23.218.154/0001-50 ACCOR ENGENHARIA LTDA — R$ 36,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SERRA DE BOTUCATU, 100	(11) 2227-1450	thiago@accorengenharia.com.br

41.827.261/0001-67 P S DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI — R$ 36,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demão s, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFATI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R JORNALISTA HELDER FEITOSA, 1030	(86) 9912-9565	conmapcontabil@gmail.com

07.994.810/0001-50 EURO CONSTRUTORA LTDA — R$ 36,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piraju	R CORONEL JOAQUIM TEOTONIO DE ARAUJO, 174	(14) 3351-1005	eurofabrizzi@yahoo.com.br

00.729.193/0001-16 GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI — R$ 36,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R SIQUEIRA CAMPOS, 1748	PEDRO	(17) 3234-2229	financeiro@gomap.com.br

30.807.045/0001-33 BMV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA — R$ 36,36

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura predial em estruturas metálicas, grades e gradil, ambiente interno e externo, com tinta esmalte sintético, duas demãos, com forn ecimento de mão-de-obra, materiais, produtos, equipamentos e ferramentas. Com tintas de qualidade PREMIUM; Aprovada e em conformidade com a ABRAFA TI. Atendendo todas as demais especificações deste termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R CARLOS LECOR, 1005	(92) 8114-8779/ (92) 8122-4249	grupobmvbr@gmail.com

R$ 10,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de paredes e grades dos prédios públicos pertencentes ao município de Nova Tebas - Pr.

Descrição: **Obras civis - pequenas obras , pintura em geral** - Serviço de pintura em grades de ferro, com materiais inclusos, sendo: tinta, solvente, fundo preparador e demais materiais e equipamentos que venham a ser necessários para a execução do serviço. Obs.: a tinta a ser utilizada deverá ser Esmalte Sintético Fosco Premium e a mesma deverá pertencer a Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta - ABRAFATI.

CatSer: **13455** - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 25/10/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:80202 / UASG:989913

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/11/2021 16:00

Homologação: 08/11/2021 16:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Metro quadrado

UF: PR

P.M. LONDRINA DEPTº GERAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. 149

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.187.093/0001-57	AIRLESS PINTURAS BC LTDA	R$ 10,66

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura em grades de ferro, com materiais inclusos, sendo: tinta, solvente, fundo preparador e demais materiais e equipamentos que venham a ser necessários para a execução do serviço. Obs.: a tinta a ser utilizada deverá ser Esmalte Sintético Fosco Premium e a mesma deverá pertencer a Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta - ABRAFATI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	R JULIETA LINS, 205	(47) 3267-9600	airless@globo.com

10.327.626/0001-60 KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA — R$ 10,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura em grades de ferro, com materiais inclusos, sendo: tinta, solvente, fundo preparador e demais materiais e equipamentos que venham a ser necessários para a xecução do serviço. OBS.: a tinta a ser utilizada deverá ser Esmalte Sintético Fosco Premium e a mesma deverá pertencer a Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta – ABRAFATI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Balsa Nova	R JUVENAL COSTA, 130	(41) 3636-1770/ (41) 3636-1295	joelbathke@hotmail.com

39.753.380/0001-70 BK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA — R$ 11,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura em grades de ferro, com materiais inclusos, sendo: tinta, solvente, fundo preparador e demais materiais e equipamentos que venham a ser necessários para a execução do serviço. Obs.: a tinta a ser utilizada deverá ser Esmalte Sintético Fosco Premium e a mesma deverá pertencer a Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta - ABRAFATI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA REGENTE FEIJO, 944	(11) 2847-0701	licitacao@andaluz.srv.br

35.192.445/0001-03 JOSE LUCAS PINTO — R$ 12,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura em grades de ferro, com materiais inclusos, sendo: tinta, solvente, fundo preparador e demais materiais e equipamentos que venham a ser necessários para a execução do serviço. Obs.: a tinta a ser utilizada deverá ser Esmalte Sintético Fosco Premium e a mesma deverá pertencer a Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta -ABRAFATI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA JOAO GUILHERME PEIXE, 236	(43) 3536-4109 / (43) 3534-4259 / (43) 3534-4259	luiscpaulino@hotmail.com

40.223.849/0001-49 ROBERLEY SANCHES CRUZ — R$ 13,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura em grades de ferro, com materiais inclusos, sendo: tinta, solvente, fundo preparador e demais materiais e equipamentos que venham a ser necessários para a execução do serviço. Obs.: a tinta a ser utilizada deverá ser Esmalte Sintético Fosco Premium e a mesma deverá pertencer a Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta - ABRAFATI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Centenário do Sul	RUA PROFESSORA ELZA SILVA SANTOS, 166	(43) 8832-9754	ro_admp@hotmail.com

16.675.369/0001-34 EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA — R$ 18,30

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura em grades de ferro, com materiais inclusos, sendo: tinta, solvente, fundo preparador e demais materiais e equipamentos que ven ham a ser necessários para a execução do serviço. Obs.: a tinta a ser utilizada deverá ser Esmalte Sintético Fosco Premium e a mesma deverá pertencer a Ass ociação Brasileira dos Fabricantes de Tinta - ABRAFATI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Jordão	AV MORRO VERDE, SN	EMERSON	(42) 3639-1195	emerson.excelencia@gmail.com

18.599.173/0001-33 INFINITI COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 18,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura em grades de ferro, com materiais inclusos, sendo: tinta, solvente, fundo preparador e demais materiais e equipamentos que ven ham a ser necessários para a execução do serviço. Obs.: a tinta a ser utilizada deverá ser Esmalte Sintético Fosco Premium e a mesma deverá pertencer a Ass ociação Brasileira dos Fabricantes de Tinta - ABRAFATI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R MALAGA, 380	(62) 3923-4879	infiniti.financeiro@gmail.com

24.032.719/0001-72 T.C. MATIAS OBRAS LTDA R$ 19,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura em grades de ferro, com materiais inclusos, sendo: tinta, solvente, fundo preparador e demais materiais e equipamentos que ven ham a ser necessários para a execução do serviço. Obs.: a tinta a ser utilizada deverá ser Esmalte Sintético Fosco Premium e a mesma deverá pertencer a Ass ociação Brasileira dos Fabricantes de Tinta - ABRAFATI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Londrina	R SANTA CATARINA, 50	(43) 4141-2202

41.827.261/0001-67 P S DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI R$ 22,6

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura em grades de ferro, com materiais inclusos, sendo: tinta, solvente, fundo preparador e demais materiais e equipamentos que ven ham a ser necessários para a execução do serviço. Obs.: a tinta a ser utilizada deverá ser Esmalte Sintético Fosco Premium e a mesma deverá pertencer a Ass ociação Brasileira dos Fabricantes de Tinta - ABRAFATI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R JORNALISTA HELDER FEITOSA, 1030	(86) 9912-9565	conmapcontabil@gmail.com

29.309.472/0001-02 W. I. SOLUCOES EM SERVICOS E LIMPEZA DE AMBIENTES LTDA R$ 23,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura em grades de ferro, com materiais inclusos, sendo: tinta, solvente, fundo preparador e demais materiais e equipamentos que ven ham a ser necessários para a execução do serviço. Obs.: a tinta a ser utilizada deverá ser Esmalte Sintético Fosco Premium e a mesma deverá pertencer a Ass ociação Brasileira dos Fabricantes de Tinta - ABRAFATI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Vassouras	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 65	(24) 8813-7536	wallaceafonso29@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R$ 10,

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
Artilharia Divisionária/3
27ºGrupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Eventual aquisição de Serviço de Manutenção de Bens Imóveis em proveito do 27º Grupo de Artilharia de Campanha e OMs integrantes da GCALC da 3º AD/3..

Data: 30/09/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:160375
Lote/Item: /30
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2021 15:09
Homologação: 17/11/2021 15:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14.700
Unidade: Metro quadrado
UF: RS

Descrição: **Obras civis - pequenas obras , pintura em geral** - Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tinta e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilização de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontagem de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis completos. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano.

CatSer: **13455** - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.187.093/0001-57 * VENCEDOR *	AIRLESS PINTURAS BC LTDA	R$ 10,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	R JULIETA LINS, 205	(47) 3267-9600	airless@globo.com

40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 11,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano. *Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.os valores propo stos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indi retamente no fornecimento dos bens

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PEDRO GONCALVES PARENTES, 77	(11) 2667-2907	gsrcomercial@hotmail.com

13.537.193/0001-66	EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI	R$ 14,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Parapuã	R RIO DE JANEIRO, 870	(18) 3582-3101	twe.pinturas@bol.com.br

27.819.676/0001-68	NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 23,48

Fls. 151
Rúbrica

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer o utros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Pre ços, conforme anexo deste Edital. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV LUCIO COSTA, 04000	Marcelo	(21) 96597-9064	nano.bits@hotmail.com

11.804.441/0001-62 RAFAEL PARREIRA GOIS EIRELI R$ 23,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ituiutaba	PC TRABALHADORES, 607	(34) 9979-4471	contato@sevipar.com.br

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 24,42

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano. -Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos. -Prazo de v alidade da proposta: 60 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br

13.670.355/0001-30 ASR SOLUCOES E PROJETOS LTDA R$ 26,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano." "/Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacio nais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	AL SANTIAGO DO CHILE, 185	Alex Santo Fava	(55) 3317-5704	asr.solucoes@gmail.com

18.854.625/0001-86 NUNEZ FARIAS CONSTRUCAO EIRELI R$ 27,45

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Fls. 153

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades, com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada) e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (Tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santo Ângelo	R GENERAL ANTONIO NETTO, 177	Cristina Janete	(55) 3313-3592	nunesfarias@outlook.com

10.284.045/0001-99 NF COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOM HELDER CAMARA, 06644	(21) 3251-5558	comercialnf@hotmail.com

15.656.953/0001-80 REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI R$ 31,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em paredes, havendo preparação do fundo com aplicação de uma demão de selador, e no mínimo duas de mãos de acabamento final, com colocação de forração sobre os pisos e fita colante em espelhos, esquadrias, puxadores e rodapés para preservação dos mes mos. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada, limpa (utilização de lava jato em toda superfície a ser pintada) e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontagem de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis completos. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano.Nos valores propostos estarão inclusos todas as despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e forneci mento de materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, impostos, leis sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos c om funcionários, seguros, taxas, etc. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de inicio: O inicio de execu ção dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cu jas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço); Incluso toda mão de obra especializada para este tipo de servi ço, equipamentos diversos para realizações dos serviços + EPI e materiais necessários

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELLE, 5443	(21) 2401-5624	oxg.net@uol.com.br

05.454.592/0001-35 DDLIM SERVICOS LTDA R$ 36,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 28, 182	ROGÉRIO	(91) 98701-4424	rogerioddlim@hotmail.com

28.452.344/0001-50 REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA. R$ 39,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R LIMA BARRETO, 120	(21) 2669-0525	andrea.madureira@yahoo.com.br

23.075.450/0001-49 J R SILVA FURTADO E CIA LTDA R$ 42,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Presidente Sarney	AV PE LUIS RISSO, 1255	(98) 3381-3352	ubiranilde.pereira@bol.com.br

07.825.261/0001-90 GHS ARTEX CONSTRUCOES SERVICOS E REFORMAS EIRELI R$ 45,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua a presentação. Prazo de entrega do objeto: Conforme disposto em edital e seus anexos Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porv entura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entr ega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126	(21) 3866-0567	passosassessoria.contabil@gmail.com

42.628.557/0001-11 JH ESQUADRIAS SUL LTDA R$ 52,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Vacaria	AVENIDA MILITAR, 1005	(54) 9604-7585	jhesquadriasul@gmail.com

27.254.414/0001-01 FAK EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 54,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1431	ADERSON	(55) 99677-9747	licitacao@faksm.com.br

08.571.174/0001-16 GSM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI R$ 60,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R AMERICO SOARES WANDERLEY, 1856	(84) 3208-5861	ghconstrucoes2011@gmail.com

11.443.226/0001-83 IVAN MARCOS ALBARELLO R$ 70,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de pintura com esmalte sintético em portas, janelas e grades,com aplicação em madeiras e metais, incluindo lixamento ou remoção de tint a e aplicação de zarcão em superfícies metálicas e tinta fundo em madeiras, para preparação da superfície. Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas cuidadosamente, devendo ser corrigidos todos os defeitos antes do início dos serviços. A superfície a ser pintada deve estar curada,limpa (utilizaç ão de lava jato em toda superfície a ser pintada)e efetuada a regularização de pequenas imperfeições com massa corrida ou reboco. Montagem e desmontage m de andaimes deverão estar inclusos, conforme verificação do local a ser realizada previamente pelo fornecedor. Os funcionários deverão portar epis complet os. (tintas como referência: renner, coral, suvinil, ou com qualidade igual ou superior). O serviço deverá ser prestado mesmo que a quantidade empenhada seja de pelo menos 100 metros quadrados. Garantia mínima dos serviços prestados de um ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R ERNESTO GUERRA, 284	(55) 9626-3157	comercialsaoroque@yahoo.com.br

Item 7: Aplicar Massa Corrida Lisa

Preço Estimado: R$ 9,08 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 9,08

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Metros Quadrados	Aplicar Massa Corrida Lisa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 8,13

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG
Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência..
Descrição: Massa corrida - Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Resina Acrílica , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Externa Para Pintura
CatMat: 223505 - MASSA CORRIDA

Data: 13/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472022 / UASG:984767
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/06/2022 17:13
Homologação: 12/07/2022 08:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 825
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.279.664/0001-49 * VENCEDOR *	D E G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 8,13

Marca: QUARTOZLIT
Fabricante: QUARTZOLIT
Modelo: QUARTZOLIT
Descrição: REBOMASSA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Astolfo Dutra	AV OLYNTHO ALMADA, 0	(32) 3451-2448	dpsocietario@vargascontabilidade.com.br

40.796.555/0001-06	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607	R$ 9,78

Marca: REBOMASSA
Fabricante: REBOMASSA
Modelo: REBOMASSA
Descrição: REBOMASSA MISTURA PARA MASSA SACO C/17KG (REBOMASSA/CLAROFILITO/ARGILA) CATMAT 14331 ** Item exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas. **

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Leopoldina	AVENIDA FUNCHAL GARCIA, 509	(32) 9839-6089	comerciallotusleo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 9,96

Data: 02/06/2022 10:40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
17ºBatalhão de Fronteira

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de bens imóveis na área do 17º Batalhão de Fronteira, seus Próprios Nacionais Residenciais (PNR), para atender as necessidades do 17º B Fron, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral** - Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchimento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 -1.62g/cm, consistência 6,0 - 6,8 cm, pronta para uso, acabamento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

CatSer: 13455 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:160145
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/07/2022 15:38
Homologação: 07/07/2022 15:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7.000
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.608.023/0001-06 * VENCEDOR *	MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 9,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchimento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 - 1.62g/cm, consistência 6,0 – 6,8 cm, pronta para uso, acabamento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada. *Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA MUTINGA, 5261	Michele	(11) 2478-7844	michele@mnkcomercial.com.br

45.888.851/0001-50	JOSE RICARDO NAVA ARRUDA 01501549170	R$ 9,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchimento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 -1.62g/cm, consistência 6,0 - 6,8 cm, pronta para uso, acabamento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R LAGUNA, 176	(67) 9213-6569	josericardonavaarruda@outlook.com.br

13.537.193/0001-66	EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI	R$ 10,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchimento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 -1.62g/cm, consistência 6,0 - 6,8 cm, pronta para uso, acabamento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Parapuã	R RIO DE JANEIRO, 870	(18) 3582-3101	twe.pinturas@bol.com.br

18.727.597/0001-36	JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R$ 14,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchimento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 - 1.62g/cm, consistência 6,0 – 6,8 cm, pronta para uso, acabamento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RUI BARBOSA, 1067	(67) 3025-5177	davisa@davisadecoracoes.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.397.214/0001-50	ACF CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 14,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchi mento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 - 1.62g/cm, consistência 6,0 – 6,8 cm, pronta para uso, aca bamento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento , com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EP I, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MANUEL FURTADO, 269	(11) 5640-1814	mfantini01@gmail.com

27.846.891/0001-58	VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchi mento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 -1.62g/cm, consistência 6,0 - 6,8 cm, pronta para uso, acab amento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Chorozinho	RUA MARIA SINHA, 12	(88) 9816-4939 / (85) 9966-0775 / (88) 9816-4939	valterjunior3232@gmail.com

18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 16,17

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchi mento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 -1.62g/cm, consistência 6,0 - 6,8 cm, pronta para uso, acab amento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada. •Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos. •Validade da prop osta: 60 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138	LEITE	(11) 3643-3616	vendas04@clenex.com.br

03.219.637/0001-61	AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R$ 16,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchi mento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 -1.62g/cm, consistência 6,0 - 6,8 cm, pronta para uso, acab amento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV CONSUL ASSAF TRAD, 3290	JEFFERSON DE SOUZA BARBOSA	(67) 3351-6135	aativalicita@gmail.com

35.047.291/0001-58	A H N S AHMAD	R$ 16,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchi mento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 -1.62g/cm, consistência 6,0 – 6,8 cm, pronta para uso, aca bamento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento , com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EP I, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Corumbá	RUA TIRADENTES, 1106	(67) 3232-4267 / (43) 9175-7776	arruda.contabilidade@hotmail.com

16.742.356/0001-30	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 17,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchi mento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 -1.62g/cm, consistência 6,0 - 6,8 cm, pronta para uso, acab amento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R DOUTOR SILVIO DE ANDRADE, 513	(67) 3391-2149	dcmcomercio@hotmail.com

15.456.283/0001-58	FLAVIO MACEDO & CIA LTDA	R$ 18,00

DEPTº DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
FLORAI
Fls. 152
Rúbrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchimento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 -1.62g/cm, consistência 6,0 - 6,8 cm, pronta para uso, acabamento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV AFONSO PENA, 5723	(67) 9143-7575	execut@execut.eng.br

08.628.662/0001-12 DJ CONSTRUCOES LTDA R$ 18,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchimento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 -1.62g/cm, consistência 6,0 - 6,8 cm, pronta para uso, acabamento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DUARTE DE AZEVEDO, 735	(11) 6941-5222	capricor@ajato.com.br

37.182.706/0001-21 A.M. CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 19,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchimento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 -1.62g/cm, consistência 6,0 - 6,8 cm, pronta para uso, acabamento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R DO JANGA, 144	(67) 3321-5651	contanice@terra.com.br

31.469.909/0001-17 LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUCOES R$ 19,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchimento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 - 1.62g/cm, consistência 6,0 – 6,8 cm, pronta para uso, acabamento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jales	RUA JULIETA DE ALMEIDA VIEIRA, 1032	(17) 3632-1156	escritoriospjales@gmail.com

04.236.152/0001-49 SANEAR ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchimento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 1.62g/cm, consistência 6,0 – 6,8 cm, pronta para uso, acabamento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Corumbá	AV PORTO CARREIRO, 370	PRISCILA	(67) 3232-5243	rh@sanearprojetos.com.br

36.804.979/0001-06 RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de preparação de parede para aplicação de massa corrida acrílica, Premium, de secagem rápida, acabamento liso, excelente poder de enchimento, elevada consistência, baixo odor, cor branco, fácil aplicação, com peso especifico entre 1.58 -1.62g/cm, consistência 6,0 - 6,8 cm, pronta para uso, acabamento liso, secagem final 4 horas, com duas demãos, para paredes internas e externas, aplicados com desempenadeira e ou espátula de aço, com lixamento, com uso de material fornecido pela contratada. Material e mão de obra por conta da empresa contratada. Todos os acessórios para a execução do serviço, EPI, entrega do ambiente totalmente limpo e outros equipamentos a cargo da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AVENIDA EUROPA, 285	(67) 9644-7241 / (67) 3331-6202	instalacoesmarcondes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R$ 9,1

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada

Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (materiais de pintura) visando atender o Cmdo da 4ª Bda Inf L Mth, Organizações Militares Vinculadas e Órgãos participantes..

Descrição: **Massa corrida** - Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, composição básica: emulsão vinílica, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura

CatMat: 284191 - MASSA CORRIDA

Data: 22/12/2021 08:3
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232021 / UASG:160111
Lote/Item: /173
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/01/2022 11:01
Homologação: 12/01/2022 11:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Lata 0,90 L
UF: MG

Fls. 155
Rúbrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.234.111/0001-90 * VENCEDOR *	COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI	R$ 9,15

Marca: EUCATEX
Fabricante: EUCATEX
Modelo: EUCATEX
Descrição: Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, composição básica: emulsão vinílica, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ISABEL BUENO, 1500	(31) 3441-7003	vendas@comercialgutierrez.com.br

13.857.945/0001-76	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 11,12

Marca: MAZA
Fabricante: MAZA
Modelo: MAZA
Descrição: Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, composição básica: emulsão vinílica, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Nova União	R PIAUI, 121	Antonio Carlos Santos	(31) 3652-1100	contato@fxdistribuidora.com.br

28.320.324/0001-26	FREDERICO DELGADO DE ALMEIDA	R$ 16,00

Marca: RENNER
Fabricante: RENNER
Modelo: 2021
Descrição: Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, composição básica: emulsão vinílica, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	AV FRANCISCO BERNARDINO, 569	FREDERICO	(32) 3212-6022	adm.vec@gmail.com

Item 8: Pintura em Muros

Preço Estimado: R$ 6,51 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 6,51

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Metros Quadrados	Pintura em Muros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 5,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura em geral p/ a parte externa e interna dos prédios públicos pertencentes ao municipio de Vera Cruz do Oeste..

Data: 23/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332022 / UASG:987989

Descrição: Pintura Produto Metálico - Mão de obra para serviços de pintura interna, externa, paredes, teto, portas, janelas, grades, muros: compreendendo: 1° limpeza com produtos específicos quando necessário, 2° correção de rachaduras com massa acrílica e ou massa corrida, 3° lixar, 4° aplicação de no mínimo três demãos.(unidade de medida por metro quadrado).

CatSer: 20273 - PINTURA PRODUTO METALICO

Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/05/2022 14:41
Homologação: 25/05/2022 15:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

PM DE FLORAI DEPT° DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Fls.....
Rúbrica

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.864.728/0001-03 * VENCEDOR *	SKROOSER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	R$ 5,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Mão de obra para serviços de pintura interna, externa, paredes, teto, portas, janelas, grades, muros: compreendendo: 1° limpeza com produtos específicos quando necessário, 2° correção de rachaduras com massa acrílica e ou massa corrida, 3° lixar, 4° aplicação de no mínimo três demãos.(unidade de medida por metro quadrado).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Marechal Cândido Rondon	RODOVIA BR 163, SN	Ivanisa	(45) 3279-1770	financeiro@netfrio.ind.br

32.265.359/0001-87 EFJ MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI — R$ 6,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: serviços de pintura em geral para a parte externa e interna dos prédios públicos pertencentes ao Município de Vera Cruz do Oeste

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	RUA AGATA, 3424	(67) 9976-8631 / (44) 3056-1704	escritorioparceiro@hotmail.com

24.735.518/0001-31 REVEST COLLORS LTDA — R$ 8,0

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Mão de obra para serviços de pintura interna, externa, paredes, teto, portas, janelas, grades, muros, compreendendo: 1°- limpeza com produtos específicos quando necessário, 2°- Correção de rachaduras com massa acrílica e/ou massa corrida; 3°- lixar, 4° aplicação de no mínimo três demãos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mauá da Serra	RUA JOSE BATISTA DE PAIVA, 644	(43) 9959-9800	casadastintasmaua@hotmail.com

38.267.678/0001-08 ALINE MARINA NASCIMENTO 01487703988 — R$ 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Mão de obra para serviços de pintura interna, externa, paredes, teto, portas, janelas, grades, muros, compreendendo: 1°- limpeza com produtos específicos quando necessário, 2°- Correção de rachaduras com massa acrílica e/ou massa corrida; 3°- lixar, 4° aplicação de no mínimo três demãos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Matinhos	12A RUA RUA ALEXANDRE FERNANDES, 00	(41) 9631-7689	alinemarina2007@hotmail.com

16.104.594/0001-10 RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA — R$ 10,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Mão de Obra de pintura conforme descrito no edital e seus anexos. Mão de Obra Própria.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA PIONEIRO ARLINDO PEDRALLI, 1009	(44) 9174-8776	obras.revis@hotmail.com

37.478.603/0001-03 B2G ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EM GERAIS LTDA — R$ 12,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Mão de obra para serviços de pintura interna, externa, paredes, teto, portas, janelas, grades, muros: compreendendo: 1° limpeza com produtos específicos quando necessário, 2° correção de rachaduras com massa acrílica e ou massa corrida, 3° lixar, 4° aplicação de no mínimo três demãos.(unidade de medida por metro quadrado).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1140	Jorge	(11) 2847-0686	licitacao@b2g.eng.br

08.628.662/0001-12 DJ CONSTRUCOES LTDA — R$ 14,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Mão de obra para serviços de pintura interna, externa, paredes, teto, portas, janelas, grades, muros: compreendendo: 1° limpeza com produtos específicos quando necessário, 2° correção de rachaduras com massa acrílica e ou massa corrida, 3° lixar, 4° aplicação de no mínimo três demãos.(unidade de medida por metro quadrado).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DUARTE DE AZEVEDO, 735	(11) 6941-5222	capricor@ejato.com.br

22.102.657/0001-00 A.C. SIMOES NETO R$ 17,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Mão de obra para serviços de pintura interna, externa, paredes, teto, portas, janelas, grades, muros: compreendendo 1º limpeza com produtos espe cíficos quando necessário, 2º correção de rachaduras com massa acrílica e ou massa corrida, 3º lixar, 4º aplicação de no mínimo três demãos.(unidade de me dida por metro quadrado).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV GENERAL ATAIDE TEIVE, 522	ANTONIO	(95) 99137-4663	integra.comserv@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R$ 8,02

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Geral da República
Procuradoria da República no Estado de Roraima

Objeto: Contratação de serviços de pintura, reparos em trincas e eflorescências..

Descrição: **Prestação de serviços de pintor** - Pintura externa de muros, calçadas e gradis, conforme Caderno de Especificações e Projeto Básico.

CatSer: 19372 - PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTOR

Data: 17/09/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52021 / UASG:380006
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/09/2021 17:26
Homologação: 21/09/2021 16:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.524
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.481.655/0001-21 CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA R$ 8,02
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: II) PINTURA, EXTERNA, DE MUROS, GRADIS E CALÇADAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R MASSARANDUBA, 972	(95) 9135-3689	comercial@construtecengenharia.com

22.102.657/0001-00 A.C. SIMOES NETO R$ 8,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura externa de muros, calçadas e gradis, conforme Caderno de Especificações e Projeto Básico.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV GENERAL ATAIDE TEIVE, 522	ANTONIO	(95) 99137-4663	integra.comserv@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Fls. 162
Rúbrica

Item 1 - Pintura em Parede e Laje de Alvenaria Lisa

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/10/2021 e 24/06/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - Pintura em Porta e Janela Tradicional de Ferro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 3 - Pintura em Porta de Madeira

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/08/2021 e 06/10/2021, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 4 - Pintura em Pisos

- 7 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/11/2021 e 07/01/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 5 - Pintura em Telhado

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/08/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 6 - Pintura em Grade Externa de Ferro

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/09/2021 e 16/11/2021, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 7 - Aplicar Massa Corrida Lisa

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/12/2021 e 13/06/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 8 - Pintura em Muros

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/09/2021 e 23/05/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

PM. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 163
Rúbrica

COMUNICADO INTERNO
Processo Administrativo: 104/2022
Data: 25/07/2022

De: Gabinete da Prefeita
Para: Setor de Contabilidade

Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

Assunto: **Contratação de Serviços de Pintura em Prédios Públicos do Município de Floraí, PR.**

Senhor(a) Contador(a),

Considerando as ações e metas do Poder Executivo desta municipalidade, referente a contratação do objeto epigrafado, venho pelo presente solicitar-lhe evidências da existência de dotação(ões) orçamentária(s) e seu(s) respectivo(s) saldo(s), constante(s) na legislação orçamentária do presente exercício financeiro, para fazer face às despesas que advirem do objeto supracitado, caso o mesmo venha a ser autorizado e eventualmente instaurado por este Gabinete.

Cordialmente,

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 161
Rúbrica

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: **104/2022**
Data: **26/07/2022**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto do Processo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, PR.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Cód.Red.	Ord.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
49	03.01	2.070	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
528	05.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
515	05.03	2.073	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
433	08.04	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
410	08.03	2.069	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
382	08.01	1.064	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
319	07.01	2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
308	07.01	2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
288	06.04	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
262	06.02	2.063	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
261	06.02	2.063	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
248	06.02	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
201	06.02	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
200	06.02	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
190	06.01	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
171	05.03	2.059	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
158	05.03	2.073	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
138	05.01	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
132	05.01	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 165
Rúbrica

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Cod. Rec.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
125	05.01	2.017	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
545	03.01	2.070	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
579	07.01	2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
Dir. Depto Municipal de Contabilidade

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 166
Rúbrica

COMUNICADO INTERNO
Processo Administrativo: 104/2022
Data: 01/08/2022

De: Gabinete da Prefeita
Para: Assessoria Jurídica

Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

Assunto: **Contratação de Serviços de Pintura em Prédios Públicos do Município de Floraí, PR.**

Senhor Advogado,

Cumprimentando-a cordialmente e, considerando as atribuições legais que restam disciplinadas pela Lei Orgânica desta municipalidade, às quais incluem-se o *poder-dever* de estruturação e fomento de ações gerenciais do Poder Executivo, vimos pelo presente solicitar-lhe a expedição de necessário PARECER JURÍCO sobre a Matéria almejada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Especialmente após o recebimento do memorando de nosso departamento de contabilidade apontando a existência de dotação orçamentária para a aquisição solicitada.

Anexa-se expediente emitido pelo setor de contabilidade desta municipalidade, no qual segue demonstrada devida previsão orçamentária para suportar as despesas advindas da contratação em epígrafe. Do mesmo mondo segue minuta do edital de licitação na modalidade de pregão, com a devida minuta contratual, no caso de parecer favoravel à execução do objeto em comento, volte-me concluso para despacho.

Na certeza de vosso pronto atendimento,

Atenciosamente.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 162
Rúbrica

DO	GABINETE DA PREFEITA
PARA	PROCURADORIA JURIDICA

Floraí (PR), 01 de agosto de 2022.

Assunto:

ENCAMINHA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – N.º 38/2022 – MENOR PREÇO POR LOTE, MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO E SEUS ANEXOS, PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO.

Prezados Senhores:

Pelo presente, encaminhamos minuta dos documentos acima mencionado da modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2022 – MENOR PREÇO POR LOTE. Esta Licitação tem por objeto a seleção de Proposta para a Contratação de Serviços de Pintura em Prédios Públicos do Município de Floraí, PR, para análise, parecer e possíveis alterações, por esta Procuradoria.

Na ausência de outro particular para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 165
Rúbrica

DESTINDO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S SEDIADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL CONFORME LEI MUNICIPAL 1.592/2022

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

DATA DA ABERTURA: 22/08/2022
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresas especializada em Serviços de Pintura em próprios Públicos em geral desta municipalidade.
TIPO: Menor Preço por Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Parcelado.
PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias.

Visando a comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do Edital e que seja o mesmo enviado ao Setor de Licitações, por meio do e-mail licitacao@florai.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de FLORAÍ da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE/ESTADO:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

Local, _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura e carimbo da empresa)

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 163
Rúbrica

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022
PROCESSO MUNICIPAL Nº 42/2021
DESTINDO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S SEDIADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL CONFORME LEI MUNICIPAL 1.592/2022

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, ÂMBITO MUNICIPAL, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas localizadas no Município de Floraí, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Nos termos da lei Municipal 1.592/2022.

> **Art. 1º**. Com respaldo no Acórdão nº 2122/19 – Tribunal Pleno, que resultou no Prejulgado nº 27, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo Municipal, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, autorizado a conceder tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas – ME e à empresas de pequeno porte - EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, na conformidade das normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do disposto nesta Lei, com objetivo de:
> **I** – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
> **II** – incentivo à geração de empregos;
> **III** – ampliar a eficiência das políticas públicas;
> **IV** – incentivo à formalização de empreendimentos;
> **V** – incentivar a inovação tecnológica;
> **VI** – incentivos à inovação e ao associativismo;
> **VII** – simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas; e
> **VIII** – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público.
> [...]

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 12
Rúbrica

§ 2º. Para os efeitos do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, considera-se como:

I – âmbito local – limite geográfico do Município de Floraí.

Nossa Corte de Contas, emitiu posicionamento em seu prejulgado nº 27:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado.

Justifica-se o meio escolhido por se tratar da materialização de políticas públicas onde o poder de compra governamental deve ser utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas na cidade, objetivando conforme entendimento do prejulgado 27 do TCE/PR o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

Atesto que no processo interno foi realizado a busca ativa atendendo ao prejulgado 27 do tribunal de contas do estado, possuindo mais de 30 (trinta) empresas aptas a participarem do certame.

1– PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, através de seu Pregoeiro, Ronaldo Jose Ferreira de Souza, nomeada pela Portaria nº 03/2022, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 em Floraí, Estado do Paraná, pelo presente Torna Público a realização do presente Certame Licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, pelo Menor Preço por Lote** acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, lei 123/2006, além da Lei 10.520/02, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável.

1.2 – O recebimento do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preço, e Envelope nº 02, contendo a Documentação de Habilitação, **dar-se-á até às 08:30 horas do dia 22/08/2022, no Setor de Protocolo.**

1.3 – Abertura da presente licitação dar-se-á, em sessão pública, **no Paço Municipal, Rua Presidente Getúlio Vargas 177 – Centro, Floraí – PR/DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES, às 09:00 horas do dia 22/08/2022 (art. 4º, V, da Lei 10.520/02).**

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO (art. 40, I da Lei 8.666/93 e art. 3º, II da Lei 10.520/02)

2.1 – Contratação de empresas especializada em Serviços de Pintura em próprios Públicos em geral desta municipalidade.

P.M. DE FLORAÍ DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 07
Rúbrica

3-AQUISIÇÃO DO EDITAL (arts. 40, XVII e 32, § 5/ da 8.666/93 e art. 5°, caput, II e III da Lei 10.520/02)

3.1 – O presente edital poderá consultado no balcão do Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Floraí – PR, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas 177, Centro. Bem como poderá ter acesso por nossa página oficial: www.florai.pr.gov.br.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 40, VI da 8.666/93 e art. 3°, I da Lei 10.520/02).

4.1 – Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que preencherem as condições exigidas no presente edital.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/ 93 (art. 97 da Lei 8.666/93).

4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.4. - Por força do disposto não art. 48, inciso I e §3, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, tendo em vista que o valor dos itens licitados, se limitam a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação se destina a participação exclusiva de MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, **sediadas no Município de Floraí.**

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES N° 01 E N° 02, DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (art. 40, VI da 8.666/93) **E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, VII da 10.520/02).

5.1 - Os envelopes n° **01** e n° **02**, contendo respectivamente a Proposta de Preço e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, com o uso de cola, constando da face de cada qual, devidamente datilografado, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°. 01
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR Departamento de Compras e Licitações **PREGÃO PRESENCIAL** n°. 38/2022 **Envelope 01 – PROPOSTA COMERCIAL** Licitante: RAZÃO SOCIAL CNPJ n. Endereço: Telefone:

ENVELOPE N°. 02

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 172
Rúbrica

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2022
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Licitante: RAZÃO SOCIAL
CNPJ n.
Endereço:
Telefone:

5.2 – DO CREDENCIAMENTO

5.2.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

5.2.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal, deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao pregoeiro e/ou Equipe de apoio para efetuar se credenciamento como participante deste pregão. Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/ lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatuários, legalmente identificado, ou pessoa física, credenciada por meio de procuração ou Carta de Credenciamento ou documento equivalente, conforme modelo do Anexo III, outorgando poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Apresentando os seguintes documentos, em cópia autenticada (fora dos envelopes):

5.2.2.1. Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente;

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme ANEXO II.

5.2.2.2. Caso o representante seja **preposto da empresa proponente**, deverá apresentar:

a) Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento dos quais conste, no mínimo, os poderes para representar a empresa neste processo licitatório, assinar propostas e declarações, negociar preços, ofertar lances, interpor recursos ou deles desistir, assumir compromissos de toda ordem e renunciar a prazos processuais, com firma devidamente reconhecida.

b) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente;

c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social (dispensada no caso de apresentação de procuração pública);

e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme ANEXO II.

5.2.3. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante, desde que a documentação constante

PM FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. 123 Rúbrica

dos envelopes de proposta e habilitações comprovem a legitimidade do respectivo subscritor. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

5.2.4. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

5.2.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

5.2.6. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo de licitação, deverão ser entregues separadamente dos envelopes da Proposta e da Documentação.

5.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser apresentada declaração da empresa, comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

b) As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Quando se tratar de microempreendedor individual (MEI), fica dispensando da apresentação da comprovação de sua condição de microempresa, perante a junta comercial.

5.2.8. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de credenciamento das empresas participantes.

5.2.9. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de **60 (sessenta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação, acompanhada de Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (arts. 40, VI; 27 e 32, § 1º da Lei 8.666/93 e arts. 3º , 1 e 4º, XIII da Lei 10.520/02).

6.1 – A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo seguintes documentos:

6.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica: (art. 28 da Lei 8.666/93 e art. 4º, XIII da Lei 10.520/02).

P.M. FLORAÍ DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 174
Rúbrica

6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.5. A empresa que apresentar o Ato Constitutivo/Contrato Social no ato de credenciamento do seu representante para participação da presente Licitação fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope da habilitação.

6.1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

6.1.1.7. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgãos da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo VI. (art. 97 da 8.666/93).

6.1.1.8. Declaração do proponente de que tomou conhecimento das características do Pregão Presencial, de acordo com o modelo constante no Anexo VII.

6.1.1.9. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII art. 7° da Constituição Federal de 1988 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei n° 9.854 de 27/10/996, conforme modelo constante no Anexo V.

6.1.2 – Para comprovação da Regularidade Fiscal: (art. 29 da Lei 8.666/93 e art. 4°, XIII da Lei 10.520/02)

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade. **(Alvará de localização ou CICAD).**

6.1.2.2. Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 145
Rúbrica

6.1.2.4. Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

6.1.2.5. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

6.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

6.1.2.7. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.A Certidão Negativa de Débitos - CND - INSS, poderá ser substituída pela emissão da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), desde que contenha em seu corpo a descrição de que abrange os créditos tributários relativos a contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24/07/1991, atendendo as exigências da Portaria PGFN/RFB n. 1751 de 02/10/2014.

6.1.2.8. Prova de regularidade com débitos trabalhistas através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo tribunal superior do trabalho.

6.1.3 – Da Qualificação Econômico Financeira:

6.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma

6.2 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que não serão autenticados documentos durante a sessão do pregão. (art.32, caput da Lei 8.666/93). Não serão autenticados documentos no dia do certame.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006, na qual comprovar mediante apresentação de declaração de micro empresa expedida pela junta comercial ou equivalente, e deverá ser apresentado fora dos envelopes no ato do credenciamento.

6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 126
Rúbrica

6.5. Em caso de dúvida fundada do Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, de que quaisquer documentos apresentados não correspondem à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no artigo 43, § 3º, da Lei 8666/93, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade, inclusive consultar cadastros de impedidos em licitar com a Administração Pública.

7 – PROPOSTA DE PREÇO (art.40, VI da Lei 8.666/93 e art. 3º, I da Lei 10.520/02)

7.1 – A proposta de preço – Envelope nº 01 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e apresentada na forma de Planilha de Proposta, de conformidade com o modelo constante no Anexo VIII deste edital, observando-se o quantitativo mínimo de cotação de quantidade, (art. 23, § 7º da Lei 8.666/93) o preço máximo unitário por item, o prazo mínimo de garantia e o prazo máximo de entrega de cada item, estabelecidos no Anexo I do presente edital.

7.2. A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar a marca dos produtos, e ainda ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

7.2.1. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em uma via, em papel timbrado da licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e ainda:

a) carta proposta, que deverá ser encaminhada com os valores acrescidos de todos os custos, encargos e impostos pertinentes à execução do objeto, impressa preferencialmente em duas vias, sem rasuras ou emendas, datada e assinada pelo representante legal da empresa;

b) Prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

c) Prazo para início dos serviços em até 8 (oito) dias.

d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços.

e) A razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos.

f) Os meios de comunicações disponíveis para contato, como, por exemplo, fac-símile, telefone, e-mail, etc.;

g) Declaração expressa de atender à todas as exigências do presente edital.

h) Dados bancários em nome da empresa: nº do banco, nº da agência, nº da conta corrente, para fins de pagamento.

P.M. DE FLORAÍ DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 177
Rúbrica

7.3 – No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do respectivo item cotado, entregue no local indicado no Anexo I deste edital.

7.4 – O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

7.5 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.5.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.5.3 – O prazo de validade da proposta será o mesmo que o estabelecido para a validade do Pregão Presencial e será contado a partir da homologação da licitação.

8 – PROCEDIMENTOS (art. 4°, incisos VI a XVII e XXI a XXII da Lei 10.520/02).

8.1 –Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues junto ao Setor de Compras e Licitações, devidamente lacrados, no prazo e horario acima indicado.

8.2. Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos.

8.3. Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

8.4. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8.5. No dia, hora e local designado, será realizada sessão pública de abertura das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (art. 4°, VI da Lei 10.520/02).

8.6 – Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital (art. 4°. VII da Lei 10.520/02).

8.7 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da proposta de menor preço oferecido (art. 4°, VII da Lei

PM DEPT. DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 178
Rúbrica

10.520). Tendo como referência a margem de preferência de 10% para as microempresas instaladas no município de Floraí.

8.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item **8.3,** poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (art.4°, IX da Lei 10.520/02).

8.8.1 – Em situações onde ocorrerem empates e o número de oferta for maior que três, a interpretação será em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos (art. 4°, X da Lei 10.520/02).

8.10 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes que apresentarem as melhores propostas para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital (art. 4°, XII da Lei 10.520/02).

8.11 – A habilitação far-se-á com a verificação de que os licitantes apresentaram a documentação exigida no item **6** deste edital. (art. 4°, XII e XIV da Lei 10.520/02).

8.12 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os licitantes serão declarados classificados **(art. 4°. XV da Lei** 10.520/02).

8.13 – Declarados os classificados será dada oportunidade a qualquer licitante para manifestar-se quanto à intenção de recorrer nos termos de art. 4° incisos XVIII a XX da Lei n° 10.520/02.

8.14 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação das propostas sanar erros ou falhas que não alteram a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 – Deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação ou eventual homologação, após a análise dos recursos interpostos.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII da Lei 8.666/93 e art. 4°, X da Lei 10.520/02)

9.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado, pela ordem crescente dos **preços finais por MENOR PREÇO POR LOTE.**
9.2 – Será desclassificada a proposta de preço que (art. 48, I e II da Lei 8.666/93):

a) ultrapassar o valor máximo fixado no edital;

P.M. DE FLORAÍ DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 129
Rúbrica

b) cotar valor manifestante inexequível;

c) não atender às exigências contidas no presente edital.

10 – PREÇO MÁXIMO (art. 40, X da Lei 8.666/93).

10.1 – O preço máximo será de **R$ 215.684,50 (duzentos e quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), valor por item e** também se encontrasse indicado no Anexo I do presente edital.

10.2 - As despesas decorrentes da contratação desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.063.3390.39	104	262/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.034.3390.39	1	288/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
2.029.3390.39	103	248/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
2.037.3390.39	303	308/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.027.3390.39	104	201/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.014.3390.39	3	528/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.070.3390.39	3	545/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.019.3390.39	1	138/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
2.073.3390.39	1	158/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.070.3390.39	1	49/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.022.3390.39	103	190/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
1.064.3390.39	1	382/2022	REFORMAR, AMPLIAR E/OU REMODELAR O CENTRO DE REFER
2.063.3390.39	103	261/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.017.3390.39	1	125/2022	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDI
2.018.3390.39	1	132/2022	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRIT
2.073.3390.39	3	515/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.027.3390.39	103	200/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.013.3390.39	934	433/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI
2.059.3390.39	1	171/2022	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
2.038.3390.39	303	319/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.037.3390.39	1017	579/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.069.3390.39	1	410/2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

11 – PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 40, II da 8.666/93).

11.1 – O prazo máximo de validade do Pregão será de **12 MESES** (art. 15, § 3°, III da Lei 8.666/93).

11.2 – Os proponentes que tenham seus preços cotados e classificados, poderão ser convocados a firmar as contratações ou aceitar a ordem de fornecimento decorrentes de pregão, no prazo de validade sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666/93 (art. 64, caput da Lei 8.666/93).

11.3 – A Prefeitura do Município de Floraí –PR poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas quantidades e condições proposta pelo primeiro classificado,

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 180
Rúbrica

inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n° 8.666/93 (art.64, § 2° da 8.666).

11.4 – Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar **outro instrumento equivalente**, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2° do artigo 64 da Lei n° 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração (art. 23, § 7° da Lei 8.666/93).

11.5 – A Prefeitura do Município de Floraí – PR, observados os critérios e condições estabelecidas no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7° do artigo 23 da Lei n° 8.666/93.

11.6 – O proponente que tenha seus preços cotados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do Pregão computadas as prorrogações, a aceitar, nas condições, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

11.7 – A adjudicação do objeto e a indicação do orçamento anual para fazer face a despesa, dar-se-á no ato de solicitação formal do fornecimento do objeto proposto.

12 – OBSERVAÇÕES QUANTO AOS SERVIÇOS

12.1. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços assim que solicitados pelo municipio em um prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato, sendo este prazo apenas para organização e inicio das atividas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do presente edital. Com prazo de entrega de 08(oito) dias com referência a entrega das peças e da mão de obra.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III da Lei 8.666/93 e art. 7° da Lei 10.520/02).

13.1 – O proponente classificado chamado à contratação, ou o que lhe suceder, e/ou contratados, estará sujeito às penalidades prevista nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa penal de 5% (cinco por cento) do valor total proposto, por força do estabelecido no art. 9° do Decreto n° 22.626, de 07/04/33, modificado pelo Decreto-Lei n° 182, de 05/01/39 – denominado Lei da Usura, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e /ou proposta apresentada.

13.2 – Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do objeto solicitado (no máximo de 2% do valor total do pedido, por força do estabelecido no art. 52, § 1° da

P.M. DE FLORAÍ DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. 180 Rúbrica

Lei 8.078, de 11/09/90, alterada pela Lei n° 9.298, de 01/08/96 – Código de Defesa do Consumidor).

13.3 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com **a Prefeitura do Município de Floraí-PR** e será descredenciado no Sistema de Cadastramento Municipal pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais (art.7° da Lei 10.520/02).

13.4 – Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constante na proposta será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a **Prefeitura do Município de Floraí-PR** e sem prejuízos das sanções previstas no presente edital (art. 69 da Lei 8.666/93)

13.5 – As sanções administrativas previstas neste item 12 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 (art. 87, § 2° da 8.666) e suas alterações e o Decreto Municipal n° 02/2008 de 17 de janeiro de 2008.

14 – CRITÉRIOS DE REAJUTE (art. 40, XI da Lei 8.666/93).

14.1 – Os preços constantes no Pregão não serão reajustados, salvo de alteração nas condições desta (Lei 8.880, de 27/05/94 em especial os arts. 11, 12, 13 e 14 e Lei n° 9.196, de 29/06/95).

14.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (art.65, II, § 5° da Lei 8.666/93).

14.3 – Poderão as partes rever as condições das propostas, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em face de superveniência de norma federal, estadual ou municipal aplicável á espécie (art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93).

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV da Lei 8.666/93).

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até (30) trinta dias após execução e entrega do objeto, após verificado sua qualidade, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela a **Prefeitura do Município de Floraí-PR** (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).

15.1.1 Ocorrendo atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, incidirá correção monetária, com base no índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata

P.M. DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 182
Rúbrica

diem, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata die" em relação ao atraso verificado. (art. 40, XIV, "c" e "d" da lei 8.666/93).

15.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

16 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI e 73, II da Lei 8.666/93).

16.1 – Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela **Prefeitura do Município de Floraí-PR. A empresa terá o prazo máximo de 08 (oito) dias para o início da realização dos serviços.**

17 –RECURSOS (art. 40, XV da Lei 8.666/93 e art. 4°, XVIII, XIX e X da Lei 10.520/02).

17.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos seguintes termos:

17.2 - Dos pedidos de Esclarecimentos:
a) As informações e esclarecimentos relativas ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Floraí, (44) 3242-8300, e e-mail: licitacao@florai.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes 01 e 02. As respostas serão enviadas, por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificação da origem da consulta. As respostas serão enviadas em até 01 (um) dia antes do recebimento dos envelopes de documentação e propostas, pelo licitador.
b) A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes, o licitador, poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento a pedido por um possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.
c) Nessa hipótese, o adendo em Edital será publicado nos mesmos veículos de publicações, da qual foi publicada a abertura do certame.
d) Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador informará aos interessados na licitação, que o prazo de entrega dos respectivos envelopes será prorrogado.

17.3 – Das Impugnações: A impugnação do Edital e seus anexos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, entregue e protocolados no Departamento de Licitação, localizada na sede da Prefeitura de Floraí e deverá obedecer ao seguinte procedimento:

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. 183 Rúbrica

a) Poderá ser apresentada por qualquer cidadão, por escrito, até 05 (cinco) dias antes da data fixada neste Edital;
b) Poderá ser apresentada pela Licitante, por escrito, até 02 (dois) dias anteriores à data para apresentação dos envelopes, fixada neste Edital;
c) Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos INVÓLUCROS contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
d) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até a decisão definitiva em nível administrativo;
e) Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

17.4 – Dos Recursos Administrativos:
a) Divulgada a decisão da Comissão, no tocante à fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;
b) Os recursos cabíveis nesta concorrência estão disciplinada no Inciso XVIII do Art. 4° da Lei Federal n. 10.520/02 e que estará resguardada subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/93, para tanto deverão serem interpostos da maneira prevista nas mencionadas Leis, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie.
c) Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo (contrarrazões) no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo da Licitante Recorrente;
d) O recurso administrativo deverá ser interposto, por escrito, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) e entregue mediante protocolo, no Departamento de Licitação, localizada na sede da Prefeitura de Floraí – PR, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas);
e) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, bem como, os encaminhados por meio eletrônico via e-mail.

17.6 – o acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art.4°, XIX da Lei 10.520/02).

17.7 – a falta de manifestação e motivada do licitante impostará a decadência do direito de recurso (art. 4°, XX da Lei 10.520/02).

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 40, VIII da Lei 8.666/93).

18.1 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis e dos princípios gerais de direito.

18.2 – Para as reuniões da presente licitação será admitida a participação ativa de apenas um representante do proponente.

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 18
Rúbrica

18.3 – A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgar necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas (art. 43, § 3° da Lei 8.666/93).
18.4 – A Prefeitura do Município de Floraí-PR se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n° 8.666/93.
18.5 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.

18.6 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro Sr. Ronaldo Jose Ferreira de Souza, na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 177, CEP 87185-000, Fax: (44) 3242-8300 **ou através do e-mail** licitacao@florai..pr.gov.br.

18.7 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

19 – ANEXOS DO EDITAL (art. 40 § 2° da Lei 8.666/93).

19.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência Planilha de Quantitativos e Preços Estimados do Objeto da Licitação;
Anexo II – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
Anexo VI – Declaração de Inidoneidade;
Anexo VII - Declaração de Conhecimento das Características do Edital.
Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IX - Modelo da Proposta de Preços Ajustada;
Anexo X – Modelo de Atestado de Visita.
Anexo XI- Minuta do Contrato.

Floraí-PR, 05 de agosto de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Autoridade Competente

RONALDO JOSE F. DE SOUZA
Pregoeiro

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 155
Rúbrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
Contratação de empresas especializada em Serviços de Pintura em próprios Públicos em geral desta municipalidade.

1.1 DA JUSITIFICATIVA PARA USO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:
Para a adoção da modalidade pregão, a Lei 10.520/2002, define em seu art. 1° – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei:

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Justificativa adequada para a característica de "bem comum": Os Objetos descritos neste Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto no § 1° do art. 2° do Decreto n.° 5.450/2005, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

Justificativa fática para a adoção desta Modalidade: A escolha por Pregão Presencial deve-se a maior agilidade e facilidade na condução do processo licitatório, uma vez que propicia o maior contato com os potenciais fornecedores (visto que a aquisição se destina a prestação de serviços de pintura de forma fracionada, e destina-se ao comercio local), na fase preparatório do presente procedimento, em consultas com as empresas locais, verificamos que elas ainda não possuem a capacidade de equipamentos e mesmo de pessoas para participarem do processo eletrônico. Como medida para resolver essa situação estamos trabalhando com um curso elaborado pelo município para atender ao nosso comercio local, e ensinar o passo a passo para participação de processos eletrônicos. Este plano de trabalho esta sendo elaborado, lembrando que em nossa cidade utilizamos apenas o COMPRASNET como plataforma.

Desta forma entendemos que o pregão presencial, seria o mais adequado para o certame neste momento, e findada a licitação, as tratativas com a empresa vencedora, bem como, a entrega no prazo pretendido pela administração torna-se mais viável, levando em consideração a localização de nossa cidade.

Dito isso, o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto, os pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, tem em sua natureza excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial, especialmente pelo fato de se tratar de uma contratação de aquisição incluindo sua instalação. O Município já

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 186
Rúbrica

vem adotado a forma eletrônica como preferência, e apenas em casos pontuais e mantendo a mesma vantajosidade das compras, optamos pela forma presencial, nesta fase de transição, na qual até as empresas estão se adaptando para participarem de processos eletrônicos.

O Decreto nº 5.450/05, cujo art. 4º tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico, estamos diante de uma situação em que acreditamos ser a que melhor se enquadra para nossa necessidade.

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. - A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

A escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL. Principalmente pelo fato de que a presente contratação, não entra na regra que obriga a administração pública a se utilizar da forma eletrônica, como por exemplo nos casos de transferências voluntárias.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

1) localização geográfica do Município de Floraí.

2) As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores. Desta forma, pela natureza da presente contratação, entendemos que a modalidade presencial, é a que mais atende a necessidade da administração.

Me recorro ao § 4° do art. 1° do decreto federal 10.024/2019, que traz uma exceção quando motivadamente o município não dispor de outro meio para realizar a compra:

§ 4° Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 187
Rúbrica

Concluo ainda, que nosso município vai atender plenamente o descrito na lei, e realizar licitações na forma eletrônica (o que já estamos fazendo de forma constante e preferencial), para os casos em que a lei assim o exigir, e neste momento de transição, vamos optar pela forma presencial (neste caso específico), por acreditar ser a que melhor atende nossa necessidade, seja por nossa localização geográfica, ou seja por nossa limitação de pessoal, tendo em vista que somos um município com 5.000 habitantes e não dispomos de recursos, financeiros e humanos como outros municípios, para que possamos mudar de forma brusca nossa rotina de compra. Somado ao fato já dito que os licitantes em alguns casos pontuais, não estariam prontos para uma disputa eletrônica, como no caso em questão.

1.2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa melhorar a qualidade da estrutura física dos prédios, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem-estar aos que ali frequentam. A presente contratação justifica-se em decorrência da indisponibilidade de mão-de-obra especializada para realização de tais serviços.

1.3. – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados após 05 (cinco) dias da solicitação do secretário responsável, tendo em vista que será solicitado conforme sua necessidade, e sua entrega ficam previstas para 08 (oito) dias após o início do serviço solicitado. Caso os serviços não apresentem boa qualidade poderá ser solicitado correção sem custo ou aditivo.
Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
Cada demão de tinta, massa, textura, fundo preparador, selador, etc, só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar intervalo de tempo indicado pelo fabricante do produto.
Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta ou qualquer material nas superfícies não destinadas à pintura. Os "salpicos" que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.
Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.
Tintas por conta da prefeitura
Cabe à CONTRATADA manter o local dos serviços permanentemente limpo, livre de quaisquer sujidades causadas pela execução dos serviços, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina logo após o término de quaisquer trabalhos. A remoção de entulhos e transporte de materiais deverão ser realizados de modo a causar o mínimo transtorno possível ao funcionamento do órgão Público, e devendo ser realizada, sempre que possível, por saídas de serviço (secundárias).
Os entulhos devem ser depositados em lixeira ou container próprio da CONTRATADA, próximo do edifício em que serão executados os serviços ou em outro local indicado pelo Fiscal, para posterior destinação final.
A CONTRATADA deverá manter as áreas próximas a equipamentos, quando for o caso, devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de operários e pelo serviço.

DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 188
Rúbrica
P.M.F.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a destinação final dos entulhos, que deve estar de acordo com a Legislação Pátria vigente aplicável á espécie, seja Federal, Estadual ou Municipal.
O prazo de garantia dos materiais entregues e serviços executados será de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar do seu recebimento definitivo.
A CONTRATADA substituirá, obrigatoriamente, o objeto entregue e/ou instalado que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para o contratante.
O prazo para substituição do objeto defeituoso será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação

1.3.1. Pintura em parede interna
Nas paredes internas, serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos ou quantas forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.
A superfície a ser pintada precisa ser adequadamente preparada, ou seja, estar limpa, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência, bolhas e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.
Nos locais em que a massa esteja solta, fofa ou danificada, será necessária sua recuperação, até as dimensões em que a nova camada de massa se integre à antiga, formando um painel firme e coeso.
Nas áreas das copas, afetadas principalmente pelas infiltrações e bolhas, deverá ser retirada a pintura juntamente com a massa existente para correção. A correção obedecerá às seguintes etapas:
1) Retirar a pintura e a massa corrida de todo o painel de parede afetado;
2) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos e pano seco;
3) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
4) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
5) Aplicar a tinta acrílica acetinada lavável indicada para o setor.

1.3.2. Pintura em parede externa (fachada)
Nas paredes externas (fachadas), serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos ou quantas forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.
A superfície a ser pintada precisa ser adequadamente preparada, ou seja, estar limpa, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos
Nas áreas afetadas pelas infiltrações, eflorescências e trincas deverá ser retirada a textura para correção.
A correção obedecerá às seguintes etapas:
1) Retirar a textura da área afetada;
2) Lixar a área para retirada do mofo/limo proveniente da infiltração;
3) Abrir a trinca com perfil em "V";
4) Somente na trinca deve-se aplicar um mastique;
5) Eliminar a poeira por meio de vassoura de pelos finos;
6) Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes base água;
7) Aplicar duas demãos de selador acrílico;
8) Aplicar a textura acrílica obedecendo ao mesmo padrão de acabamento de textura já existente no local.

P.M. DE FLORAÍ DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 159
Rúbrica

1.3.3. Pintura das esquadrias metálicas e de madeira
a) Nas esquadrias metálicas e de madeiras serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) demãos ou quantas forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas;
b) A superfície a ser pintada precisa ser adequadamente preparada, ou seja, estar limpa, sem sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas. A limpeza da superfície será por meio de lavagem com água e vassoura de pelos finos.

1.3.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência.

1.3.5 Local de execução/entrega: Município de Floraí/Pr.
A prestação do serviço ocorrerá no período compreendido das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

1.3.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.3.6. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Floraí.

1.3.7. A empresa vencedora ficará obrigada às suas expensas a ajustar, corrigir e refazer, todos os materiais que vierem a ser recusados, por apresentarem defeitos, sendo certo que o ato do recebimento não importará na aceitação. A prestação do serviço deverá ser efetuada de forma fracionada conforme solicitação da Administração Municipal, que se fará através da emissão de solicitação.

1.3.8. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrencia, não implica co-responsabilidade do poder não será permitida a associação da Contartada com outrem, a cessão ou transferencia, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, exceto com o consentimento prévio e por escrito da contratante, mediante apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências, desde essa operação gere economicidade na redução do valor do contrato, não afetem a qualidade e a boa execução do serviços.

1.4. PRAZO DE PAGAMENTO.
1.4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
1.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Os prazos aqui previstos poderão ser revistos nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1°, a Lei n°. 8.666/93

1.6. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 190
Rúbrica

a) Entregar o objeto desta contratação, dentro do prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância. Independente de quantidade solicitada
b) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a Instituição;
c) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas por esta entidade;
d) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.
e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e o município.
f) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação;
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante;

1.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
b) Acompanhar a execução do contrato;
c) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na prestação dos serviços, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações;
d) Efetuar no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação das notas fiscais / faturas devidamente atestadas;
e) Subsidiar a contratada de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
f) Convocar a qualquer momento o CONTRATADO para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas decorrentes da execução do objeto.

1.8. DAS PENALIDADES:
1.8.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.
1.8.2A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
a) Advertência;
b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

PM. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS Fls. 131 Rúbrica

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

1.9 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:
VALOR TOTAL: R$ 215.684,50 (duzentos e quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Lote: 1					Preço Total do Lote:	215.684,50
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Marca**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
1	15.000,00	M2		PINTURA EM PAREDE, LAJE FORROS	4,95	74.250,00
2	100,00	UN		PINTURA EM PORTAS E JANELAS TRADICIONAIS DE FERRO	9,86	986,00
3	50,00	UN		PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA	8,41	420,50
4	12.000,00	M2		PINTURA EM PISOS	5,90	70.800,00
5	1.000,00	M2		PINTURA EM TELHADO (LAVAR E PINTAR)	5,40	5.400,00
6	300,00	M2		PINTURA EM GRADE EXTERNA DE FERRO	7,66	2.298,00
7	1.500,00	M2		APLICAR MASSA CORRIDA LISA.	6,22	9.330,00
8	10.000,00	M2		PINTURA EM MUROS	5,22	52.200,00

2.ATENÇÃO IMPORTANTE:

2.1. Justificativa para julgamento por LOTE:

A Súmula n° 247 do TCU determina que: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tem-se que as licitações sejam por feitas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, no art. 3° da Lei n" 8.666/93 e art. 1°, IV da Constituição. Todavia, esse procedimento pode causar incomensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) e/ou para a economia de escala (questões econômicas). Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

No tocante as questões técnicas, analisando rapidamente o objeto, é possível identificar a impossibilidade de fracionamento do mesmo, haja vista não seria bom para o andamento do serviço que uma empresa fosse responsável por passar a massa, enquanto outra por pintar uma única porta, e uma terceira empresa fosse pintar o telhado, retaria prejudicado o bom andamento das reformas dos prédios públicos, tendo em vista que é um serviço que se trabalha em etapas. Desta forma ao fracionar o objeto, em caso de vários fornecedores, iriamos prejudicar demais o andamento das pinturas, comprometendo inclusive a uniformidade da pintura.

PM DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 132
Rúbrica

Ademais, os serviços do processo possuem mesma natureza e guardam relação entre si, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes, não tendo o que se falar sobre restrição de potenciais proponentes.
Superado a questão técnica, passamos então a questão econômica: A divisão em lotes se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos. Na própria sumula 247/2009 do TCU, utilizada como fundamento, pela equipe técnica, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, justifica-se o procedimento por de agrupamento em lotes. No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.
Os serviços deveram ser realizados no município de Florai, no local solicitado pela secretaria responsável, em um prazo máximo de 08 dias. Sempre que solicitado a empresa vencedora devera proceder com os serviços realizados junto ao município de Floraí sem custo adicional por este serviço.

2.2 O município não terá nenhum custo adicional com a entrega dos serviços, estando inclusos nos valores acima todos os débitos ficais e trabalhistas para a devida prestação dos serviços.

2.3 O proponente ao fazer sua proposta, afirma estar ciente que deverá fazer a execução/entrega do objeto desta licitação, parceladamente, independentemente da quantidade ou do valor exposto em ordem de fornecimento, visto que os mesmos serão feitos somente quando necessários, a execução deverá ser conforme requisição deste governo municipal. Caso o proponente vencedor não respeite essa regra, estará sujeito as Sanções Administrativas, previstas em lei.

2.4. As quantidades indicadas são apenas de caráter estimativo, não sendo obrigatória por parte da Administração, a aquisição de nenhum dos serviços, que será feito somente em caso de necessidade.

3. MEIO AMBIENTE - DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS RETIRADOS.

3.1. Atendendo à legislação ambiental, todo material e equipamentos refugados e agressivos ao meio ambiente, deverão ser embalados adequadamente e coletadas por entidades devidamente credenciadas e habilitadas à reciclagem e descontaminação desses materiais.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão da Contrato caberá ao servidor Clodoaldo Moreira Fernandes, com o intuito de coordenar as atividades relacionadas a execução e entrega do objeto, bem como as

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 193
Rúbrica

questões administrativas, para eventuais encaminhamentos da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros.

4.2. A fiscalização do Contrato caberá à Servidora Bruna Carla Fernandes, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência à Administração Municipal.

4.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, conforme Art. 70 da Lei 8.666/93.

4.4. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou execução do contrato poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à vencedora manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 154
Rúbrica

ANEXO II

Ao
Município de Floraí.
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 38/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------), Estado (----------), por intermédio do seu representante ou procurados, Sr(a). ((----------), portador(a) do RG. Nº (----------) e do CPF nº (----------), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 38/2022**, realizado pelo Município de Floraí, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local, ... de ..... de 2022.

Nome/assinatura da Proponente

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 135
Rúbrica

ANEXO III

Ao
Município de Floraí
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 38/2022

PROCURAÇÃO
(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), e Inscrição Estadual nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------), Estado (----------), neste ato representada pelo(s) (***diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço***) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (***nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço***), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao MUNICÍPIO DE FLORAÍ – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 38/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar documentos e atas do certame, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, ... de ..... de 2022.

Nome/assinatura da Proponente

RECONHECER FIRMA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 136
Rúbrica

ANEXO IV

Ao
Município de Floraí
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 38/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), e Inscrição Estadual sob nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------), Estado (----------), é ***(vide observação)****, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 38/2022**, realizado pelo Município de Floraí.
Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local, ... de ..... de 2022.

_____
Nome/assinatura da Proponente

***Observação: Neste campo, deverá especificar se é <u>MICROEMPRESA</u> OU <u>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>.**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 157
Rúbrica

ANEXO V

Ao
Município de Floraí
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 38/2022

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------), Estado (----------), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (----------), portador(a) do RG. nº (----------), e do CPF nº (----------), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 38/2022**, do Município de Floraí, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Art. 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de Novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local, ... de ..... de 2022.

Nome/assinatura da Proponente

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Fls. 198
Rúbrica

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a **modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022,** instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, ... de ..... de 2022.

Nome/assinatura da Proponente

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.....
Rúbrica.....

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CARACTERISITCAS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

_____(proponente)

Ao Pregoeiro da Prefeitura de Floraí- PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022,** instaurado por essa Prefeitura, que temos conhecimento de todas as características Edital da Prefeitura do Município de Floraí.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, ... de ..... de 2022.

_____
Nome/assinatura da Proponente

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.
Rúbrica

ANEXO VIII

Ao
Município de Floraí
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 38/2022

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Documento de apresentação obrigatória)

Objeto: Contratação de empresas especializada em Serviços de Pintura em próprios Públicos em geral desta municipalidade.
A empresa _____, estabelecida à _____, nº ___, cidade ____, Estado_____, CNPJ sob o nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação e seus anexos, nas seguintes condições:
Dados Bancários:

Valor Máximo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.

I – A validade da presente proposta: _____ (por extenso) dias da abertura das propostas. (**Mínimo de 60 dias**)

II – DECLARO que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

III – DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local, ... de ..... de 2022.

_____
Nome/assinatura da Proponente

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 241
Rúbrica

ANEXO IX

Ao
Município de Floraí
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 38/2022

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
(Documento de apresentação obrigatória)

Objeto: Contratação de empresas especializada em Serviços de Pintura em próprios Públicos em geral desta municipalidade.
A empresa _____, estabelecida à _____, nº ___, cidade ____, Estado_____, CNPJ sob o nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Valor Máximo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.

I – A validade da presente proposta: _____ (por extenso) dias da abertura das propostas. (**Mínimo de 60 dias**)

II – DECLARO que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

III – DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local, ... de ..... de 2022.

_____
Nome/assinatura da Proponente

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

P.M.F. DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 202
Rúbrica

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. --------/ 2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº.177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e a empresa ----------, inscrita no CNPJ nº -- ----------, estabelecida na ----------, nº ---------, ----------, município de ---------- , Estado do Paraná ,CEP: ----------, representada neste ato pelo Sr. ----------, representante legal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º ---------- e devidamente inscrito sob o CPF/MF n.º ----------, doravante denominado **CONTRATADA,** tendo em vista a homologação do Edital de Pregão Presencial nº. 38/2022, e de conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresas especializada em Serviços de Pintura em próprios Públicos em geral desta municipalidade.

1.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 38/2022.

CLÁUSULA II: PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E OS RESPECTIVOS PRAZOS

2.1 – Os objetos/serviços, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, a ela cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações, do anexo I do edital 38/2022.

2.2 – A contratada convocada que não comparecer, não realizar o serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste instrumento.

2.3 - Quando comprovada uma dessas hipóteses no item anterior, a contratante poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

2.4 - O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, a Lei nº. 8.666/93.

2.5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.8 - O objeto em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

2.9 - Os materiais empregados nos serviços serão fornecidos pela Prefeitura. A Contratada deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma. Todo o material desperdiçado por mau uso ou

P.M. DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.
Rúbrica

emprego, deverá ser reposto imediatamente, nas mesmas quantidades e qualidades, para que não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido para conclusão dos serviços.

CLAUSULA III: DO PREÇO E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

3.1 – O preço Global do presente contrato é de **R$ ..... (.....)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

3.2 – O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência deste contrato e o preço a ser praticado pela contratada são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

3.3 - Durante a vigência do contrato o valor não será reajustado, podendo ser reajustado após 12 (doze) meses, com base na variação do índice econômico IPCA dos últimos 12 (dose) meses.

CLÁUSULA IV: DO PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento do solicitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela a **Prefeitura do Município de Floraí-PR** (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).

4.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada, sendo que a eventual diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.3 – A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

4.4 – Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Seguridade Social (INSS).

4.5 – Ocorrendo atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, incidirá correção monetária, com base no índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata diem, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata die" em relação ao atraso verificado. (art. 40, XIV, "c" e "d" da lei 8.666/93).

4.6 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.063.3390.39	104	262/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.034.3390.39	1	288/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
2.029.3390.39	103	248/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls.
Rúbrica

2.037.3390.39	303	308/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.027.3390.39	104	201/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.014.3390.39	3	528/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.070.3390.39	3	545/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.019.3390.39	1	138/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
2.073.3390.39	1	158/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.070.3390.39	1	49/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.022.3390.39	103	190/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
1.064.3390.39	1	382/2022	REFORMAR, AMPLIAR E/OU REMODELAR O CENTRO DE REFER
2.063.3390.39	103	261/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.017.3390.39	1	125/2022	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDI
2.018.3390.39	1	132/2022	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRIT
2.073.3390.39	3	515/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.027.3390.39	103	200/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.013.3390.39	934	433/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI
2.059.3390.39	1	171/2022	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
2.038.3390.39	303	319/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.037.3390.39	1017	579/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.069.3390.39	1	410/2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CLÁUSULA V: DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

5.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Requisitar a entrega do objeto nas condições estabelecidas neste contrato.

6.2. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.

6.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato.

6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

6.5. Supervisionar a execução do contrato.

CLÁUSULA VII: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações estabelecidas no edital de pregão presencial nº 38/2022, e na forma e condições determinadas neste CONTRATO

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à entrega do objeto;

7.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;

7.4. São de inteira responsabilidade da contratada arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;

P.M. FLORAÍ DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 202
Rúbrica

7.5. Entregar os serviços a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência do contrato, pelo preço nele fixado;
7.6. Entregar os serviços nos locais mencionados na Autorização de Despesas, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao pedido formal da contratante;
7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a contratante e/ou a terceiro na execução do contrato;
7.8. Substituir, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações, constante neste contrato;
7.9. Atender prontamente às reclamações da contratante, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
7.10. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos serviços, correrão por conta exclusiva da contratada;
7.11. A contratada fica, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual:
1) de forma unilateral:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado no fornecimento;
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1o do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;
i) a decretação de falência;
j) a dissolução da sociedade;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
2) de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
§1° Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:
1) a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1o do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;
2) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 206
Rúbrica

ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
3) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes de serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
4) a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;
5) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
§2° Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§3° A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA IX: DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato terá início com sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.
9.2 - O prazo de duração deste contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, parágrafos 1° e 2°, da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA X: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
I - advertência;
II – multa, nos seguintes termos:
a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;
b) pelo atraso na entrega, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não entregues;**
c) pela recusa em realizar a entrega, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos produtos;
d) pela demora em substituir ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do produto, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não substituídos/corrigidos;**
e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na entrega, entendendo-se como recusa a entrega não efetivada nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da entrega rejeitada;
f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

P.M. DE FLORAÍ DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 207
Rúbrica

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
10.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 10.1:
I - pelo descumprimento do prazo de entrega;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.
10.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
10.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
10.5. Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, a contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI: SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

11.1 - A licitação poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:
a) Pela Contratante, quando o mesmo constatar que a contratada esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normais legais.
b) Pela Contratada, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela contratante, nos termos legais;
c) Por relevante interesse da contratada, devidamente justificado.

CLÁUSULA XII: DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06.

CLÁUSULA XIII: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do Contrato será publicado pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV: DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do fornecimento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 28
Rúbrica

a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XV: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro: A gestão da Contrato caberá ao servidor Clodoaldo Moreira Fernandes, com o intuito de coordenar as atividades relacionadas a execução e entrega do objeto, bem como as questões administrativas, para eventuais encaminhamentos da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros.

Parágrafo Segundo Fica designado a servidora Bruna Carla Fernandes, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93. a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ata de registro de preços e tudo dará ciência à Administração Municipal.

15.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, conforme Art. 70 da Lei 8.666/93.

15.3 A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4 As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou execução do contrato poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à vencedora manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

CLÁUSULA XVI: DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 23
Rúbrica

16.2 - E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Floraí, ... de ..... de 2022

CONTRATANTE	**CONTRATADO**
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN	**Representante Legal**
Prefeito Municipal	**CPF:**

TESTEMUNHAS:

1) _____
.....
CPF. .....

2) _____
.....
CPF. .....

Clodoaldo Moreira Fernandes
Gestor do Contrato

Bruna Carla Fernandes
Fiscal do Contrato

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 210
Rúbrica

DA	PROCURADORIA JURIDICA
PARA	SETOR DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Do relatório

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu parecer sobre os procedimentos adotados na fase interna no âmbito do Pregão Presencial visando a contratação de serviços de pintura em prédios públicos do município de Floraí, para atender a necessidade de suprir a demanda para diversos departamentos do Município de Floraí, Estado do Paraná, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Floraí, Estado do Paraná, nos termos do que fora informado pela CPL em despacho a esta Procuradoria Jurídica.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Comunicação Interna, Termo de Referência, Justificativa, Pesquisa de Preços, cotação de preços, termo de abertura e autuação, autorização do Ordenador, Minuta do Edital e seus anexos.

É o que se relata.

Junta–se aos autos o preço médio de mercado no valor de R$ 215.684,50 (duzentos e quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Assim, em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº: 8.666/93, essa consultoria jurídica passa a examinar.

Fundamentação Legal

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização

P.M. DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 11
Rúbrica

respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para realização de Pregão na forma Presencial do Tipo Menor Preço por lote, cujo o objeto versa em eventual contratação de serviços de pintura em prédios públicos do município de Floraí.

Analisando a minuta in casu constata–se que ela atende a todas as exigências fixadas nesta lei.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, com fundamento legal na Lei nº 10.520/2002, esta Assessoria Jurídica atesta a regularidade da minuta do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 38/2022, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal, outrossim manifesta–se pelo regular prosseguimento do feito.

Este é o parecer. SMJ

Floraí/Pr., 01 de agosto de 2022

Helio Peccurare Tessarollo
Advogado do Município

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 212
Rúbrica

COMUNICADO INTERNO
Processo Administrativo: 82/2022
Data: 05/08/2022

De: Gabinete da Prefeita
Para: Departamento de licitação

Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

Assunto: **Contratação de Serviços de Pintura em Prédios Públicos do Município de Floraí, PR.**

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento licitatório, ***AUTORIZO*** a abertura do processo de licitação por Pregão Presencial n.º 38/2022, visando a **Contratação de Serviços de Pintura em Prédios Públicos do Município de Floraí, PR,** conforme especificações e quantitativos em anexo no edital, conforme solicitação prévia, através do departamento de Administração, conforme a lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, e suas alterações.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 213
Rúbrica

PORTARIA Nº 03/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações, na Modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) que venham ser abertas pela Prefeitura Municipal de Floraí, de **03 de janeiro de 2022** até a data de **31 de dezembro de 2022**, assim composta:

PREGOEIRA: RONALDO JOSÉ FEREIRA DE SOUZA — **CPF: 053.861.859-00**

EQUIPE DE APOIO:
1 – KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA — **CPF: 034.700.289-74**
2 – ALMIR DO AMARAL — **CPF: 110.935.848-23**
3 – WILLIAM ALVES DOS SANTOS — **CPF: 094.267.649-17**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 214
Rúbrica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022
Processo nº. 104/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 03/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de agosto de 2022** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 38/2022** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **22/08/2022 até as 08:30 horas**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresas especializada em Serviços de Pintura em próprios Públicos em geral desta municipalidade.

Floraí, 05 de agosto de 2022

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

(Continuação da página anterior)

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Ilto Viêira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 1/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 21/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 21/2022-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, portador, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE e de outro, credenciada pessoa física, SAMUELE APARECIDA SILVA NEVES, brasileira, inscrita no RG: 8.368.495-3, SSP/PR e no CPF: 061.319.870.14, residente e domiciliada na RUA ANTONIO MARDULA, 321, JD MARAVILHA, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA/CONTRATADA.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2023/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na função de técnico em enfermagem para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 18,00 (dezoito reais e [illegible]) por hora trabalhada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor total dos serviços a serem pagos será composto pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle executado pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com o instrumento Termo de credenciamento, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2022 – Credenciamento de Técnico de Enfermagem.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou renovações, a critério da Administração, em atenção ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA manifesta, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após a emissão das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem ciente de que tal desconformidade ensejará compensação entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada. Sua é sua prerrogativa, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limites estabelecidos no art. 103, II, 3, Lei Estadual nº 15.608/07 ou art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PARANACITY

TCEPR

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 216
Rúbrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	104

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresas especializada em serviços de pintura em próprios públicos em geral desta municipalidade.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	03010412200032070339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	215.684,50
Data de Lançamento do Edital	07/08/2022
Data da Abertura das Propostas	22/08/2022 — Data Registro: 08/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro:
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não — Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 65952634915 (Logout)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 217
Rubrica

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
IVO FRANCISCO DA SILVA	481.982.429-53

CNPJ	Data de Abertura
19.649.477/0001-20	04/02/2014

Nome Empresarial
IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953

Nome Fantasia
IVO ENGENHARIA

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	04/02/2014

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
87185-000	RUA JOSE VENINO PEIXOTO	90	CASA
Bairro	**Município**	**UF**	
JARDIM SANTA CLARA	FLORAI	PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/02/2014	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 218
Rúbrica
P.M. C.

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IVO ENGENHARIA
PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - URBANO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
(44)9910-4862 / 9925-1971

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 219
Rúbrica

CNPJ: 19.649.477/0001-20

ANEXO II

Ao

Município de Floraí

Sr. Pregoeiro

Pregão Presencial nº 38/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITAÇÃO

E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953 – IVO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 19.649.477/0001-20, com sede na Rua José Venino Peixoto, 90, Jardim Santa Clara, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante, Sr. Ivo Francisco da Silva, portador do RG. nº 3.427939-0 SSP/PR e do CPF nº 481.982.429-53, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 38/2022**, realizado pelo Município de Floraí, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Floraí – Pr, 15 de agosto de 2022

IVO FRANCISCO DA SILVA
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 184915/D - VISTO/PR 142581-V

IVO ENGENHARIA
PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - URBANO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
(44)9910-4862 / 9925-1971

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 220
Rúbrica

CNPJ: 19.649.477/0001-20

ANEXO IV

Ao

Município de Floraí

Sr. Pregoeiro

Pregão Presencial nº 38/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953 – IVO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 19.649.477/0001-20, com sede na Rua José Venino Peixoto, 90, Jardim Santa Clara, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 38/2022**, realizado pelo Município de Floraí.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Floraí – Pr, 15 de agosto de 2022

IVO FRANCISCO DA SILVA
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 184915/D - VISTO/PR 142581-V

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 221
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
IVO FRANCISCO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3427939-0 SESP PR

CPF
481.982.429-53

DATA NASCIMENTO
20/06/1962

FILIAÇÃO
SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA
CLARINDA DE JESUS OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02333292216

VALIDADE
24/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
24/11/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2387648744

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
24/05/2022

70484804419
PR921580530

ASSINATURA DO EMISSOR

[redacted] PARANÁ [redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR
2387648744

PREFEITURA MUN. DE FLORAÍ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/08/2022
FUNCIONÁRIO
Ronaldo José Ferreira de Souza
DIRETOR DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PM DE ... DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 222
Rúbrica

IVO ENGENHARIA
PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - URBANO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
(44)9910-4862 / 9925-1971

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 223
Rúbrica

CNPJ: 19.649.477/0001-20

ANEXO VIII

Ao
Município de Floraí
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 38/2022

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura em próprios públicos em geral desta municipalidade.

A empresa IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953 – IVO ENGENHARIA, estabelecida à Rua José Venino Peixoto, 90, cidade Floraí, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 19.649.477/0001-20, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Dados Bancários: Agência Sicredi 0718 / Conta corrente: 05728-6

Lote: 1				Preço Total do Lote:		202.175,00
Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	15.000,00	M2	Ivo Engenharia	PINTURA EM PAREDE, LAJE FORROS	4,50	67.500,00
2	100,00	UN	Ivo Engenharia	PINTURA EM PORTAS E JANELAS TRADICIONAIS DE FERRO	9,50	950,00
3	50,00	UN	Ivo Engenharia	PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA	8,10	405,00
4	12.000,00	M2	Ivo Engenharia	PINTURA EM PISOS	5,50	66.000,00
5	1.000,00	M2	Ivo Engenharia	PINTURA EM TELHADO (LAVAR E PINTAR)	5,10	5.100,00
6	300,00	M2	Ivo Engenharia	PINTURA EM GRADE EXTERNA DE FERRO	7,40	2.220,00
7	1.500,00	M2	Ivo Engenharia	APLICAR MASSA CORRIDA LISA.	6,00	9.000,00
8	10.000,00	M2	Ivo Engenharia	PINTURA EM MUROS	5,10	51.000,00

Valor total da proposta: R$ 202.175,00 (duzentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais).

I – A validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias da abertura das propostas.

II – DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Fls. 224
Rúbrica

CNPJ: 19.649.477/0001-20

outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

III – DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Floraí – Pr, 15 de agosto de 2022

IVO FRANCISCO DA SILVA
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 184915/D - VISTO/PR 142581-V

PREFEITURA MUNICIPAL DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 225
Rubrica

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 226
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.649.477/0001-20 MATRIZ		04/02/2014

NOME EMPRESARIAL
IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IVO ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE VENINO PEIXOTO	90	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.185-000	JARDIM SANTA CLARA	FLORAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANCISCO_IVO@HOTMAIL.COM	(44) 3242-2201

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **10:25:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

IVO ENGENHARIA
PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - URBANO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
(44)9910-4862 / 9925-1971

DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Fls. 227
Rúb.

CNPJ: 19.649.477/0001-20

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a **modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022,** instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Floraí – Pr, 15 de agosto de 2022

IVO FRANCISCO DA SILVA
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 184915/D - VISTO/PR 142581-V

IVO ENGENHARIA
PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - URBANO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
(44)9910-4862 / 9925-1971
CNPJ: 19.649.477/0001-20

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 224
Rúbrica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CARACTERISITCAS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Proponente: IVO ENGENHARIA

Ao Pregoeiro da Prefeitura de Floraí - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022, instaurado por essa Prefeitura, que temos conhecimento de todas as características Edital da Prefeitura do Município de Floraí.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Floraí – Pr, 15 de agosto de 2022

IVO FRANCISCO DA SILVA
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 184915/D - VISTO/PR 142581-V

IVO ENGENHARIA
PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - URBANO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
(44)9910-4862 / 9925-1971

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 229
Rúbrica

CNPJ: 19.649.477/0001-20

ANEXO V

Ao

Município de Floraí

Sr. Pregoeiro

Pregão Presencial nº 38/2022

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953 – IVO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 19.649.477/0001-20, com sede na Rua José Venino Peixoto, 90, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr. Ivo Francisco da Silva, portador do RG. nº 3.427.939-0 SSP/PR, e do CPF nº 481.982.429-53, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 38/2022**, do Município de Floraí, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Art. 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de Novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Floraí – Pr, 15 de agosto de 2022

IVO FRANCISCO DA SILVA
Engenheiro Eletricista
CREA-MG 184915/D - VISTO/PR 142581-V

PM DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 230
Rúbrica

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 102

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, por força da Lei Municipal Nº 936/2003, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

469 - 3 IVO FRANCISCO DA SILVA
4321500-Instalação e manutenção elétrica
4742300-Comércio varejista de material elétrico

ENDEREÇO

Logradouro: JOSE VENINO PEIXOTO — Número: 90
Complemento: — CEP: 87185-000
Bairro: JD. SANTA CLARA
Distrito:
Cidade: Floral — UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO NORMAL
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária:12:00:00 Entrada Intermediária:14:00:00 Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 19.649.477/0001-20 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Floral(PR), 28 de Julho de 2022.

PREFEITURA DE FLORAÍ
William Alves dos Santos
ENCARREGADO DIVISÃO CAD. E TRIBUTAÇÃO

Scanned with CamScanner

P.M. DE LORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 231
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953
CNPJ: 19.649.477/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:16 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2022.
Código de controle da certidão: **5C57.E571.3BF2.36BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PMC DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 232
Rúbrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027463531-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.649.477/0001-20**
Nome: ***IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953***
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

P.M. FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 223
Rúbrica

Data: 05/08/2022 10h26min

Número	Validade
723	04/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IVO FRANCISCO DA SILVA CNPJ: 19649477000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 469 - Atividade principal: 4321500-Instalação e manutenção elétrica
Endereço: Rua JOSE VENINO PEIXOTO, 90 - Bairro JD. SANTA CLARA - CEP 87.185-000

Código de Controle

CWABAPESOSOF7SZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.florai.pr.gov.br

Floraí (PR), 05 de Agosto de 2022

Voltar Imprimir

P.M. DE FLORAI DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 234
Rúbrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.649.477/0001-20
Razão Social: IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953
Endereço: RUA JOSE VENINO PEIXOTO 90 CASA / JARDIM SANTA CLARA / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072801563156269308

Informação obtida em 05/08/2022 10:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 235
Rúbrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.649.477/0001-20
Certidão nº: 24942027/2022
Expedição: 05/08/2022, às 10:24:43
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.649.477/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

PM.C. DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 236
Rubrica

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953

Documento..... CNPJ 19.649.477/0001-20

Sede..... Rua JOSE VENINO PEIXOTO, 90, CENTRO, FLORAI/PR, CEP 87185000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

NOVA ESPERANCA/PR, 05 de Agosto de 2022, 11:10:38
JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907
Assinado de forma digital por JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907
Dados: 2022.08.08 11:11:19 -03'00'
JORGE AUGUSTO LEONI

Certificação

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Data: 22/08/2022

Processo: 104/2022

P.M. DE FLORAI DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 237
Rúbrica

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 26 - 2022

Reuniram-se no dia 22/08/2022, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 03/2022 com o objetivo de PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 38 destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, PR..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1791 IVO FRANCISCO DA SILVA CNPJ: 19.649.477/0001-20

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
1791	IVO FRANCISCO DA SILVA	Sim	0,0000	202.175,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
53030156	PINTURA EM PAREDE E LAJE DE ALVENARIA LISA	15000,000
53030157	PINTURA EM PORTAS E JANELAS TRADICIONAIS DE FERRO	100,000
53030064	PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA	50,000
53030067	PINTURA EM PISOS	12000,000
53030068	PINTURA EM TELHADO	1000,000
53030069	PINTURA EM GRADE EXTERNA DE FERRO	300,000
53030070	APLICAR MASSA CORRIDA LISA.	1500,000
50033248	PINTURA EM MUROS	10000,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IVO FRANCISCO DA SILVA	201.675,0000	

O licitante IVO FRANCISCO DA SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor IVO FRANCISCO DA SILVA pelo valor de R$ 201.675,0000 (duzentos e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Analisando os documentos de habilitação, verificou-se que a empresa atendeu aos requisitos de hablitação. Sendo assim segue para parecer final.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:16 horas do dia 22 de Agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - ..... Pregoeiro

KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA - ..... DIGITADORA

ALMIR DO AMARAL - ..... AUXILIAR ADMINISTRATIVO

WILLIAM ALVES DOS SANTOS - ..... AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IVO FRANCISCO DA SILVA - ..... Representante

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 238
Rúbrica

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022

EMENTA: I. Licitações e contratos. Pregão Presencial. II. Futura e eventual contratação de serviços de pintura em prédios públicos do município de Floraí. III. Pela homologação.

1. DACONSULTA

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico os autos do processo administrativo em epígrafe, solicitando manifestação quanto a homologação do procedimento cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de pintura em prédios públicos do município de Floraí, para atender as necessidades do Departamento de Viação e Obras Públicas do município de Floraí.

Este Departamento Jurídico se manifestou pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando nesta oportunidade o quanto já fora exposto.

Analisaremos agora a fase externa, que tomamos como marco inicial a publicação do instrumento convocatório.

2. DA APRECIAÇÃO DA CONSULTA

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante consulta dos autos, pelo que restou cumprido o princípio da publicidade, na forma exigida pela Lei nº 10.520/2002, e da Lei Federal nº 8.666/93.

Foram respeitados os prazos legais. Não houve impugnação aos termos do Edital.

A sessão de julgamento foi realizada de acordo com o previsto nas leis nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, tendo comparecido a empresa Ivo Francisco da Silva.

Em seguida procedeu-se com a tomada de lances entre as empresas regularmente credenciadas. Após a ordenação das propostas/lances, a empresa Ivo Francisco da Silva, sagrou-se vencedora do item no montante de R$ 201.675,00 (duzentos e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Não houve recurso.

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 239
Rúbrica

Conclui-se, portanto, que o presente processo licitatório está em ordem e dentro do que determinam as leis de regência.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, opinamos favoravelmente a homologação do presente certame.

É O PARECER.

Floraí(PR), 22 de jagosto de 2022

Hélio Peccurare Tessarollo
OAB/PR 44.874
Departamento Jurídico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 104/2022
b) Licitação Nr.: 38/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/08/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001791 - IVO FRANCISCO DA SILVA	8	0,0000	201.771,00
Total por Fornecedor:	**8**		**201.771,00**
Total:	**8**		**201.771,00**

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (49), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (125), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (138), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (158), 2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (171), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (190), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (200), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (201), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (248), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (261), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (262), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (288), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (308), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (319), 1.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (382), 2.069.3.3.90.39.00.00.00.00 (410), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (433), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (515), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (528), 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (545), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (579)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

P.M. DE FLORAÍ - DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 2421
Rúbrica

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Tiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5206, DE 19 DE AGOSTO DE 2.022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.233/2022, que dispõe sobre a vedação de incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº 2.233/2022, bem assim o art. 61, inc. I, da Lei Municipal nº 1.247/2001.

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o disposto no § 9º do art. 39 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que vedou a partir de sua promulgação a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, fica determinada a imediata cessação dos descontos previdenciários sobre tais verbas, devendo os órgãos ou divisões responsáveis da Administração Municipal tomarem as providências cabíveis para o exato cumprimento.

Parágrafo único. A remuneração do servidor sobre a qual são devidos os descontos previdenciários então realizados, e aqueles a realizar a partir da vigência deste Decreto, é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei.

Art. 2º. Os requerimentos de restituição administrativa das contribuições realizadas pelos servidores municipais após a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019 deverão ser dirigidos diretamente ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu, instruídos com o devido memorial de cálculo e informação de conta bancária para transferência eletrônica dos valores, o que ocorrerá após a sua devida conferência.

§ 1º As contribuições patronais recolhidas pelo Município de Mandaguaçu também deverão ser restituídas ao mesmo conforme as mesmas condições aplicáveis às restituições que serão realizadas aos servidores municipais.

§ 2º Ao conferir os cálculos apresentados pelo servidor, e concluindo pela sua exatidão, o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu deverá fazer registrar, também, os valores apurados em relação às contribuições patronais, transferindo-os à conta bancária indicada pelo Município ou na forma de Termo de Restituição e/ou Compensação a ser formalizado entre as partes.

Art. 3º. Para correção monetária dos valores a serem restituídos, deverão ser acrescidos aplicando o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Tiro Vieira", 19 de agosto de 2.022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[illegible]

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE AGOSTO DE 2022.

FÁTIMA DE LOURDES CAMPOS CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-FMS

DECLARAÇÃO

A srª SUELLEN SEFRIAN TURCATO, Secretária Municipal de Saúde de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93, e atendendo ao que consta na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, D E C L A R A a Situação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-FMS, destinado a AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO *PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NOS TERMOS DA* RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021 de "LICITAÇÃO FRACASSADA", pelo fato da empresa RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA, não ter apresentado o item 13.8 letra "A" do edital, sendo Inabilitada.

Santo Inácio Pr., 12 de Agosto de 2.022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor *Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa* Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Educação.
Processo: 105/2022
Modalidade: Inexigibilidade – Chamada Pública nº 01/2022
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e demais legislações aplicáveis.
Data e Horário limite para entrega dos Documentos: 21 de setembro de 2022, às 17h:00min. (dezessete horas)
Local para entrega dos Documentos: Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.
Data, Horário e Local de Abertura: 22 de setembro de 2022, às 08h:30min. (oito horas e trinta minutos), Divisão de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Chamada Pública nº 01/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de agosto de 2022, Departamento de Licitações, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná ou pelo e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 19 de agosto de 2022.

Ciro Yuji Koga
Portaria nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA BÁSICA CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, LEGUMES E DOIS TIPOS DE CARNE (TAMANHO M).	
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde.	
Processo: 037/2022	
Modalidade: Pregão nº 021/2022	
Espécie: Presencial	Exclusivo para ME e EPP
Tipo: Menor Preço por Item	
Fundamentação Legal: *Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02,* Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.	
Data de Abertura: 05 de setembro de 2022.	
Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos).	**Local:** Departamento de Licitações.
Horário de Abertura: 9h:00min (nove horas).	
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.	
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão *Presencial* nº 021/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de agosto de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br em *"Portal da Transparência"*	

Santo Inácio/PR, 19 de agosto de 2022.

CIRO YUJI KOGA
PORTARIA Nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.976/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – MERCADO UNIFLOR EIRELI
CNPJ Nº. - 35.593.533/0001-09

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

MERCADO UNIFLOR EIRELI

7	CARNE BOVINA MAGRA SUGESTÃO: MÚSCULO OU PATINHO. CARNE BOVINA MAGRA: DE PRIMEIRA QUALIDADE. (CARNE DE 1ª CATEGORIA – PATINHO/COXÃO MOLE). PROVENIENTE DE DA ESPÉCIE BOVINA. SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM, E APONEVROSES). EM PACOTES DE 2KGS. CORTES: PEÇA, BIFE, CUBOS, ISCAS OU MOÍDA (CONFORME SOLICITAÇÃO); REFRIGERADA (0º A 7ºC), FRESCA, LIMPA, LIVRE DE APARAS; ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA [illegible]	KG	300,00	30,00	9.000,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	MORTADELA DEFUMADA FATIADA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, AVES, CARNE, PERU, CARNE BOVINA, TOUCINHO, ÁGUA, SAL, AMIDO, NITRITO DE SÓDIO. SEM GORDURA. PRODUTO FRESCO E REFRIGERADO (0ºC A 7ºC), CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G [illegible] DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	500,00	28,34	14.170,00
				TOTAL:	130.862,00

VALOR TOTAL: R$ 130.862,00 (cento e trinta mil oitocentos e sessenta e dois reais)
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
VIGÊNCIA: 07/08/2023

UNIFLOR - PR, 19 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.976/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 28/2022

Data de Assinatura do Contrato: 08/08/2022

CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Uniflor. Estado do Paraná.

CONTRATADO: MERCADO UNIFLOR EIRELI

CNPJ Nº: 35.593.533/0001-09

ENDEREÇO: Rua Mimo nº293, Centro, Na Cidade de Uniflor, Estado do Paraná, CEP: 87.640-000

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$65.431,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 19 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ BRASIL

PORTARIA Nº 115/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR Função Gratificada ao servidor no exercício de relativa função conforme a referidas outras abaixo relacionada;

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função/portaria	Data
Virgílio João da Silva Junior	Assistente Administrativo	FG3	30%	Divisão de Unidade Básica de Saúde / David Tolentino Neto)	A partir de 13/06/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

PM DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 242
Rúbrica

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 171/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº.177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e a empresa: **IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953,** inscrita no CNPJ nº.19.649.477/0001-20, estabelecida na Rua José Venino Peixoto, 90, Jardim Santa Clara, Município de Floraí, Estado do Paraná, CEP: 87.185-000, representada neste ato pelo Sr. Ivo Francisco da Silva, representante legal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3.427.939-0 e devidamente inscrito sob o CPF/MF n.º 481.982.429-53, doravante denominado **CONTRATADA,** tendo em vista a homologação do Edital de Pregão Presencial nº. 38/2022, e de conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresas especializada em Serviços de Pintura em próprios Públicos em geral desta municipalidade.

1.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 38/2022.

CLÁUSULA II: PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E OS RESPECTIVOS PRAZOS

2.1 – Os objetos/serviços, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, a ela cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações, do anexo I do edital 38/2022.

2.2 – A contratada convocada que não comparecer, não realizar o serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste instrumento.

2.3 - Quando comprovada uma dessas hipóteses no item anterior, a contratante poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

2.4 - O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, a Lei nº. 8.666/93.

2.5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.8 - O objeto em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

2.9 - Os materiais empregados nos serviços serão fornecidos pela Prefeitura. A Contratada deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma. Todo o material desperdiçado por mau uso ou emprego, deverá ser reposto imediatamente, nas mesmas quantidades e qualidades, para que não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido para conclusão dos serviços.

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 244
Rúbrica

CLAUSULA III: DO PREÇO E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

3.1 – O preço Global do presente contrato é de **R$201.771,00 (duzentos e um mil, setecentos e setenta e um reais)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

3.2 – O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência deste contrato e o preço a ser praticado pela contratada são os seguintes:

Lote: 1				Preço Total do Lote:	201.771,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	PINTURA EM PAREDE E LAJE DE ALVENARIA LISA	M2	15.000,00	4,49	67.350,00
2	PINTURA EM PORTAS E JANELAS TRADICIONAIS DE FERRO	UN	100,00	9,48	948,00
3	PINTURA EM PORTAS DE MADEIRA	UN	50,00	8,08	404,00
4	PINTURA EM PISOS	M2	12.000,00	5,49	65.880,00
5	PINTURA EM TELHADO	M2	1.000,00	5,09	5.090,00
6	PINTURA EM GRADE EXTERNA DE FERRO	M2	300,00	7,38	2.214,00
7	APLICAR MASSA CORRIDA LISA.	M2	1.500,00	5,99	8.985,00
8	PINTURA EM MUROS	M2	10.000,00	5,09	50.900,00

3.3 - Durante a vigência do contrato o valor não será reajustado, podendo ser reajustado após 12 (doze) meses, com base na variação do índice econômico IPCA dos últimos 12 (dose) meses.

CLÁUSULA IV: DO PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento do solicitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela a **Prefeitura do Município de Floraí-PR** (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).

4.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada, sendo que a eventual diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.3 – A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

4.4 – Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Seguridade Social (INSS).

4.5 – Ocorrendo atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, incidirá correção monetária, com base no índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata diem, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata die" em relação ao atraso verificado. (art. 40, XIV, "c" e "d" da lei 8.666/93).

4.6 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 243
Rúbrica

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.063.3390.39	104	262/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.034.3390.39	1	288/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
2.029.3390.39	103	248/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
2.037.3390.39	303	308/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.027.3390.39	104	201/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.014.3390.39	3	528/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.070.3390.39	3	545/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.019.3390.39	1	138/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
2.073.3390.39	1	158/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.070.3390.39	1	49/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.022.3390.39	103	190/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
1.064.3390.39	1	382/2022	REFORMAR, AMPLIAR E/OU REMODELAR O CENTRO DE REFER
2.063.3390.39	103	261/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.017.3390.39	1	125/2022	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDI
2.018.3390.39	1	132/2022	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRIT
2.073.3390.39	3	515/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.027.3390.39	103	200/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.013.3390.39	934	433/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI
2.059.3390.39	1	171/2022	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
2.038.3390.39	303	319/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.037.3390.39	1017	579/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.069.3390.39	1	410/2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CLÁUSULA V: DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

5.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Requisitar a entrega do objeto nas condições estabelecidas neste contrato.

6.2. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.

6.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato.

6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

6.5. Supervisionar a execução do contrato.

CLÁUSULA VII: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações estabelecidas no edital de pregão presencial nº 38/2022, e na forma e condições determinadas neste CONTRATO

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à entrega do objeto;

7.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 24
Rúbrica

7.4. São de inteira responsabilidade da contratada arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;
7.5. Entregar os serviços a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência do contrato, pelo preço nele fixado;
7.6. Entregar os serviços nos locais mencionados na Autorização de Despesas, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao pedido formal da contratante;
7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a contratante e/ou a terceiro na execução do contrato;
7.8. Substituir, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações, constante neste contrato;
7.9. Atender prontamente às reclamações da contratante, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
7.10. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos serviços, correrão por conta exclusiva da contratada;
7.11. A contratada fica, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual:
1) de forma unilateral:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado no fornecimento;
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1o do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93;
i) a decretação de falência;
j) a dissolução da sociedade;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
2) de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
§1° Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 247
Rúbrica

1) a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1o do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;
2) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
3) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes de serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
4) a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;
5) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
§2° Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§3° A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA IX: DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato terá início com sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.
9.2 - O prazo de duração deste contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, parágrafos 1° e 2°, da Lei n.° 8.666/93.

CLÁUSULA X: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
I - advertência;
II – multa, nos seguintes termos:
a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;
b) pelo atraso na entrega, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não entregues;**
c) pela recusa em realizar a entrega, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos produtos;
d) pela demora em substituir ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do produto, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não substituídos/corrigidos;**

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 248
Rúbrica

e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na entrega, entendendo-se como recusa a entrega não efetivada nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da entrega rejeitada;
f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
10.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 10.1:
I - pelo descumprimento do prazo de entrega;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.
10.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
10.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
10.5. Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, a contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI: SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

11.1 - A licitação poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:
a) Pela Contratante, quando o mesmo constatar que a contratada esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normais legais.
b) Pela Contratada, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela contratante, nos termos legais;
c) Por relevante interesse da contratada, devidamente justificado.

CLÁUSULA XII: DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06.

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 249
Rúbrica

CLÁUSULA XIII: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do Contrato será publicado pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XIV: DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do fornecimento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XV: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro: A gestão da Contrato caberá ao servidor Clodoaldo Moreira Fernandes, com o intuito de coordenar as atividades relacionadas a execução e entrega do objeto, bem como as questões administrativas, para eventuais encaminhamentos da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros.

Parágrafo Segundo Fica designado a servidora Bruna Carla Fernandes, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93. a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ata de registro de preços e tudo dará ciência à Administração Municipal.

15.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, conforme Art. 70 da Lei 8.666/93.

15.3 A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

P.M. DE FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 25
Rúbrica

15.4 As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou execução do contrato poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à vencedora manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

CLÁUSULA XVI: DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16.2 - E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Floraí, 26 de agosto de 2022

CONTRATANTE
EDNA DE LOURDES C. CONTIN
Prefeita Municipal

CONTRATADO
IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953
CNPJ. 19.649.477/0001-20

TESTEMUNHAS:

Ronaldo José Ferreira de Souza
CPF. 053.861.859-00

Sandra Regina Peres Carrilho
CPF. 659.526.349-15

Clodoaldo Moreira Fernandes
Gestor do Contrato

Bruna Carla Fernandes
Fiscal do Contrato

PM FLORAÍ DEPTº DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls. 251
Rúbrica

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 171/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VALOR: R$201.771,00 (duzentos e um mil, setecentos e setenta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2022 à 26/08/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/08/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022

CONTRATANTE: Município de FLORAI, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Castello Vargas, 797, inscrito no CGC/MF nº 75.731.[illegible], neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em plena observância da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06 e CF/88 nº 88.429.499-34, e

CONTRATADA: VIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CERCO DE CONVIVÊNCIA.

VALOR: R$ [illegible] ([illegible] reais e [illegible] centavos), sendo [illegible] pagamento [illegible] Contrato [illegible] conforme [illegible]

PRAZO DE EXECUÇÃO: [illegible] contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: [illegible]

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Floraí, 30 de agosto de 2022.

Fabio de Londres Cardoso Corrêa
Prefeito Municipal

JOB DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. [illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – DOS FORNECEDORES E SUPRIDORES

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

P.M. DE FLORAI DEPT° DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Fls: 0521
Rúbrica